



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 57

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	24	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	24	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	26	50
Secretaria de Estado de Educação.....	7	32	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	9	37	57
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	37	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	10	41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	42	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	42	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		43	58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	61
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	13	44	61
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	13	44	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	44	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	69
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	19	46	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	46	70
Controladoria-Geral.....		47	
Defensoria Pública.....	20	47	72
Procuradoria-Geral.....		47	
Tribunal de Contas.....		47	72
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.624, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 28 de março de 2024 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana, fiscalização de transporte e à Força Tarefa instituída pelo Decreto nº 43.054, de 03 de março de 2022, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.625, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.574.446,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00060-00092835/2024-40, 00060-00089491/2024-91, 00094-00001184/2024-72, 00400-00015600/2024-72, 00060-00125657/2024-41, 00137-00000358/2024-72, 04031-00000508/2024-31, 00015-00004446/2024-11 e 00390-00001284/2024-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 18.574.446,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2024

135º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001 09112 ADM. REG. DO GUARÁ						100.000
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 024387 0001 REFORMA DE FEIRAS - GUARÁ						
	10	33.90.39	0	1501.120	100.000	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						108.477
04.122.6203.4105 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas						
Ref. 024687 0001 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Po-DF ENTORNO						
	95	33.90.20	0	1500.100	48.212	
	95	33.90.39	0	1500.100	60.265	
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						5.156.040
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-- DISTRITO FEDERAL						
LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	5.156.040	
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						280.643
15.127.6208.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

Ref. 010099 0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEDUH-DISTRITO FEDERAL					
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0					
440101/00001 44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.90.39	0	1799.169	280.643
14.122.8211.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 018455 5355 (***)	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
14.422.6211.4151	ADVOCACIA DATIVA	99	33.90.39	0	1500.100	841.340
Ref. 024405 0001	ADVOCACIA DATIVA - DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.36	0	1500.100	100.000
2024AC00102					TOTAL	6.586.500

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						11.987.946
10.302.6202.4009						
Ref. 019402 0002						
10.302.6202.4206						
Ref. 024566 0001						
2024AC00102					TOTAL	11.987.946

NEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	09112 ADM. REG. DO GUARÁ						100.000
04.122.8205.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018540	0039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- GUARÁ						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	10	44.90.52	0	1501.120	80.000	
04.128.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 018517	0062 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- GUARÁ						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	10	33.90.39	0	1501.120	20.000	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						108.477
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023410	0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO						
		99	33.90.37	0	1500.100	108.477	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						5.156.040
15.452.6209.3016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018359	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1899.220	5.156.040	
280901/28901	28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						280.643
16.482.6208.4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010294	0007 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-- DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1799.169	280.643	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						100.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	80.000	
14.126.8211.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 019614	0028 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO	III	DESPESA			RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202	44202	99	44.90.52	0	1500.100	20.000	841.340
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL							
28.846.0001.9093							
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018488	0028						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.93	0	1500.100	841.340	
2024AC00102		TOTAL					6.586.500

ANEXO		IV	DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.987.946
10.302.6202.3225		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 024513	0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL NO DF						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1500.100	9.563.771	
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB- DISTRITO FEDERAL						
			99	44.50.85	0	1500.100	2.424.175	
TOTAL								11.987.946

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido do Permissionário, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 2291/2013, constante no Processo Administrativo nº 362.003872/2012, relacionado ao 00394-00003479/2018-04, em nome de Glaucia Aparecida Ferreira Maruno, CPF nº 245.***.***30-, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 268, Ala C, Shopping Popular de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Despacho - RA-TAG/GAB/CPS, da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 00132-00000298/2020-03, com base na prescrição, tendo em vista que o início da contagem do prazo prescricional era 27 de janeiro de 2020, com data prescricional em 14 de julho de 2022, para punição do servidor responsável com advertência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Disciplinar nº 00040-00034779/2022-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21 de março, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 132, de 22 de dezembro 2023 (130096791).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela pessoa jurídica ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS, CNPJ nº 04.096.431/0001-54, do SERVIDORES E COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE, consoante as Notas Fiscais 004732560 (109101509), 004632400 (109101509), 004594967 (109101509), 004584291 (109101509) e 0000002700 (110449408)Termo de doação OPAS-SES (109101509) e a Documentação Comprobatória Termo de doação OPAS-SES-DIVEP (110448799), assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 22/02/2024, conforme Termo de Aceite 343/2024 (133569541) e Extrato Termo de Aceite 343/2024 (22/02/2024) (134021503).

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 02/2024

(Processo nº 04034-00001395/2024-15)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelos Secretário Executivo da Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, e Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019; e no que couber da Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019, e a sociedade empresária A2B ENERGIA E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.636.250/0001-97 e CFDF nº 07.505.479/001-05, estabelecida no SCIA Quadra 11, Conjunto 03, Lotes 01/02, Parte A, CEP: 71250-500, Brasília-DF, neste ato representada por EDENILSON ARAÚJO DUTRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 786.*** SSP/DF e CPF nº 342.***.***-34, residente e domiciliado no Condomínio *** ***, Módulo ***, Lote ***, Grande Colorado - Sobradinho/DF, CEP: 73***.***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, nos termos da interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I do § 1º do art. 5º e art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação dada pelo Decreto nº 42.513/2021, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal consistente no percentual de crédito presumido de 60% do ICMS incidente sobre as operações de saída de produtos de fabricação própria do empreendimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 doDecreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE do seguinte:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei n.º 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019,, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Metas Resumidas do Projeto	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Faturamento (R\$)	9.265.000,00	11.150.000,00	13.390.000,00	16.050.000,00	19.250.000,00	22.809.000,00
Empregos Diretos	7	9	11	13	15	17
Empregos Indiretos	4	8	10	11	12	14
Investimentos a serem efetuados (R\$)	50.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
Arrecadação de ICMS (R\$)	118.017,57	141.996,76	170.548,39	204.429,66	245.163,31	290.548,68

Conforme Tabela de Informação (133074184).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições dos incisos II, III, V e VII do art. 3º; I, III e IX do art. 4º; I do § 1º do art. 5º e art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -Caberá à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação e ampliação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Caberá à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das Autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS

VII- apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEEC-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEEC-DF, do GAB-SEEC/DF e da SEEC-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme clausula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 14 de março de 2024

Pelo DISTRITO FEDERAL

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

EDENILSON ARAÚJO DUTRA

Pela Sociedade A2B ENERGIA E INSTALAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 07/2024– DECRETO Nº 34.063/2012

INTERESSADO: AC & JA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.961.025/001-33, CNPJ: 36.100.186/0001-06. PROCESSO Nº: 20240223-41769. ASSUNTO Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012 - EXCLUSÃO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/03/2024.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 132/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/04/2024.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 20 de março de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 08 /2024

PROCESSO Nº 04034-00019140/2023-10

ISS. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. Lista de Serviços Tributados. Interpretação mais ampla. Serviços inerentes. Tributação.

I – Relatório

Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre a prestação de serviços de qualquer natureza, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508/2005 (RISS) e legislação superveniente. Na inicial, o Consultante argumenta que presta serviços tributados, classificados no gênero educação, ensino e congêneres, enquadrados no subitem 8.01 do Anexo I do RISS. Aduz, ainda, que não vislumbra tipificação de incidência para os serviços classificados como “taxas de serviços de biblioteca, de emissão de segunda via de documentos”. Por fim, o Consultante apresenta os seguintes questionamentos, “*ipsis litteris*”:

“O objeto, portanto, da presente consulta é sanar dúvida acerca da interpretação tributária para fins de incidência, não incidência ou incidência sob outro código, que não o 8.01, do ISS sobre as receitas provenientes de taxas referentes aos serviços de biblioteca, taxas de segunda via de documentos, taxas de inscrição em processo vestibular, taxas de emissão de segunda via de diplomas e taxas de transferência externa e, sendo o caso, da obrigatoriedade de emissão de nota fiscal.”

Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Fazenda para as providências formais cabíveis. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. De plano, convém apontar que, na lista Anexa ao RISS, não se encontra um serviço com a descrição exata das atividades realizadas pelo Consultante. Conforme diretriz do art. 1º do RISS, a incidência do imposto está atrelada indubitavelmente à lista do Anexo I do regulamento e à possibilidade de tributação de atividades secundárias desenvolvidas pelo contribuinte:

“Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.”

Nesse sentido, tem-se que a lista de serviços é taxativa, de maneira que só podem ser tributados os serviços nela arrolados. Entretanto, não se deve olvidar que é admitida uma “leitura extensiva de cada item”², a fim de “enquadrar serviços correlatos àqueles previstos expressamente”³. Não por acaso, a legislação utiliza a expressão “congêneres” nos diversos serviços que especifica. Ademais, pela óbvia impossibilidade de elencar em uma lista fechada todas as nuances dos fatos geradores estabelecidos pela legislação, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem entendimento consolidado de que, a despeito da taxatividade da lista de serviços, é admitida a incidência do tributo sobre atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva⁴. Ainda, o § 4º do art. 1º do RISS desvincula a incidência do imposto a uma interpretação estreita da denominação dada aos serviços:

“§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.”

Atacando o cerne do tema objeto de análise, tem-se que os serviços educacionais, que têm seu foco na “sala de aula”, não se restringem ao seu escopo precípuo. O preço do serviço, cobrado pelas instituições educacionais, engloba os custos das atividades meio, necessárias para a consecução do mister, como luz, água, profissionais e etc. Nessa esteira, custos eventuais, diretamente ligados à utilidade fornecida (educação), como segunda via de documentos, emissão de diplomas, taxas de transferência e de vestibular também estão intrinsecamente ligados ao serviço educacional prestado, eles apenas foram cobrados em momento diferido, sob demanda. Dessa forma, à luz de uma interpretação literal, sistemática e teleológica do ordenamento jurídico, pode-se asseverar que os serviços de suporte às atividades educacionais, prestados pelas instituições de educação, devem ser tributados por serem inerentes ao serviço de educação, destacado no item 8 do Anexo I do RISS. Em reforço argumentativo, a doutrina tributária⁶ defende que a interpretação das normas tributárias deve priorizar a realidade econômica das operações em detrimento da forma jurídica que estas assumem. Esse princípio, conhecido como “princípio da realidade econômica”, sugere que a análise tributária deve focar na substância econômica das atividades realizadas pelas instituições, incluindo as atividades educacionais e os serviços auxiliares oferecidos. Assim, mesmo que determinadas taxas ou serviços auxiliares não estejam explicitamente listados na legislação como tributáveis pelo ISS, a sua essência econômica como parte integrante da prestação de serviços educacionais justifica a sua tributação. Esse argumento é sustentado pela ideia de que a tributação deve refletir as operações econômicas reais, assegurando uma base tributária justa e equitativa. Quanto à obrigação de emitir nota fiscal, dado que os serviços auxiliares discutidos são considerados componentes dos serviços educacionais, os valores cobrados por essas atividades devem ser agregados ao valor total do serviço educacional. Essa soma deve ser registrada sob o código 8.01 na lista de serviços, conforme previsto, e refletida adequadamente nas notas fiscais emitidas pela instituição.

III - Conclusão - Resposta

Pelo exposto, em resposta ao Consultante, destacamos os questionamentos apresentados:

“O objeto, portanto, da presente consulta é sanar dúvida acerca da interpretação tributária para fins de incidência, não incidência ou incidência sob outro código, que não o 8.01, do ISS sobre as receitas provenientes de taxas referentes aos serviços de biblioteca, taxas de segunda via de documentos, taxas de inscrição em processo vestibular, taxas de emissão de segunda via de diplomas e taxas de transferência externa e, sendo o caso, da obrigatoriedade de emissão de nota fiscal.”

Resposta: Os serviços destacados são inerentes e necessários para a fruição da utilidade ofertada pelo serviço educacional. Além disso, sem o serviço principal, essas atividades-meio não existiriam, já que a emissão de diploma ou a taxa de transferência, p.e., não subsistem fora do contexto educacional. Assim, pelo exposto, em uma interpretação mais ampla do item 8 da lista de serviços do Decreto nº 25.508/2005, os serviços de educação, ensino, etc. englobam as atividades inerentes e diretamente ligadas à fruição da utilidade que promovem. Isto posto, os valores cobrados a título dessas atividades acessórias fazem parte da base de cálculo do imposto, o preço do serviço. Ademais, como corolário do entendimento esposado, é necessário o cumprimento da obrigação acessória de emissão de nota fiscal, no mesmo subitem que a instituição já utiliza para seus serviços principais tributados. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 14 de março de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor- Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - STF, RE 156.568

2- STJ, Resp 445.137

3- STJ, AgRg Ag 1.082.014

4- STF, RE 784.439

5- STJ, RE 1.111.829/SP

6- Carvalho, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2020.

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de março de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de março de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 18 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO: GAC 20240119-16866/ SEI 04034-00004776/2024-48 - INTERESSADO: VB2 PARTICIPACOES E ADMINISTRAÇÃO DE BEN - CNPJ 11621082000108 - TEMPLO: IGREJA BATISTA VILA DA GRAÇA, CNPJ: 32.505.114/0001-80 - ASSUNTO: Não Incidência IPTU - Imóvel ocupado por Templo de Culto
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço -- SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo analista, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU - EXERCÍCIO
QNO QD 18 CJ 21 LT 1	45373116	2024
FUNDAMENTAÇÃO		
O imóvel objeto do pedido não estava locado para Instituição Religiosa requerente, na data do Fato Gerador do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024, conforme demonstrado no Parecer n.º 86/2024 - SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM de 18 de março de 2024		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.
FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)
Processo nº 0128-001972/2014; Recurso Extraordinário nº 15/2023; Recorrente: DMC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 18 de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 19/2024
EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, sobretudo quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, de outro modo, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, cabe não conhecer preliminarmente da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas as razões já analisadas nas fases julgadoras anteriores destes autos. Recurso Extraordinário não conhecido.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa. Também ausente o Conselheiro Vice-Presidente, Rycardo Henrique de Oliveira, não havendo suplente para substituí-lo. Tendo em vista vacância no cargo de Conselheiro Efetivo, representante da Associação dos Proprietários de Imóveis no Distrito Federal, a Conselheira Suplente Rebeca Melo ocupou o assento na bancada.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 55, de 20 de março de 2024, página 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDE SIM DF 53900425079, Autorização nº: 1437/2024, CNPJ: 37.943.914/0015-00, Endereço: RUA 12 CHÁCARA 312A LOTE 16 S/N VICENTE PIRES/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 272, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 132635481 do processo SEI nº 00060-00491551/2018-94, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para desfazimento de material bibliográfico impresso, livros didáticos fora do período de vida útil e livros paradidáticos, irrecuperáveis ou desatualizados, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II e V do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e em atenção ao Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para regulamentar o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento dos livros didáticos, fora do período de vida útil, paradidáticos e outros, irrecuperáveis ou desatualizados, de posse das unidades escolares, das unidades regionais e da unidade central, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - livros didáticos: os livros que contêm conteúdos didático-pedagógicos adequados a um programa curricular, integrantes dos programas de distribuição gratuita do Governo Federal (MEC/FNDE);

II - livros para desenvolvimento de projetos: os livros adquiridos em virtude de assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre a SEEDF e outras instituições para a realização de projetos específicos;

III - doação de livros: procedimento de transferência gratuita de livros didáticos vencidos, por extrapolar o período consecutivo de vida útil e, também, de livros paradidáticos, livros literários, periódicos e revistas que conservam a integridade do conteúdo, constituindo-se em instrumento didático-pedagógico de interesse social ou educativo, mas que não atendem à instituição doadora;

IV - descarte para empresa de reciclagem: procedimento de descarte aplicável a livros didáticos fora do período de vida útil, livros paradidáticos, livros literários, periódicos e revistas, criteriosamente avaliados como inservíveis ou irrecuperáveis que, ao serem encaminhados para reciclagem, devem ser descaracterizados, ou seja, deve-se retirar a capa e a contracapa;

V - irrecuperáveis: todos os livros, periódicos e revistas que não puderem ser utilizados para os fins aos quais se destinam;

VI - desatualizados: todos os livros, as revistas e os periódicos que apresentam conceitos, dados e informações, tabelas, ilustrações, notas, aspectos gramaticais desatualizados em função da evolução de sua área de especialização;

VII - descarte por incineração: queima de textos impressos e livros, mofados e embolorados, deteriorados sob a ação do calor, da umidade ou, ainda, contaminados por agentes que causem insalubridade.

Art. 3º A avaliação do descarte de livros didáticos fora do período de vida útil, livros irrecuperáveis ou desatualizados acumulados nas unidades de ensino, na unidade regional e na unidade central será realizada por meio de comissão composta por três profissionais designados pela equipe gestora da unidade escolar, da Coordenação Regional de Ensino (CRE) ou da unidade central, conforme a localização do material a ser descartado, especificamente para a realização das avaliações previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Os membros da comissão de avaliação exercerão função não remunerada de interesse público relevante.

DOS PROCEDIMENTOS PARA O DESCARTE DOS LIVROS

Art. 4º O descarte, por doação sem encargo, poderá ser efetuado para as unidades escolares da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride), para as oficinas pedagógicas, para as bibliotecas públicas, para o próprio estudante ou para entidades sem fins lucrativos, como lar de idosos, centros de reclusão, sistema prisional, ONGs, clínicas de recuperação, dentre outras.

Art. 5º Para fins de descarte, consideram-se os critérios:

I - descarte por doação, sem encargo, de livros didáticos:

a) procedimento registrado por meio de listagem e recibo: anexos I e III, com a concordância do gestor e do Conselho Escolar da unidade escolar (para o procedimento no âmbito da unidade escolar); anexos II e III, com a concordância do gestor da unidade regional (para o procedimento no âmbito da CRE) e anexos II e III, com a concordância do gestor da unidade central (para o procedimento no âmbito da unidade central) e da comissão avaliadora constituída para esse fim, conforme a unidade de localização do material;

b) livros didáticos fora do período de vida útil: livros fora do prazo de atendimento, que constituírem grandes volumes de estoque ou excedem na unidade escolar, regional ou central;

c) autuação de Processo, pela unidade escolar, contendo cópia da documentação à CRE, por meio da Unidade de Educação Básica, com vistas à unidade central;

d) autuação de Processo, pela CRE, contendo cópia da documentação ao órgão central, no caso de descarte no âmbito da CRE;

e) autuação de Processo, pela unidade central, contendo cópia da documentação, no caso de descarte no âmbito da unidade central.

f) o descarte por doação sem encargo, de livros didáticos será realizado exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação pela comissão de que trata o caput do artigo 3º desta Portaria.

II - descarte por doação, sem encargo, de livros paradidáticos e outros textos impressos:

a) procedimento registrado por meio de listagem e recibo, conforme Anexos I e III, com a concordância do gestor e do Conselho Escolar da unidade escolar (para o procedimento no âmbito da unidade escolar); Anexos II e III, com a concordância do gestor da CRE (para o procedimento no âmbito da unidade regional) e Anexos II e III, com a concordância do gestor da unidade central (para o procedimento no âmbito da unidade central) e da comissão avaliadora constituída para esse fim, conforme a unidade de localização do material;

b) autuação de Processo, pela unidade escolar, contendo cópia da documentação à CRE, por meio da Unidade de Educação Básica, com vistas à unidade central;

c) autuação de Processo, pela CRE, contendo cópia da docu, no caso de descarte no âmbito da unidade regional;

d) autuação de Processo, pela unidade central, contendo cópia da documentação;

e) o descarte por doação sem encargo de livros paradidáticos e outros textos impressos será realizado exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação pela comissão de que trata o caput do artigo 3º desta Portaria.

Art. 6º São considerados critérios que excluem quaisquer possibilidades de descarte por doação, incineração:

I - livros didáticos dentro do triênio de vida útil;

II - livros didáticos novos ou seminovos, nunca ou raramente utilizados pelos alunos, dentro do prazo de validade;

III - livros paradidáticos e acervo impresso que apresentam condições de recuperação e higienização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para se proceder ao descarte de livros, devem ser considerados os seguintes aspectos:

I - o descarte por doação sem encargo para a empresa de reciclagem deve ser a última opção a ser adotada;

II - a doação para instituições beneficentes, ONGs e outras entidades deverá ser criteriosa, verificando-se que se trata de uma instituição filantrópica, por meio de declaração institucional;

III - a doação às unidades escolares da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride) deve ser feita mediante recibos devidamente assinados;

IV - os relatórios de descarte devem ser periódicos, sempre que essa prática for realizada, encaminhando, posteriormente, à CRE e à unidade central da SEEDF.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 39, de 30 de março de 2015.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

LISTAGEM DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA DESFAZIMENTO UNIDADE ESCOLAR				
Unidade escolar: _____				
CRE: _____				
Identificação do material	Ano PNLD	Quantidade	Destinação	Observação

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÕES

Nome: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____
Assinatura do Diretor: _____

APROVAÇÃO DO DESFAZIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO
UNIDADE ESCOLAR

De acordo com inciso II do artigo 1 da Resolução nº _____, o Conselho Escolar desta unidade escolar aprova o desfazimento e a destinação dos materiais bibliográficos apresentados.

Nome do Presidente: _____
Matrícula ou CPF: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

Membros do Conselho

Nome	Assinatura

Nome do Diretor da unidade escolar: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

ANEXO II

LISTAGEM DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA DESFAZIMENTO -
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO E ÓRGÃO CENTRAL DA SEEDF

Unidade: _____

Identificação do material	Ano PNLD	Quantidade	Destinação	Observação

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÕES

Nome: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE

Nome: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO III

RECIBO DE DESFAZIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - DESCARTE POR DOAÇÃO

(Unidades Escolares, Coordenação Regional de Ensino e Unidade Central)

Recebi da unidade: _____,

Regional de Ensino: _____,

situada no endereço _____,

Região Administrativa _____, Distrito Federal,

CEP _____, a quantidade de _____ material bibliográfico procedente

de desfazimento – Descarte por doação.

Nome: _____

RG: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Instituição Reecedora: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Região Administrativa: _____

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, 217, § 1º, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 04030-00001744/2023-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar Administrativo nº 2, instaurada pela Portaria nº 06, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº Nº 20, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024, que apura os fatos referidos no processo nº 04030-00001744/2023-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de março de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00132619/2021-26. Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 43/2024 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 133998976). Decido pela prorrogação do Contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto "a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2020-PMDF e seus anexos (Doc. SEI 52962354) e na Proposta (Doc. SEI 57687227). 2. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para

observações do parecer citado, o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo. 3. Determino à AEP/DLF a realização de estudos para contratação de empresa para realizar orçamentação eletrônica e auditoria visando a implementação de critérios de aferição das taxas de descontos nos valores praticados pelas prestadoras contratadas pelas empresa gestora, conforme apontado no Despacho PMDF/DLF/AEP (SEI nº 132609278). 4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de março de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00174592/2023-19. Assunto: Irregularidade contratual, atraso na entrega - Contrato nº 45/2023. Interessado(s): WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA - CNPJ 27.589.698/0001-89. 1. Discordo do Relatório do Oficial Encarregado (Relatório 6 - 133048431) e concordo com o Parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste departamento (Parecer Técnico nº 56 - 135656900), os quais adoto como razão de decidir; 2. Com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de Advertência à empresa WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA - CNPJ 27.589.698/0001-89. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. 4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de março de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00115890/2023-69. Assunto: Apuração descumprimento contratual, atrasos entrega de softwares - Contrato 28/2020. Interessados: PMDF/MIRANTE TECNOLOGIA S.A , CNPJ 02.306.220/0001-73. 1. Concorde com o Relatório (132627298), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 46/2023), e com o Parecer Técnico nº 45/2024 - PMDF/DLF/ATJ (134126416), do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que não vislumbrou nenhum prejuízo para a PMDF. 2. . Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, arquivo o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa MIRANTE TECNOLOGIA S.A , CNPJ 02.306.220/0001-73. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no

DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e no termos do processo SEI nº 00055-00121932/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-prática de Instrução do Detran/DF, a partir de 1º de março de 2024, na seguinte função e período: Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Antônio Augusto de O. Mendes, Creuseni Aparecida P. de Assis, Daniel Luiz Cesar Leite, Elisa de Araujo Pinheiro, Eloisa Torres de Siqueira Sampaio, Fabrício Lima de Andrade Moura, Fernanda Assis de Freitas Xavier, Gildazio Barbosa Nascimento, Glauber Santos Naves Peixoto, Jayme Amorim de Souza, Magda de Melo Brandão, Marcelo Vilela Moraes, Otávio Silva Isaías de Carvalho, Regis Otavio Ramos de Lima, Rogerney Silva Freitas, Thaís Hágata de Paiva Bezerra, Thiago Osório Lucas da Conceição, Tiago Moreira dos Santos e Valeria Rocha Carvalho. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Jorge Alves de Oliveira, Monise Barreto Cavalcante do Amaral e Sueli Aparecida Montarele. Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria por um mês: Ellen Sousa dos Santos e Mardem William de Sousa Silva. Tornar sem efeito, a partir do mês de março, a Examinadora Teórico-Prático de Instrutoria: Nilriá Lima dos Santos de Sousa e Cecília Mayumi Shimoishi. Tornar sem efeito, os meses de março e abril, do Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria: Elias Eulalio Aleixo de Carvalho.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 07 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086622/2021-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 1604, de DAVID SOUSA DO NASCIMENTO, CPF xxx.521.xxx-32 (profissional autônomo) para 53.842.586 DAVID SOUSA DO NASCIMENTO, CNPJ 53.842.586/0001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092118/2021-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 0313, de EDSON JOSÉ FIGUEREDO CPF *****685-40 (profissional autônomo) a EDSON JOSE FIGUEREDO TRANSPORTE ME CNPJ 15.744.346/0001-71 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00094417/2021-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração da categoria da Autorização de Serviço nº 2201, de CRISTIANE DA COSTA MENDES CPF *****221-87 (profissional autônomo) a 36.569.015 CRISTIANE DA COSTA MENDES CNPJ 36.569.015/0001-12 (pessoa jurídica), para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF).

Parágrafo único. A versão atualizada da Autorização de Serviço, está disponível no processo SEI em referência e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na

Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00021512/2024-78, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2024, da Instituição Credora BANCO GUANABARA S.A., no CNPJ nº 31.880.826/0001-16, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento na Instrução Detran/DF nº 363/2011 e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00021514/2024-67, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024, da empresa COOP. DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III - alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo Sei nº 00055-00107999/2023-02, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO das atividades por 10 (dez) dias ao Instrutor Edno Cleido Cardoso de Oliveira, CPF: 646.***.***-87, por violação do Art. 104, inciso IV c/c art. 102, II da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, e a Portaria nº 319, de 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como o disposto no art. 6º da Lei Distrital nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, considerando a Decisão nº 426/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal resolve:

Art. 1º O artigo 6º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

a) férias;"

Art. 2º Revoga-se o artigo 6º, § 8º, da Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021.

Art. 3º O artigo 10, § 4º, da Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

.....

§ 4º É vedado ao servidor que labora em regime de revezamento de plantão assumir nova escala em serviço voluntário remunerado imediatamente após o fim de seu turno de trabalho ordinário ou antes de iniciá-lo."

Art. 4º O artigo 2º, parágrafo único, da Portaria nº 319, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. É vedado ao servidor que labora em regime de revezamento assumir nova escala de serviço imediatamente após o fim de seu turno de trabalho ordinário."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - TCB/CA ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos dezenove dias de março de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma presencial, dos conselheiros: Chancerley de Melo Santana, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; Abdon Tavares Reis - Conselheiro Efetivo e Fábio Mendes de Souza, Conselheiro Efetivo; Rogério Araújo Saraiva - Conselheiro Efetivo; e Guilherme Gonzaga Pereira - Conselheiro Efetivo. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: Processo 00095-00000002/2023-37, SEI 136270052: 1) DESTITUIR o Senhor Chancerley de Melo Santana, como Diretor-Presidente e 2) ELEGER o Senhor Josimar Francisco da Silva, como Diretor-Presidente. Declarada a abertura dos trabalhos, o Conselheiro Presidente e Diretor-Presidente da TCB, Chancerley de Melo Santana informou ao Colegiado que recebeu o Ofício Nº 38/2024 - GAG/GAB, de 15 de março de 2024, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, com os seguintes termos: "Cumprimentando-o cordialmente, indico Josimar Francisco da Silva (136039167) em substituição a V.Sa., na qualidade de Diretor-Presidente, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Certo de contar com sua atenção, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente, IBANEIS ROCHA, Governador". Em seguida, agradeceu a colaboração e o apoio que recebeu dos membros do Conselho de Administração durante o seu mandato, e, em razão do conteúdo do assunto em pauta, declarou-se impedido em participar da reunião. Em seguida, os demais membros, em comum acordo, escolheram o Conselheiro ABDON TAVARES REIS, para conduzir os trabalhos nesta reunião. Após, passou-se à discussão do assunto relativo a destituição do Sr. Chancerley de Melo Santana, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, eleito conforme ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA, de 03 de janeiro de 2023, SEI 102996641, com mandato até 03 de janeiro de 2025, e eleição do Sr. Josimar Francisco da Silva, no cargo de Diretor-Presidente da TCB. O Conselheiro Presidente da reunião relatou que o processo nº 00010-00000460/2024-86 foi enviado ao Comitê de Elegibilidade da TCB, constituído pela Resolução SEIGDF nº 12/2018, SEI 14913565, de 09 de novembro de 2018, deste Conselho de Administração, objeto do processo nº 00095-00003254/2018-51, que tem a atribuição de verificar a conformidade do processo de indicação de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Colegiada, para auxiliar os trabalhos da Assembleia dos Sócios Cotistas e deste Conselho, quando da eleição de Conselheiros e Diretores da TCB. Após a análise do predito Comitê quanto a conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação em comento, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião informou o teor do Relatório SEI-GDF nº 1/2023 - TCB/PRES/CE, SEI 102929656, pelo qual o Comitê assim manifestou: "O SR. JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública, pós - graduado em Gestão Pública, filho de Otávio Francisco da Silva e Damiana Candida da Silva, apresentou integralmente os documentos solicitados, através do qual o presente Comitê entende pelo cumprimento dos requisitos para o exercício da função de Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. Em face do exposto, é a manifestação do Comitê de Elegibilidade que o indicado ao cargo de Diretor Presidente, cumpriu todos os requisitos exigidos pelo Comitê de Elegibilidade da TCB.". O Sr. Conselheiro Presidente da reunião registrou o quórum exigido de no mínimo 03 (três) Conselheiros e demais disposições contidas no § 3º, do artigo 20 do Estatuto Social da TCB e manifestou-se pelo acolhimento do posicionamento do Comitê de Elegibilidade a respeito da indicação do sr. Josimar Francisco da Silva. Assim, passou-se à deliberação dos assuntos da Pauta e colocado em votação, o Conselho de Administração, com amparo no disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da TCB, decidiu: 1) DESTITUIR o sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA, do cargo de Diretor-Presidente; 2) ELEGER o sr. JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA no cargo de Diretor-Presidente. A Diretoria Colegiada da TCB passou a ser composta por: 1) no cargo de Diretor Presidente: sr. JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA, natural de Brasília-DF, Bacharel em Administração Pública, pós - graduado em Gestão Pública, filho de Otávio Francisco da Silva e Damiana Candida da Silva.; com mandato até 03 de janeiro de 2025, em complementação ao mandato do seu antecessor; 2) no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO, eleito em 23 de janeiro de 2023, conforme Ata da 535ª Reunião Extraordinária deste Conselho, SEI 104298013; e 3) no Cargo de Diretor Técnico: sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO, reconduzido no cargo conforme Ata da 532ª Reunião Ordinária deste Conselho, de 03 de janeiro de 2023, SEI 102996641, todos com mandato até 03 de janeiro de 2025, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 25 do Estatuto. Os Conselheiros decidiram dar posse ao Diretor-Presidente, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio, devendo o sr. Diretor-Presidente eleito, neste ato de posse, assinar o Termo de Compromisso, modelo SEI 83219716, se comprometendo a entregar a Declaração de Confidencialidade de Informações – DCI, SEI 83219553, à Comissão-Geral de Ética Pública – CGEP, da Casa Civil do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias à Casa Civil do Distrito Federal, em

cumprimento ao Decreto 42.973, de 03 de fevereiro de 2022, que trata do Código de Conduta da Alta Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal. Ato seguinte, o Conselho de Administração estabeleceu, nos termos do § 2º do artigo 25 do Estatuto Social/TCB, o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor-Presidente eleito apresente termo de compromisso com metas e resultados específicos a ser alcançado na sua gestão. Passando para o próximo assunto, O sr. Abdon Tavares Reis, Conselheiro presidente da reunião, informou quanto a necessidade de eleição do Presidente do Conselho de Administração, para o período de março de 2024 a julho de 2025, tendo em vista a destituição do Sr. Chancerley de Melo Santana do cargo de Diretor-Presidente. Assim, após discussões a respeito do tema, por unanimidade, os conselheiros aprovaram o Diretor-Presidente, Sr. Josimar Francisco da Silva, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Finda a reunião, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião parabenizou o sr. Chancerley de Melo Santana pelo excelente trabalho desenvolvido na TCB e abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene, oportunidade em que cada um dos membros do Conselho de Administração externou votos de agradecimento ao Diretor destituído e desejou sucesso ao empossado. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente da reunião encerrou a reunião às 17:00, da qual, para constar, eu, Adriana Alves dos Santos/Secretária da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, pelo Diretor empossado e por esta Secretaria.

MEMBROS

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo - Presidente da Reunião

FÁBIO MENDES DE SOUZA

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor-Presidente - Destituído

JOSIMAR FRANCISCO DA SILVA

Diretor-Presidente - Empossado

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Secretária da Reunião

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00076446/2022-43/2022-70, prorrogada por meio da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 31, no ato de designação para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento Presencial do PROCON/DF, no símbolo, ONDE SE LÊ: "...CPC-06...", LEIA-SE: "...CC-06...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhada solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, páginas 9 e 10.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL 1ª CÂMARA
Data: 27 de março de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MILLENIUM FLAT SERVICE. Processo: nº: 04017-00033384/2022-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU. Processo: nº: 04017-00000616/2021-77. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA. Processo: nº: 0401700017470/2021-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: ZÉLIA ALVES MIRANDA. Processo: nº: 04017-00027588/2022-16. (HABITE-SE). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00018852/2020-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00009564/2019-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUZANIRA ARAÚJO SILVA. Processo: nº: 00361-00053107/2017-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00031537/2023-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DIRCE VALADÃO RIOS. Processo: nº: 00361-00060428/2017-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRISMA - SQNW 307 BLOCO E. Processo: nº: 04017-00022448/2021-71. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CLEUNICE FERREIRA DOS SANTOS GARCIA. Processo: nº: 04017-00005022/2020-71. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CR CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 00361-00055928/2017-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00055342/2017-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LOUNGE ESPAÇO E BELEZA LTDA ME. Processo: nº: 00361-00009867/2019-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS BSB. Processo: nº: 04017-00003440/2022-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDREA FONTENELE FERREIRA. Processo: nº: 00361-00054303/2017-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SÔNIA CAMPOS MARTINS. Processo: nº: 04017-00027048/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00028920/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BAR TO COZINHA BAR E RESTANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00029976/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SANDRA LOBÃO LUZ. Processo: nº: 04017-00025125/2020-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00025091/2020-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FKAR AUTO CENTER. Processo: nº: 04017-00013592/2023-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA. Processo: nº: 04017-00014593/2023-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JOSÉ LUCIANO MARTINS. Processo: nº: 04017-00025092/2020-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00022645/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013393/2019-93. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS HENRIQUE MELO GARCIA. Processo: nº: 04017-00027961/2023-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. Processo: nº: 00361-00000066/2018-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA**

Data: 27 de março de 2024, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: LUZIA DIAS DOS SANTOS/ESPAÇO FITNESS PERSONAL TRAINER. Processo: nº: 00361-00002716/2018-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PHC BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00009744/2023-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CHARLES PNEUS E ROAS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00006506/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOÃO MARCOS GONÇALVES. Processo: nº: 00361-00017144/2018-51. (RMU/TRCO). Recorrente: BAR E CONVENIÊNCIA SAMDU LTDA. Processo: nº: 04017-00032675/2022-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMANDA MACEDO FERREIRA LTDA. Processo: nº: 04017-00023935/2023-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RR MERCEARIA E CONVENIÊNCIA LTDA. Processo: nº: 04017-00012488/2023-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Processo: nº: 04017-00017541/2023-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA DE JESUS MORAES. Processo: nº: 04017-00009118/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: B&B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA. Processo: nº: 04017-00014801/2023-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013261/2023-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESENHA RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00018418/2023-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LINDOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00025210/2023-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDES FOOD RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00013444/2023-63. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00021884/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: METRÓPOLES MIDEA E COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 00361-00005935/2019-10. (RMU/TRCO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 04017-00021732/2020-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LIBERTANGO BRASÍLIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023329/2021-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROGÉRIO SANTOS GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00018774/2022-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCOS JOSÉ DE MESQUITA. Processo: nº: 04017-00007773/2022-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00021321/2021-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DLR MINIMERCADOS E ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00000579/2022-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ EDUARDO DA COSTA. Processo: nº: 04017-00005830/2020-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLEIDE MENDES DE JESUS. Processo: nº: 04017-00021867/2022-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNA MARIA CAMELO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00027074/2021-80. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MULHER. Processo: nº: 00361-00002328/2019-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00014855/2020-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO SHCS SQS 106 BL C. Processo: nº: 04017-00014773/2023-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. Processo: nº: 04017-00002673/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00002081/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00006291/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LÚCIA ALVES DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00029298/2021-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. Processo: nº: 04017-00014421/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K SQS 311. Processo: nº: 04017-00001051/2019-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEVERINO AURELIANO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00001784/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FABIANA DE ANDRADE FARIA. Processo: nº: 04017-00021552/2021-48. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: FERNANDO LINHARES. Processo: nº: 04017-00027686/2023-34. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARTUCE. Processo: nº: 04017-00004731/2019-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA. Processo: nº: 04017-00004647/2021-05. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED MULTI PARQUE. Processo: nº: 04017-00010185/2022-38. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ GOMES VELLOSO. Processo: nº: 00361-00004486/2018-10. (AUTO DE EMBARGO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: FRANCISCO NOVAES DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFREESTRUTURA. Processo: nº: 00361-00001613/2019-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029319/2023-75. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO. Processo: nº: 04017-00029320/2023-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IGREJA NACIONAL DO SENHOR JESUS CRISTO. Processo: nº: 04017-00024649/2023-74. (AUTO DE EMBARGO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: MAMÃE CORUJA EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI ME. Processo: nº: 0361-002260/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONSTRUTORA ADMINISTRADORA CORREIA LTDA. Processo: nº:

0450-000178/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JAIRO CELSO CORREA MARÇAL. Processo: nº: 04017-00012703/2019-52. (HABITE-SE – RHBT). Recorrente: TAGUACENTRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 0361-006039/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: A. N. OLIVEIRA COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME. Processo: nº: 00361-00022097/2018-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDIVALDO LOPES PRAZERES. Processo: nº: 00361-00008368/2018-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSIVAN FRANCISCO NETO (MERCADINHO JL). Processo: nº: 00361-00060395/2017-75. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GRUPO FATURA DE HORTIFRUT S.A. Processo: nº: 04017-00020686/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Diretor-Presidente MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo Secretário LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.313/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 40.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 40.101– Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

UG: 650.101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

I – OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do evento Campus Party Brasília 2024.

II – VIGÊNCIA: data de início: 27/03/2024 término: 27/05/2024.

III- PT: 19.573.6207.9118.0001 - Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica - Distrito Federal

Natureza da Despesa 33.50.41

Fonte: 100.

Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

Diretor-Presidente Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Festival Expomix Brasil: Edição I 2024 Aniversário de Ceilândia, conforme ofício eletrônico nº 9452/2024 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa Fonte Valor

33.50.41 100 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto 7º Top Cufa DF 2024, conforme ofício eletrônico Nº 9581/2024 - SISCONEP, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 06/06/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	250.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Via Sacra ao Vivo de Planaltina DF", conforme ofício eletrônico nº 10058/2024 - SISCONEP, Deputado Rogério Morro da Cruz.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 31/07/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0354 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Via Sacra ao Vivo de Planaltina DF", conforme ofício eletrônico n.º 9969/2024 - SISCONEP, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 31/07/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0343 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	60.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Via Sacra ao Vivo de Planaltina DF", conforme ofício eletrônico n.º 10057/2024 - SISCONEP, Deputado Daniel Xavier Donizet.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/03/2024 término: 31/07/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0344 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do DF

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora da sede do órgão, com fundamento nos artigos 6º e 10, § 5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para execução de trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Parágrafo único. O trabalho realizado fora da sede é exclusivo aos servidores designados para atuarem como gestores de parceria nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de

2014, regulamentada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, lotados na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos.

Art. 2º Os servidores designados como gestores de parceria e que realizarem o trabalho fora da sede tem como atribuições o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, bem como todas aquelas previstas no Art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos deverá iniciar processo eletrônico para a execução do trabalho fora da sede, indicando os servidores autorizados a cumprirem a jornada de trabalho nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Compete a Subsecretaria de Administração Geral autorizar a execução do trabalho fora da sede aos servidores indicados.

Art. 4º O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas com Despacho proferido pela Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos indicando os nomes e matrículas dos servidores autorizados a realização do trabalho fora da sede, para elaboração de ato junto ao setor competente visando a publicação no Diário Oficial e posterior registro nos assentos funcionais de cada servidor.

Art. 5º A realização do trabalho fora da sede compreende toda atividade de acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos do Art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 6º É requisito obrigatório do trabalho fora da sede a elaboração de boletim semanal das atividades a ser apresentado à Chefia Imediata.

§ 1º O preenchimento do Boletim Semanal será de forma individualizada, por meio do qual se registrará a efetiva prestação do serviço externo.

§ 2º O Boletim Semanal Individual deverá conter o objetivo e endereço do local em que foi realizada a atividade ou a sua proximidade, data, hora de início e término, assinatura do servidor e da chefia imediata.

§ 3º O atraso ou a omissão na entrega do Boletim Semanal Individual poderá configurar impuntualidade, falta não justificada, inassiduidade e abandono de cargo, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 4º O trabalho externo, devidamente atestado, equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 7º Os servidores lotados na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos que estiverem autorizados a realização de trabalho fora da sede deverão atuar um novo processo no SEI, correlacionado ao processo de indicação e autorização previsto no Art. 3º.

§ 1º As atividades desenvolvidas em regime de trabalho fora da sede serão monitoradas pela chefia imediata por meio do preenchimento do Boletim Semanal.

§ 2º Os Boletins Semanais devem ser anexados em sequência possibilitando análise histórica do trabalho realizado pelo servidor.

§ 3º Os Boletins Semanais devem ser produzidos de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Os servidores cumprirão a jornada de trabalho estabelecida em lei, gerindo o tempo de forma autônoma, atendendo assim a peculiaridade do serviço público.

§ 1º O intervalo intrajornada não pode ser suprimido, devendo o servidor fazer a gestão desse período.

§ 2º O exercício de atividades externas é incompatível com o pagamento de hora extraordinária.

§ 3º O trabalho de fiscalização a ser realizado no período noturno, nos feriados e nos finais de semana deverá ser compensado pelo servidor a fim de não ultrapassar a carga horária semanal de trabalho.

§ 4º O pagamento de adicional noturno dependerá do devido atesto do trabalho em período noturno pela chefia imediata, que encaminhará processo específico à Diretoria de Gestão de Pessoas solicitando o pagamento do adicional, discriminando o número de horas noturnas realizada por cada servidor.

Art. 9º Os servidores designados para atuarem como gestores de parceria, lotados na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos e que tenham autorização para realização de trabalho fora da sede deverão manter a assinatura da folha de frequência.

§ 1º A folha de frequência deverá ser preenchida com as informações referentes a jornada em trabalho presencial nos dias em que houver trabalho na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com o devido apontamento do horário de entrada e saída, bem como deverá ser assinalada a informação do trabalho fora da sede nos dias ou períodos em que este ocorrer.

§ 2º O servidor deverá preencher a folha de frequência informando no campo "observações" o número do processo SEI em que é realizado o acompanhamento do trabalho fora da sede e o número identificador do Boletim Semanal.

§ 3º A homologação da folha de frequência do servidor compete à chefia imediata e ao superior hierárquico.

§ 4º As folhas de frequência deverão ser entregues na Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao trabalho realizado no mês anterior, com as informações descritas nos parágrafos anteriores.

Art. 10. Constitui dever do servidor autorizado para exercer trabalho fora da sede:

I - desenvolver suas atividades no Distrito Federal e não se ausentar em dias de expediente sem prévia autorização formal de seu superior imediato, devidamente registrado no SEI;

II - atender as convocações para comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos sempre que a necessidade de serviço exigir, principalmente para participação de reuniões administrativas e alinhamento da equipe e/ou reuniões com dirigentes das organizações da sociedade civil;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - prover a chefia imediata de informação acerca da evolução do trabalho sempre que for exigido, independentemente da apresentação dos Boletins Semanais;

V - acessar diário e frequentemente o e-mail institucional, em dias úteis e no horário de expediente do órgão, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

VI - reunir-se com a chefia imediata, sempre que convocado, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações, registrando em ata, a ser digitalizada e inserida no processo SEI ao final do mês;

VII – dar ciência à chefia imediata, de forma tempestiva, de eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades.

Art. 11. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de trabalho externo, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não.

Art. 12. Não constitui direito do servidor permanecer como gestor de parceria, podendo esta condição ser alterada de acordo com o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I - pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria;

II - em virtude de mudança de lotação;

III - por necessidade do serviço.

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do trabalho realizado fora da sede, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I, II e III, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência, tanto pela administração como pelo servidor.

Art. 13. Compete a Chefia Imediata dos servidores autorizados para realização do trabalho fora da sede:

I - definir, descrever e detalhar as atividades individualmente;

II - aferir e monitorar o desempenho das atividades afetas a cada servidor e os resultados individualmente estabelecidos;

III - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados;

IV – avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

V - fornecer, quando solicitado, dados e informações sobre o andamento do trabalho fora da sede na sua unidade;

VI - encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas as folhas de frequência dos servidores em atividade externa, observando o disposto no Art. 8º desta Portaria; e

VII - comunicar a Subsecretaria de Administração Geral o descumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 14.Os casos omissos serão decididos pela Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

ANEXO I
BOLETIM SEMANAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	Jornada de Trabalho: () 40h () 30h
Telefone fixo do servidor:	Telefone móvel do servidor:
E-Mail Institucional:	
Unidade de Exercício:	Órgão de Lotação:
Período de Aferição: (semana de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx)	

2. DESCRIÇÃO/ ACOMPANHAMENTO ATIVIDADES FORA DA SEDE				
Atividades Realizadas (Descrição das Atividades)	Data de Início	Data de Término	Tempo Estimado	Observação

Comparecimento ao local de trabalho para reuniões e eventual revisão e ajustes de atividades:
Dias de visitas programadas para fiscalização:

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA O TRABALHO FORA DA SEDE

O servidor identificado no item 1 declara atender às normas relativas ao trabalho fora de sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, na forma estabelecida pela Portaria Nº 54/2024, de 21 de março de 2024.

Assinatura do servidor	Assinatura da chefia imediata
------------------------	-------------------------------

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 21 de março de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL Beatriz Rodrigues Galvão, CPF nº 021.XXX.XXX-36, inscrita no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) nº 8048, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Groselha - Filmes B e Rock 'n Roll inscrito sob o processo nº 00150-00007964/2023-51 no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos V e VI, do art. 60, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (Seplad), resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Ordem de Serviço tem por finalidade dispor sobre normas e procedimentos a serem adotados no Programa Agentes da Cidadania.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Agentes da Cidadania tem como objetivo principal contribuir para o enfrentamento e a prevenção da pobreza, situações de violações de direitos, violência contra mulheres, suas famílias e comunidades, visando a sua proteção social, a promoção de sua autonomia e a sua participação social ativa em diversos espaços da sociedade.

Art. 3º Os objetivos do Programa Agentes da Cidadania são:

I - articular e consolidar um conjunto de ações protetivas, de acordo com as necessidades das mulheres e de suas famílias, bem como das especificidades dos territórios em que vivem, com vistas à promoção e a garantia de bem-estar;

II - contribuir para a promoção de aquisições com vistas à redução das desigualdades sociais e de gênero;

III - prover espaços para a promoção de aquisições que contribuam para o aumento de conhecimento e acesso a direitos e serviços da rede;

IV - promover ações voltadas ao desenvolvimento de aquisições que contribuam para o desenvolvimento da autonomia financeira e o fortalecimento da inclusão social e produtiva das mulheres.

Art. 4º O programa será desenvolvido por meio de participação em trabalho social realizado mediante metodologia específica, compreendendo atividades individuais, em grupo e comunitárias no território.

Art. 5º O programa prevê o pagamento de Bolsa Social mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), por período máximo de 12 meses, mediante o atendimento dos seguintes critérios de permanência:

I - a participação mínima de 75% das atividades estabelecidas;

II - residência no DF;

III - disponibilidade orçamentária específica.

§ 1º Em caso de não cumprimento dos critérios de permanência, a participante poderá ser desligada mediante avaliação da equipe técnica que acompanha o Programa.

§ 2º A participante poderá solicitar o desligamento voluntário do Programa a qualquer momento.

§ 3º Em caso de mudança de residência, a permanência no Programa fica condicionada à existência de vaga no território de destino.

Parágrafo único: Apenas uma integrante da família poderá receber a Bolsa Social do Programa.

Art. 6º Para inserção no Programa Agentes da Cidadania, a mulher deverá satisfazer os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros estabelecidos pela SEDES:

- I - estar em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- II - estar vinculada ao território com vaga disponível;
- III - aderir ao Programa, a sua metodologia e aos critérios de permanência, mediante assinatura de Termo de Adesão (Anexo IV);
- IV - a inserção no Programa estará condicionada à dotação orçamentária.

CAPÍTULO III

DA ABRANGÊNCIA

Art. 7º As orientações dispostas abrangem os Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade dos territórios de implementação do Programa Agentes da Cidadania.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS

Art. 8º O número de participantes do programa será definido mediante previsão orçamentária.

I - cada território poderá ofertar 01 coletivo de até 25 mulheres com idade mínima de 16 anos;

II - a composição do número de vagas, por território, seguirá, preferencialmente, a seguinte distribuição: 40% das vagas para a Proteção Social Básica (Cras/Cecon), 40% das vagas para a Proteção Social Especial de Média Complexidade (Creas) e 20% das vagas incluídas através do Cadastro Único, para selecionar mulheres que ainda não são acompanhadas por serviço(s).

Parágrafo Único: A quantidade de vagas por serviço poderá ser redistribuída de acordo com as necessidades do território, mediante justificativa acordada entre equipe de referência, contudo todos os serviços deverão ser contemplados na distribuição de vagas.

Art. 9º As vagas destinadas à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média Complexidade serão destinadas a mulheres atendidas e/ou referenciadas aos serviços correspondentes.

Art. 10. As vagas para inclusão a partir do Cadastro Único serão preenchidas a partir de dados disponibilizados pela Coordenação de Transferência de Renda (Ctrar).

§ 1º Para viabilizar a seleção, a extração deverá abranger as seguintes informações: mulheres a partir de 16 anos, território em que reside, renda, indicação de família monoparental, indicação de marcação de pessoa com deficiência, indígena ou quilombola, escolaridade e indicação de que é beneficiária do Programa Bolsa Família e/ou do Programa DF Social.

§ 2º A classificação das mulheres oriundas do Cadastro Único obedecerá aos critérios de prioridade estabelecidos para este programa.

Art. 11. Os critérios para priorizar vagas terão suas análises sustentadas nos quesitos: trabalho e renda; composição familiar; escolaridade, além das prioridades estabelecidas na portaria:

- I - mulheres com renda familiar em extrema pobreza;
- II - mulheres em situação de violência e/ou discriminação.

Parágrafo único: Terão prioridade famílias em situação de extrema pobreza que ainda não recebem nenhum benefício.

Art. 12. Do total de vagas destinadas ao Programa Agentes da Cidadania:

- I - 20%, no mínimo, deverão ser preenchidas por mulheres com idade superior a 40 anos;
- II - 30%, no mínimo, deverão ser preenchidas por grupos de mulheres vulneráveis negras, indígenas, imigrantes, LBTTI+, e com deficiência.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO

Art. 13. A inscrição dar-se-á pelos seguintes critérios:

- I- preenchimento do Formulário de Adesão da Equipe de Referência (Anexo I) pela Proteção Social Básica (Cras/Cecon) e Proteção Social Especial (Creas);
- II- após o preenchimento do Formulário de Adesão da Equipe de Referência, cada serviço deverá preencher o Formulário de Inscrição e Seleção (Anexo II) de acordo com os critérios definidos no Art. 8º, para as mulheres indicadas na unidade socioassistencial;
- III - a classificação das mulheres selecionadas em cada serviço se dará por ordem decrescente das notas finais obtidas no Formulário de Inscrição e Seleção, de acordo com os critérios de seleção dispostos no Anexo III;
- IV- após a classificação, a Equipe de Referência deverá entrar em contato com as mulheres classificadas para convidá-las a participar do Programa;
- V- a formalização da inserção ao Programa deverá acontecer em atendimento socioassistencial, seguindo a lista de mulheres que atendam aos critérios de seleção. Caso não haja a adesão, a próxima mulher da lista deverá ser chamada, e assim por diante, até que sejam preenchidas o total de vagas do coletivo;
- VI- as mulheres selecionadas que aderirem ao Programa deverão efetivar a adesão mediante a assinatura do Termo de Adesão (Anexo IV) e do Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Agentes da Cidadania (Anexo V). Caso isso não aconteça, deverá ser chamada a próxima pessoa da lista de classificação.

Art. 14. O desempate dar-se-á pelos seguintes critérios:

- I - família monoparental chefiada por mulheres;
- II - família com presença de crianças com idade entre 0 e 6;
- III - família com a presença de pessoa idosa;
- IV - família com presença de pessoa com deficiência;
- V - menor escolaridade.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. É de competência da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas):

- I - coordenar, promover e divulgar as ações e normativas no âmbito deste programa;
- II- acompanhar o processo de implementação das ações junto às coordenações.

Art. 16. É de competência das Coordenações de Proteção Social Básica (CPSB) e Proteção Social Especial de Média Complexidade (CPSM):

- I - coordenar o processo de seleção;
- II - orientar tecnicamente as equipes de referência do Programa Agentes da Cidadania quanto à inscrição, ao acompanhamento e à participação das mulheres, conforme os níveis de proteção aos quais estão vinculadas;
- III - realizar o processo de Formação, Monitoramento e Avaliação do Programa.

Art. 17. São responsabilidades das Unidades Socioassistenciais:

- I - preencher o Termo de Adesão ao Programa com indicação da composição da Equipe de Referência, conforme anexo I;
- II- realizar oferta ativa para inserção no Programa Agentes da Cidadania de forma integrada a serviços e benefícios socioassistenciais, às famílias identificadas no Cadastro Único, às famílias atendidas e em acompanhamento familiar;
- III- realizar a inscrição no programa;

IV - promover reunião para formalização da inserção das mulheres selecionadas com assinatura dos Termos de Adesão e Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Agentes da Cidadania;

V- executar o Programa conforme metodologia;

VI- controlar a frequência das participantes nos encontros;

VII - digitalizar o Termo de Adesão e o Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Agentes da Cidadania após ser preenchido pela participante;

VIII - enviar o Termo de Adesão e Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Agentes da Cidadania digitalizados para o banco de dados da Coordenação de Proteção Social Básica (CPSB) e Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CPSM), guardando e conservando os termos originais na unidade.

Parágrafo único: Uma via de igual teor do Termo de Adesão e do Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Agentes da Cidadania deverá ser entregue à mulher participante no ato da adesão.

Art. 18. São responsabilidades da participante:

- I - aderir ao Programa, mediante assinatura de Termo de Adesão e Termo de Autorização de uso de imagem e voz do Programa Agentes da Cidadania;
- II - participar, no mínimo, de 75% das atividades estabelecidas;
- III - comunicar à equipe de referência quando houver mudança de território.

CAPÍTULO VII

DA DESISTÊNCIA E SUSPENSÃO

Art. 19. Da desistência por iniciativa da participante:

- I - a participante deverá comunicar à equipe de referência o seu desejo de se desligar do Programa;
- II - antes de efetivar o desligamento da participante do Programa, é necessário que a equipe de referência realize uma escuta atenta para descartar a possibilidade de a desistência estar relacionada com alguma dificuldade de acesso ou outra questão que possa ser solucionada pelo serviço.

Parágrafo único: em caso de desistência, outra participante poderá ser selecionada para vaga que ficar em aberto. As inclusões de novas participantes poderão ser realizadas nos encontros 1, 4, 7 e 10 do socioassistencial e/ou formativo.

Art. 20. Da suspensão da participação no Programa por faltas:

- I - em caso de 02 faltas consecutivas a qualquer encontro do percurso socioassistencial e/ou formativo, a equipe de referência do Programa deverá realizar uma busca ativa para compreender o motivo das faltas da participante;
- II - a busca ativa pode ocorrer por telefone e preferencialmente por visita domiciliar;
- III - caso a busca ativa não tenha efeito no retorno da participante aos encontros e a ela chegue a 04 faltas consecutivas, o pagamento da bolsa poderá ser suspenso até a regularização da frequência no Programa.

Parágrafo único: Caso haja desligamento ou desistência, a vaga aberta poderá ser ocupada por outra mulher que deverá ser indicada a partir da lista final de seleção obtida na seleção. As novas vagas deverão ser previstas nos encontros 1, 4, 7 e 10 do percurso socioassistencial e/ou formativo.

Art. 21. Da suspensão da participação por encerramento dos percursos formativos pelos profissionais do território:

- I - caso haja o encerramento dos percursos formativos no território, a participante deverá continuar sendo acompanhada pelo Serviço de Proteção Integral e Atendimento à Família (Paif) e Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (Paefi), nos termos do percurso socioassistencial;
- II - caso haja o encerramento dos percursos formativos e socioassistenciais no território, a participante terá direito à continuidade da Bolsa Social mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), pelo período estipulado.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ADESÃO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Este formulário tem como objetivo formalizar a adesão ao Programa Agentes da Cidadania, por meio da indicação dos integrantes da Equipe de Referência do Território. Esta equipe será formada por profissionais da Proteção Social Básica (Cras/Cecon) e da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Creas) sendo composta minimamente por um(a) Agente Social e três Especialistas em Assistência Social - EAS (Psicólogo (a), Assistente Social, Pedagogo (a) etc.), sendo obrigatoriamente um(a) Especialista em Assistência Social (Educador(a) Social).

Indicar o nome, a função, a matrícula e a unidade dos profissionais de referência:

Nome: _____ Agente Social

Matrícula: _____ Unidade: _____

Nome: _____ EAS/ Educador Social

Matrícula: _____ Unidade: _____

Nome: _____

EAS/ _____

Matrícula: _____ Unidade: _____

Nome: _____

EAS/ _____

Matrícula: _____ Unidade: _____

Nome: _____

EAS/ _____

Matrícula: _____ Unidade: _____

_____, _____ de 20____.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
DADOS DA MULHER

1. Identificação:

Nome Civil: _____

Nome Social: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Serviço em que a família está vinculada: () CRAS () CREAS () SCFV

2. Endereço:

Endereço: _____

Região Administrativa: _____

Estado: _____

3. Estado Civil:

() solteira

() casada

() separada/ divorciada

() viúva

() união estável

4. Raça/etnia:

() branca

() parda

() preta

() amarela

() indígena

5. Escolaridade da participante:

() não estudou

() da 1ª à 4ª série do ensino fundamental (antigo primário)

() da 5ª à 8ª série do ensino fundamental (antigo ginásio)

() ensino médio (2º grau) incompleto

() ensino médio (2º grau) completo

() ensino superior incompleto

() ensino superior completo

() acima de nível superior

6. Você pertence aos ciclos de vida e/ ou grupos que demandam maior proteção? (Marque mais de um item, se necessário):

() pessoa com deficiência

() pessoa em situação de rua

() quilombola

() migrante estrangeira

() refugiada

() pessoa gestante

() adolescente responsável familiar

() pessoa idosa

() chefe de família monoparental

() chefe de família menor de 18 anos

() LBTI+ (lésbica, bissexual, travesti etc.)

7) Você possui limitações físicas e/ou mentais para o trabalho?

() Sim, temporariamente.

() Sim, permanentemente.

() Não.

8. Situação da participante no mercado de trabalho?

() Desempregada

() Trabalhadora autônoma ou informal (sem carteira assinada ou contrato)

() Trabalho formal (com carteira assinada)

() Trabalho formal (por contrato)

9. Você é responsável pelo cuidado de pessoas com limitação de autonomia que precisam de suporte para a realização de atividades da vida diária? (Crianças, pessoas com deficiência, pessoas idosas com dependência).

() Sim

() Não

10. Como é a sua participação na realização das atividades domésticas da casa onde mora (limpar, fazer comida, lavar roupa)?

() Realiza todas ou a maior parte das atividades sozinha

() As atividades são distribuídas comigo e demais moradores da casa

() Não realizo atividades

11. Você já sofreu discriminação/preconceito devido a/ao:

() gênero (por ser mulher, por ser transgênero, etc.)

() orientação sexual (por ser homossexual, bissexual, etc.)

() cor da pele, raça ou etnia

() ser pessoa com deficiência

() uso de álcool e/ou outras drogas

() envolvimento ou histórico criminal

() histórico ou por estar de situação de rua

() ser migrante ou refugiado

ASPECTOS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR
(não considerar as informações da mulher)

12. Na sua família há pessoas nos ciclos de vida e/ou grupos que demandam maior proteção? (Marque mais de um item se necessário).

() Crianças de 0 a 6 anos

() Crianças de 7 a 11 anos

() Adolescentes de 12 a 17 anos

() Pessoa idosa

() Pessoas com incapacidade decorrente de problema de saúde mental e/ou com doença crônica

() Pessoa adulta gestante

() Adolescente gestante

() Pessoa com deficiência

() Pessoa negra

() Quilombolas

() Indígenas

() Pessoa em situação de rua

() LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, etc.)

() Pessoa com limitações físicas e/ou mentais para o trabalho, TEMPORÁRIA

() Pessoa com limitações físicas e/ou mentais para o trabalho, PERMANENTES

() Criança de até treze anos que participa de alguma atividade de trabalho sozinha ou junto com algum membro da família

() Adolescente que trabalha informalmente

13. Na sua família, já aconteceu alguma situação de violência física, psicológica, sexual ou atendimento/denúncia por situação de violência contra:

() mulher

() pessoa idosa

() criança/adolescente

() pessoa com deficiência

() LGBTQIA+ (Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, etc.)

() Nenhuma das alternativas

14. Na sua família existe algum membro afastado do convívio por:

() estar em instituição de acolhimento

() cumprimento de medida socioeducativa

() cumprimento de pena

() estar em situação de rua

() Nenhuma das alternativas

15. Sobre a escolaridade dos membros da família (marque mais de um item, se necessário):

() crianças de 0 a 5 anos fora de creche ou pré-escola

() crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos fora da escola

() integrantes com histórico de abandono escolar ou defasagem superior a dois anos

() adulto não alfabetizado

() Nenhuma das alternativas

16. Sua família é beneficiária de programa social? Marque mais de um item, se necessário.

() Sim, é beneficiária de programas de transferência de renda. (PBF, BPC, DF Social)

() Sim, é participante de outros programas sociais (Cartão Prato Cheio, Tarifa Social de Energia elétrica, Cartão do Material Escolar);

() Família não é beneficiária de nenhum programa social.

17. Qual a faixa de renda da família?

() De R\$ 0,00 a R\$109,00 (extrema pobreza)

() De R\$109,01 a R\$218,00 (pobreza)

() Acima de R\$218,01

18. Quantas pessoas há na sua composição familiar? Considerar a quantidade de pessoas que residem na mesma casa.

_____, _____ de 20 ____.

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO NA SELEÇÃO

SITUAÇÃO DA MULHER			
Situação	Indicador	Risco	Dano
Raça/ Etnia	Preta	1	
	Parda	1	
	Indígena	1	
Escolaridade	Não estudou	1	
	1ª à 4ª série do ensino fundamental (antigo primário).	1	
	Histórico de abandono escolar ou defasagem superior a dois anos.	1	
Ciclos de vida e/ou grupos que demandam maior proteção	Pessoa com deficiência	1	
	Pessoa em situação de rua		2
	Quilombola	1	
	Migrante estrangeiro	1	
	Refugiado		2
	Pessoa gestante	1	
	Adolescente responsável familiar		2
	Pessoa idosa	1	
	Chefe de família monoparental	1	
	Chefe de família menor de 18 anos	1	
	LBTI+ (lésbica, bissexual, travesti etc.)	1	
Limitações físicas e/ou mentais para o trabalho	Sim, temporariamente	1	
	Sim, permanentemente		2
Situação no mercado de trabalho	Desempregada	1	
	Trabalho autônomo/ informal	1	
Das responsabilidades	Responsável pelo cuidado de pessoas com limitação de autonomia	1	
	Realiza a maior parte das atividades domésticas sozinho(a)	1	
Vivência de discriminação/ preconceito devido a/ao:	Orientação sexual (por ser homossexual, bissexual, etc.)		2
	Cor da pele, raça ou etnia.		2
	Ser pessoa com deficiência.		2
	Uso de álcool e/ou outras drogas		2
	Envolvimento ou histórico criminal		2
	Histórico de situação de rua.		2
	Estar em situação de rua		2
	Ser migrante ou refugiado		2
ASPECTOS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Ciclos de vida e/ou grupos que demandam maior proteção	Crianças de 0 a 6 anos	1	
	Crianças de 7 a 11 anos	1	
	Adolescentes de 12 a 17 anos	1	
	Pessoa idosa	1	
	Pessoas com incapacidade decorrente de problema de saúde mental e/ou com doença crônica	1	
	Pessoa adulta gestante	1	
	Adolescente gestante	1	
	Pessoa com deficiência	1	
	Negros	1	
	Quilombolas	1	
	Indígenas	1	
	Pessoa em situação de rua		2
	LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, etc.)	1	
	Pessoa com limitações físicas e ou mentais para o trabalho, TEMPORÁRIA	1	
	Pessoa com limitações físicas e ou mentais para o trabalho, PERMANENTES	1	

Ciclos de vida e/ou grupos que demandam maior proteção	Criança de até treze anos que participa de alguma atividade de trabalho sozinha ou junto com algum membro da família	2
	Adolescente que trabalha informalmente	2
Vivência de situação de violência física, psicológica, sexual ou atendimento/denúncia por situação de violência contra:	Mulher	2
	Pessoa idosa	2
	Criança/ adolescente	2
	Pessoa com deficiência	2
	LGBTQIA+ (Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, etc.)	2
	Estar em instituição de acolhimento	2
Existência de membro afastado do convívio familiar por:	Cumprimento de medida socioeducativa	2
	Cumprimento de pena	2
	Estar em situação de rua	2
Escolaridade dos membros da família	Crianças de 0 a 5 anos fora de creche ou pré-escola	1
	Crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos fora da escola	1
	Integrantes com histórico de abandono escolar ou defasagem superior a dois anos	1
	Adulto não alfabetizado	1
Em relação à participação em programas	Família beneficiária de programas de transferência de renda. (PBF, BPC, DF Social)	1
	Família participante de outros programas sociais	1
Caracterização da família em relação à renda:	Família em situação de extrema pobreza (com renda per capita inferior a R\$109,00)	1
	Família em situação de pobreza (com renda per capita inferior a R\$218,00)	1

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA

Eu, _____

portador (a) do CPF nº _____, e RG - _____,

residente no Endereço: _____, Cidade _____, CEP: _____,

telefone: _____, tendo como responsável legal: _____,

portador(a) do CPF: _____, e RG _____, Endereço: _____,

Cidade _____, CEP: _____, telefone: _____,

estou ciente das condicionalidades para participação e permanência no Programa Agentes da Cidadania estabelecidas nas normas vigentes, e me comprometo a cumpri-las, sendo estas:

I - Participação mínima de 75% das atividades estabelecidas;
II - Residência no DF.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima poderá resultar na minha exclusão do Programa Agentes da Cidadania.

(Nome e assinatura da participante)

(Nome e assinatura do responsável pelo encaminhamento da participante)

_____ de 20____.

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO PROGRAMA AGENTES DA CIDADANIA

Eu, _____, portador (a) do CPF nº: _____, e RG: _____, residente no _____, Endereço: _____, Cidade _____, CEP: _____, telefone: _____, tendo como responsável legal: _____, portador(a) do CPF: _____, e RG: _____, Endereço: _____, Cidade _____, CEP: _____, telefone: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de minha voz em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos relacionados ao Programa Agentes da Cidadania. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

(nome e assinatura da participante)

_____ de 20____.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 78ª Reunião Extraordinária do Conselho, ocorrida no dia 19/03/2024, DECIDE:

I - Em atenção ao Ofício 891 - Brasília Ambiental (85834668), vencido o voto original do processo (124200716) elaborado pelo Fórum das ONGs do DF - Universidade da Paz - UNIPAZ, aprovar, por maioria, o relatório de vistas conjunta do Processo (128140710), que recomenda a continuidade do licenciamento ambiental e prosseguimento da análise pelo Brasília Ambiental, no âmbito do Processo (00391-00013152/2017-36), visando a emissão, ou não, da Licença Prévia (L.P.) para o empreendimento Parcelamento de Solo Urbano Residencial Tamanduá, localizado no Recanto das Emas/DF, desde que observadas as condicionantes, exigências e restrições elencadas no item 5 (cinco) do Relatório 110 (128140710) aprovado pelo Conselho.

II - O CONAM/DF sugere ao Brasília Ambiental, que é o órgão competente para analisar a viabilidade do empreendimento, que considere em sua análise locacional os apontamentos descritos no relatório do Fórum das ONGs (124200716), lembrando que os itens de “a” à “q” do relatório não possuem respaldo jurídico e regimental impeditivo à continuidade do rito processual. Os outros apontamentos constantes do relatório deverão também ser analisados pelo órgão ambiental no exercício de suas atribuições.

III - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 25/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licenças prévia e instalação e autorização ambiental para a atividade de usina de biodiesel, localizado Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Área

Especial, de interesse de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (00.082.024/0001-37), tendo como motivo a perda de objeto, conforme Parecer Técnico 13, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 0391-001545/2009.

RONEY NEMER

DECISÃO Nº 28/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de operação para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado na Rodovia BR 060 KM 14, Recanto das Emas, Brasília/DF, de interesse de AUTO POSTO CATEDRAL LTDA (02.389.008/0001-17, tendo como motivo o não cumprimento das pendências elencadas na Informação Técnica nº 41/2020 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00005680/2018-01

RONEY NEMER

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 1/2024 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

REVOGO a Decisão nº 2/2023 - IBRAM/PRESI/SECEX (nº SEI 129884032), exarada no Processo SEI nº 00391-00005605/2023-07, por conter erro material quanto à descrição dos elementos de fundamentação. E ACOLHO a recomendação exarada no Relatório 20/2023 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (Nº SEI 129684462), adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que o referido Processo Administrativo Disciplinar, conduzido nos autos do Processo SEI nº 00391-00005605/2023-07 seja ARQUIVADO, diante da comprovação de ausência de materialidade delitiva do fato apurado, não sendo a conduta descrita do servidor enquadrada como infração disciplinar. Assim, determino o encerramento do feito e declaro o indiciado como inocente, nos termos dos artigos 252 e 257 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 00094-00001153/2023-31, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Disciplinar - Inst. 44/2023 (119726707) constituída pela Instrução nº 44, de 27/04/2023, publicada no DODF nº 83, p. 48, de 04/05/2023, a Nota Técnica Nº 10/2023 - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES emitida pela Gerência de Apuração de Responsabilidades da Unidade de Auditoria Interna – UAI/SLU (120401478), bem como o Despacho (129481239), da lavra da Procuradoria Jurídica – PROJU/SLU, os quais adoto como razão de decidir pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA DO ACUSADO e o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fundamento no § 1º, inciso I, combinado com o § 2º, do art. 244, da LC Nº 840/2011.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à CODEP/SLU para registros, ciência do interessado e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na realização do período dos testes das empresas contratadas para o serviço de coleta de resíduos e limpeza urbana para fins de atendimento da Norma Regulamentadora (NR) nº 38.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Portaria MTP nº 4.101, de 16 de dezembro de 2022 que aprova a redação da Norma Regulamentadora nº 38 - Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, resolve:

Art. 1º Regularizar procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU e definir as diretrizes a serem observadas na realização do período dos testes de implementação da Norma Regulamentadora (NR) nº 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS pelos prestadores de serviços contratados por esta Autarquia.

Art. 2º Estabelecer um prazo inicial de 3 (três) meses para o período dos testes a partir da data de autorização dos testes, podendo ser prorrogado, a depender da necessidade de complementação dos dados essenciais à consolidação dos estudos.

Parágrafo único. Os setores competentes do SLU devem se manifestar quanto à necessidade de prorrogação dos testes.

Art. 3º Estabelecer o serviço P1 (Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em Áreas Comuns e de Difícil Acesso) dos contratos de Lotes (Contratos nº 18/2019, 19/2019 e 24/2019) como parâmetro inicial para realização dos testes de implementação dos requisitos técnicos-normativos da NR-38.

Parágrafo único. Para os demais serviços abrangidos pelo contrato, é imprescindível comprovação pela Contratada de necessidade da implementação dos testes, os quais seguirão esta Instrução.

Art. 4º Os prestadores de serviço deverão apresentar de forma prévia à Comissão Executiva dos respectivos contratos Plano de Ação para realização dos testes, o qual deve detalhar a proposta de ações que deverão ser realizadas, considerando a abrangência e todos os aspectos específicos da NR-38.

§1º A análise da Comissão Executora abrangerá a avaliação operacional, bem como o atendimento ou não dos contratos vigentes.

§2º A análise do Plano de Ação deverá ser realizada pelos setores técnicos competentes.

§3º Os equipamentos, para possibilitar a conclusão dos testes, obrigatoriamente deverão enviar sinal de GPS em conformidade com o roteiro Web Service vigente.

§4º A Contratada, para análise do período dos testes, deverá obrigatoriamente utilizar o Aplicativo Destinando para Pesagem.

§5º Os veículos/equipamentos cujas especificações estejam fora do contrato, em relação a idade da frota, em caráter excepcional poderão ser utilizados para os testes, sendo obrigatoriamente necessário cumprir a legislação de trânsito.

§6º As adversidades ocorridas nos testes, quaisquer que sejam elas, tais como danos a terceiros, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Limpeza Urbana, baseada nas análises do Plano de Ação, autorizar a realização dos testes compreendendo alteração nos fluxos de trabalho quanto aos aspectos operacionais e de insumos do contrato, visando o pleno atendimento e adaptação aos requisitos técnicos-normativos vigentes na nova NR-38.

Art. 6º Os testes compreendem a realização de estudos e modificações necessárias quanto à adaptação do modelo operacional, mão-de-obra, rotas de atendimento, equipamentos de proteção individual, veículos, máquinas e equipamentos, conforme requisitos técnicos-normativos.

Art. 7º Todas as alterações estabelecidas pelas empresas contratadas, visando ao pleno atendimento dos requisitos técnicos-normativos, deverão ser submetidas à aprovação desta Autarquia.

Art. 8º A medição do serviço permanecerá conforme especificado em Contrato durante a fase dos testes.

Art. 9º Durante o período dos testes não haverá ônus à administração pública por possíveis incrementos.

§1º Após a conclusão dos testes, desde que devidamente solicitado, motivado e comprovado pela empresa requerente, o SLU poderá instaurar processo específico para avaliar eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§2º Os testes realizados devem ser apresentados, mensalmente, a comissão executora do contrato, com os resultados obtidos.

§3º Quaisquer custos referentes aos testes que não sejam acatados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro não serão remunerados, bem como os custos decorrentes de desconformidades com o contrato.

Art. 10. O período dos testes será concluído quando os dados forem suficientes para comprovar o atendimento da NR-38.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas e ações voltadas às políticas públicas de qualificação social e profissional, trabalho, emprego e geração de renda para a população carcerária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET), o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAPE) e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (SEJUS), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância as suas competências e atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e competências para cooperação mútua no desenvolvimento e execução de programas e ações voltadas às políticas públicas de qualificação social e profissional, trabalho, emprego e geração de renda para a população carcerária do Distrito Federal.

Parágrafo único. Esta Portaria Conjunta regula a forma e as condições pelas quais as partes comprometem-se a desenvolver, em parceria, programas, projetos e ações de cooperação e intercâmbio, envolvendo assuntos de interesse mútuo.

Art. 2º O processo de cooperação mútua envolverá, especificamente:

I - troca de informações relativas às necessidades quanto à qualificação social e profissional, geração de empregos e renda, especificamente à população carcerária do Distrito Federal;

II - troca de informações sobre o acompanhamento do mercado de trabalho no Distrito Federal e sobre a gestão dos empregos gerados nos segmentos afins;

III - execução de ações em conjunto visando transferência de saberes quanto à práticas de gestão no desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre o tema trabalho, emprego e renda;

IV - cessão de uso de espaço público para realização de atividades práticas previstas nas ações de cooperação, especificamente à qualificação profissional;

V - transferência de recursos financeiro entre os partícipes para o desenvolvimento das ações previstas na cooperação mútua;

VI - disponibilização de recursos humanos e equipamentos que visem a execução das atividades de qualificação social e profissional;

VII - fornecimento de equipamentos de proteção individual para as pessoas privadas de liberdade classificadas e cumprimento das normas relativas à proteção contra acidentes de trabalho;

VIII - fornecimento de Bolsa Ressocialização para as pessoas privadas de liberdade classificadas.

Parágrafo único. Para a execução das cooperações objeto da presente Portaria Conjunta foi elaborado o Plano de Trabalho - documento SEI 134803156 podendo haver a celebração de Planos de Trabalho específicos para cada ação a ser desenvolvida.

Art. 3º Deverá ser instituído grupo de trabalho entre os partícipes para acompanhamento das seguintes ações:

I - desenvolvimento e aplicação das metodologias e ações voltadas aos fins estabelecidos nesta Portaria Conjunta;

II - acompanhamento e divulgação de relatórios periódicos com os resultados alcançados.

Art. 4º Poderá ser feita transferência de recursos, mediante descentralização por intermédio de Portaria Conjunta específica para tal fim, nos moldes do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016.

Art. 5º A presente Portaria Conjunta poderá ser alterada ou revogada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das ações programadas para esse período.

Art. 6º A presente Portaria Conjunta cumpre o DECRETO Nº 41.551, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, que instituiu a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ e atribuiu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda a competência de executar e coordenar as políticas públicas de qualificação profissional e de requalificação no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único: Em atenção à Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ cabe à SEDET definir, promover e realizar as políticas públicas voltadas ao mundo do trabalho, emprego e geração de renda, empreendedorismo, capacitação e qualificação profissional, intermediação de vagas de emprego, dentre outros.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 06, de 10 de julho de 2023, publicada no DODF nº 131 de 13 de julho de 2023.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a transformação do cargo é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos constantes nas Portarias Nº 549, de 13 de novembro de 2023, publicada no DODF Nº 213, de 14/11/2023, página 24, Nº 12, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF Nº 11, de 16/01/2024, página 26, Nº 84, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 41, de 29/02/2024, página 15 e Nº 96, de 04 de março de 2024, publicada no DODF Nº 44, de 05/03/2024, página 15.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803333, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS DOS SANTOS BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803333, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MOISÉS DOS SANTOS BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802862, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID LORRANY LIMA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02802862, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização de Serviços Funerários, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803720, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMAR CÂNDIDA DE LIMA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803720, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR IVANY SOARES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803342, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

NOMEAR GÊISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, matrícula 02450070, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803342, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANSELMO BARBOSA MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802857, de Diretor, da Diretoria de Programas para a Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVÂNIA MACHADO GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802857, de Diretor, da Diretoria de Programas para a Conscientização de Familiares, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDIVÂNIA MACHADO GUIMARÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803271, de Diretor, da Diretoria de Reinserção Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRICE BRITO AKUAMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803271, de Diretor, da Diretoria de Reinserção Social, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAISSA DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803844, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

NOMEAR ROBSON MARCOS MARCELINO BERBET para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803844, de Assessor, da Coordenação de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO RAIMUNDO PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ARAÚJO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001949, de Gerente, da Gerência de Manutenção Geral, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2024.

NOMEAR LARISSA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula 217.948-2, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803590, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIENE RIBEIRO FOLHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOYCE ALVES CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS PORTELA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR VANUZIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803588, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANO ANDRÉ PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVANO ANDRÉ PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803627, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803627, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NILZA EUSTÁQUIO MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803517, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SYLLAS RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803517, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HERLEX MONTEIRO CAPELOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803612, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803612, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA SILVA RÊGO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803541, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803541, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ DA SILVA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803634, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA SILVA RÊGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803634, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA LIMA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803565, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK CANDIDO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 02803565, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de março de 2024, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 26, o ato que nomeou LEILA APARECIDA DUARTE SILVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 05500860, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA DE SOUZA MACÊDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 05500860, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de março de 2024

Processo: 00054-00063649/2023-47. Interessado: MAJOR QOPM FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, com fundamento no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica N.º 15/2024 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso administrativo apresentado pelo MAJOR QOPM FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA - mat. 50.753/9, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 21 de março de 2024

Processo: 00054-00163432/2023-36. Interessado: MAJOR QOPM FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, com fundamento no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica N.º 4/2024 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso administrativo apresentado pelo MAJOR QOPM FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA - mat. 50.753/9, e, no mérito, DAR-LHE provimento, para ordenar a sua inclusão no quadro de acesso à promoção ao Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM de 26 de dezembro de 2023, assegurando-lhe os efeitos corolários, se o militar for, ao final, promovido.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 1.699.336-5; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos, e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1716688-1, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, para o fornecimento e distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília-DF.

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto a contratação de fornecimento e distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2024 a 19/03/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAJ QOPM MARCOS SERVATO FERREIRA, matrícula: 1.715.438-3, CAP QOPM MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES, matrícula: 1.714.763-8 e LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 1.691.228-4, para atuarem como Integrantes Técnicos e o servidor IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, matrícula nº 1.710.136-0, como Integrante Administrativo, na composição da equipe de Planejamento para aquisição de malas balísticas para uso na proteção à integridade física do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, sua família e outras autoridades eventualmente protegidas pela Casa Militar, através das equipes da Subchefia de Operações de Segurança.

Art. 2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A Equipe de Planejamento designada para instrução quanto à aquisição de malas balísticas para uso na proteção à integridade física do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, sua família e outras autoridades eventualmente protegidas pela Casa Militar, através das equipes da Subchefia de Operações de Segurança, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO nº 34, de 08 de fevereiro de 2024, DODF nº 30, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC RAFAEL NAZARI RIBEIRO, Mat. GDF 1.716.826-0, para atuar como executor titular, e o 2º SGT QPPMC MAICOANTONIO DA ROCHA CASTRO, Mat. GDF 1.713.906-6, para atuar como executor suplente do Contrato nº 13/2019, firmado com a empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 75.543.611/0001-85, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos, equipamentos, ferramenta e demais consumíveis necessários, e Suporte Aeronáutico para o helicóptero BELL 407, operado pela Casa Militar do Distrito Federal, com o objetivo de mantê-lo em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, consoante específica o Edital de nº 143/2019 - SEFP/DF (26715936) e a Proposta de Preços (27898870), consoante o Processo SEI nº 00428-00002285/2018-85.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1-689-718-8, para atuar como executor contratual, e MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 16/2022, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.131.539/0001-90, para prestação de serviços de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo ainda, inauguração de entregas das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00010-00001701/2022-42.

Art. 2º Designar DÉBORA ARAÚJO DE VASCONCELOS DE LA VEGA, matrícula nº 172.405-3, para atuar como executora titular, e CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 1.683.242-6, para atuar como executora suplente contratual local da Casa Civil do Distrito Federal, do Contrato nº 16/2022, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 37.131.539/0001-90, que tem por objeto prestação de serviços de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, bem como inauguração de entrega das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, órgão com vínculo orçamentário e financeiro à Casa Civil do Distrito Federal, consoante o Processo SEI nº 00010-00001701/2022-42.

Art. 3º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 80, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, quinta-feira, 14 de março de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de março de 2024

Processo SEI nº: 04018-00000863/2024-98. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora, REJANE PIERATTI, matrícula nº 1.714.516-3, Assessora Especial, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03/04/2024 a 05/04/2024, para realização de visita técnica acerca do "Programa Nosso Parque Legal", a ser realizada na cidade de São Paulo, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se a Secretaria de Estado de Governo, para ciência e adoção das providências cabíveis.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 18 DE MARÇO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e do Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio para os seguintes servidores: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 175.461-0, referente ao 3º quinquênio de 03/02/2019 à 11/02/2024; ALDAIR SILVA COUTO, matrícula 900818, referente ao 6º quinquênio de 19/02/2019 à 17/02/2024. Processo 131.0000.0606/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DIVINO ALVES DE FREITAS, matrícula 1.700.639-2, Assessor Técnico, do Gabinete, Símbolo CC-03, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILHA, matrícula nº 1.713.087-5, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, por motivo de férias regulamentares da titular. Processo SEI nº 00135-00000788/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.711.020-3, Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Designar ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1.698.439-0, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir a Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Chamamento Público, incumbida de realizar estudos, elaboração de normas e realização de eleição de membros da Sociedade Civil para a composição do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano, da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 1.711.116-1, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN que Presidirá a Comissão Especial;

II – CLOTILDE PAIÃO CORREIA SOUSA, matrícula 1.706.121-0, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial-DIDOT;

III- ELIAS VIEIRA DE MATOS, matrícula 1.710.408-4, Assessor do Gabinete -GAB; e,

IV - WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2, Coordenador de Administração Geral - COAG.

Parágrafo único. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar a contribuição de outros servidores e/ou especialistas no tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, bem como contará com apoio da Assessoria Técnica para dirimir questões jurídicas relativas ao tema.

Artigo 4º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada.

Artigo 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do § Único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora, instituída pela Portaria Nº 747, de 17 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 49885/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa AGÊNCIA CLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MÍDIA SOCIAL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema informatizado no modelo SaaS (Software como Serviço),

em plataforma web por meio de um Portal Digital Online - sítio eletrônico oficial, onde os órgãos e entidades públicas do Governo do Distrito Federal e Organizações da Sociedade Civil, possam processar as parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pela Lei Nacional nº 13.019/2014 e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal nas funções abaixo especificadas no âmbito do Contrato nº 49885/2023, descrito no art. 1º, a saber:

I - TATIANA BARROS COSTA, Matrícula 136.311-5, em substituição a ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 280.005-5, para atuar como Gestora Suplente.

II - MARISA KARLA MIRANDA DE ALMEIDA HELUY ARAUJO, matrícula 135.304-7, em substituição a TATIANA BARROS COSTA, Matrícula 136.311-5, para atuar como Fiscal Requisitante Suplente.

Art. 3º Os servidores, de que trata o art. 2º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 4º A participação na Comissão Executiva do Contrato nº 49885/2023-SEPLAD será considerada serviço público relevante sem remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso I do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a elaboração de programa de atenção à saúde mental dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, Coordenadora da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor/SUBVAL/SEQUALI, que atuará como Coordenadora do GT;

II - ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.466-9, Assessora da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor/SUBVAL/SEQUALI;

III - HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 283.782-X, Assessora da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor/SUBVAL/SEQUALI;

IV - JACQUELINE FERRAZ DA COSTA, matrícula nº 137.093-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Saúde Mental e Preventiva/COPSS/SUBSAÚDE/SEGEA; e

V - TIAGO DIAS GALVÃO CAVALCANTI, matrícula nº 127924-6, Gerente de Saúde Mental e Preventiva/SUBSAÚDE/SEGEA.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00004875/2024-20, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 278, de 05 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2023, páginas 35, do ato que designou o servidor LÍBERO GONZAGA CURSINO, matrícula nº 109.582-X, para substituir o (a) Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula nº 280.901-X, para substituir, o (a) Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de

30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00019380/2023-42, resolve:

DESIGNAR CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, matrícula nº 282.936-3, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00027696/2023-16, resolve:

DESIGNAR DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula nº 283.788-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Centro de Dados e Mensageria, Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 279873-5, para substituir o(a) Coordenador de Centro de Dados, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Centro de Dados e Mensageria, Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR AIRTON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 30.432-8, para substituir o(a) Coordenador de Coordenação de Subsistemas de Data Center, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Centro de Dados e Mensageria, Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e diante do que consta no Processo nº 00040-00011470/2019-78, resolve:

AVERBAR, o total de 1.289 (um mil duzentos e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora RENATA MARIA MELO, matrícula nº 142.261-8, cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 398 dias, contados para aposentaria, relativos ao períodos laborados de 01/11/1997 a 03/12/1998, para Sônia Cristina Tosta Silva, e ainda 891 dias, contados para adicionais e aposentadoria relativos ao período laborados no período de 13/05/1999 a 19/10/2001, conforme a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal. Ambos os períodos estão demonstrados também na Certidão de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de março de 2024

PROCESSO: 00134-00000099/2021-11. INTERESSADO: WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 353.121-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB/DF), à Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 2 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à FHB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 21 de março de 2024

PROCESSO Nº: 04016-00079534/2021-83. INTERESSADA: HEVILA SILVA PESSOA ALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR a servidora HEVILA SILVA PESSOA ALVES, matrícula SES-DF nº 1.672.951-X, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 132/2024 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 13/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, nos termos do Processo nº 04016-00079534/2021-83.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051079/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00051595/2024-23, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051079/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 1, 2/3, 4/5, 6/7, 9 e 10), conforme processo nº 00060-00051595/2024-23, a saber:

§ 1 ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, matrícula 147.674-2, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (134315613, 134317877).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051113/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00093260/2024-82, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051113/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): MATRIZ POLIMÉRICA PARA IONIZAÇÃO DE PROTEÍNAS RIBOSSOMAIS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1, 2, 4, 5, 7, 10, 11 e 12), conforme processo nº 00060-00093260/2024-82, a saber:

§ 1 WILLIAN PEREIRA PINTO, matrícula 1434.740-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NPM e PATRICIA MIDORI OGUMA, matrícula 1434.746-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GBM/NPM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (134508891, 134508976).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051125/2024-SES/DF, celebrado com a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00068375/2024-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051125/2024-SES/DF, celebrado com a empresa FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 7, 9, 15 e 17), conforme processo nº 00060-00068375/2024-39, a saber:

§ 1 RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e KARLA ADRIANA PAIXAO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (135281752, 135282850).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 344, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047573/2022-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00403316/2022-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047573/2022-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00403316/2022-50, a saber:

§ 1 ANTONIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula 142.718-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI e CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ, matrícula 159.043-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (133874859, 133875227).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 18 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048113/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048113/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 1 - Administração Central - *Cota de ME/EPP Vinculado ao Lote 07), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, matrícula 1706.897-5 lotado(a) no(a) SES/CRDF/CET/NRIH, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) Centro Integrado de Operações de Brasília (SAMU) - SES/CRDF.

Art. 2º DESIGNAR consoante processo SEI-GDF 00060-00572754/2022-67, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 TIAGO PESSOA ALVES, matrícula 157.456-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/DIRAAH/CERTS, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) Centro Integrado de Operações de Brasília (SAMU) - SES/CRDF (132679346, 135822780).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051035/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00046195/2024-04, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051035/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, quem tem por objeto o(a) aquisição e fornecimento de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PLACA CERVICAL e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1/4 e 2/5), conforme processo nº 00060-00046195/2024-04, a saber:

§ 1 ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula 138.563-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (135366127).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050025/2023-SES/DF, celebrado com o SR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00415098/2021-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050025/2023-SES/DF, celebrado com o SR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO, quem tem por objeto o(a) locação de imóveis, residencial ou comercial, para instalação de equipes de Estratégia de Saúde da Família, em locais onde a SES/DF não possui imóveis próprios, de acordo com as especificações

constantes deste Contrato, para atender a rede da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Item 10 - Locação de imóvel localizado no Incra 9, Gleba 4, Setor Vista Bela - Ceilândia), conforme processo nº 00060-00415098/2021-15, a saber:

§ 1 FRANCISCO IVAN DE SOUZA ARAUJO, matrícula 141.115-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI e MARILENE CAMPELO DE SOUZA, matrícula 1661.960-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (136236423, 136243590).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 94, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00395454/2023-39, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 049595/2023-SES/DF, celebrado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00395454/2023-39, a saber:

§ 1 WILLIAM FERREIRA DA SILVA, matrícula 198.654-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOSP-GUA/NAGMP e MARCO AURELIO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1434.257-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOSP-GUA/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (135326076, 134085989).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 CRISTIANE MEDEIROS RODRIGUES FALCAO, matrícula 182.800-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB e KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 138.288-8, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB/UBS2-SOB2.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00075631/2019-87 (135459933), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videodenscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87, a saber:

§ 1 FELLIPE DIENER FONSECA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA/GP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE.

§ 2 ROSALIA MARIA DE QUEIROZ, matrícula 130.771-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEL, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO (134913935).

§ 3 JOSE MARIA GOMES FILHO, matrícula 1715.769-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

§ 4 MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/DA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSGE.

§ 5 JOSE ROBERTO CARVALHO GUEDES, matrícula 1690.633-0, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SINFRA.

§ 6 WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1431628-5, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicado no DODF nº 60, de 28 de março de 2023, página 22, conforme instrução do Processo SEI nº. 00060-00431341/2020-61.

DESIGNAR a servidora ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 199468-9, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00431341/2020-61.

JOAO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionando o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): THIAGO GOMES ARCANJO, 16865499, 1º 28/06/2018 29/06/2023; ANALDA LIMA DOS SANTOS, 01467735, 4º 26/10/2018 24/10/2023; ANTONIO A. LACERDA DE ARAUJO, 01470531, 4º 26/10/2018 24/10/2023; FABIO DE SOUZA BAPTISTA, 01473743, 4º 27/11/2018 29/11/2023; ROSANGELA QUIRINO DA SILVA, 14432587, 2º 29/04/2018 27/04/2023; EDUARDO BIGAI MANZANO, 16884205, 1º 22/10/2018 21/10/2023; ELIZA CORDEIRO DA SILVA NETA, 14439158, 2º 19/05/2018 18/05/2023; LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 16580583, 2º 22/05/2018 20/05/2023; ANA CAROLINA PARADA SCALIA, 14330709, 2º 06/04/2016 04/07/2021; ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, 14331349, 2º 14/05/2016 08/12/2021.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional ao servidor da Carreira Técnica em Enfermagem, relacionado no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2023, com efeitos financeiros retroativos a 04 de maio de 2023, data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com os processos 00060-00009149/2023-35 e 00060-00360485/2023-79.

037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - 8140-03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 16752368; SIMONE ALVES MARTINS BRANDÃO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 06 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o disposto na Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, das atividades de Referência Técnica Distrital – RTD - Colaboradora em Terapia Comunitária Integrativa, a servidora GIVANI GUIMARÃES, psicóloga, matrícula 143.469-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER - Matr. 1441476-7, lotada na Oftalmologia do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, da função de RTD Colaboradora de Oftalmologia, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor Acidente de Serviço ocorrido com o servidor JOAO EUDES FILHO, FARMACEUTICO BIOQUÍMICO LABORATORIO, matrícula 0143358-X, constante no Processo SEI nº 00060-00081510/2024-31, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu que existe nexa causal entre a patologia apresentada pelo servidor (CID U:07.1), confirmado por exame laboratorial (RT-PCR coletado em 17/08/2020) e sua atividade laboral, e que não houve dano significativo e incapacidade laborativa permanente atribuída a citada doença confirmado pela Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço - CRPIAS que foram instituídos pelo Decreto nº 34.023 de 10/12/2012, parágrafo 5º, Artigo 24, e pela Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Representante indicado pelas Superintendências Regionais de Saúde, titular MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0184055-X, suplente VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1659178-X;

II - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, titular MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 16798627, Suplente CINTHIA GUIMARAES CORTES - matrícula: 1436214-7;

III - Representante da Gerência de Enfermagem, titular NYDIA SOUSA CARVALHO SANTOS, matrícula 1.432.802-x, suplente CRISTIANE SILVA ASSUNÇÃO, matrícula 0.173.631-0;

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, titular LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 1432649-3, suplente MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 1441316-7;

V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, MICHELLE CAMILO GUEDES, matrícula 14436698;

VI - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, titular JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 01389270;

VII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, titular ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 14353695;

VIII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, LUCIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula 0138529-1, suplente ROBERTO ANDRANDE MONÇÃO, matrícula 1414429.

IX - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica, titular GISELLE ANÍSIO FERREIRA, matrícula: 1.659.875-X, suplente RAYANNA GAMA TOURET DE FARIA, matrícula 1.709.617-0;

X - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização, Rosimeire Lopes da Silva Brandão, matrícula 129132-7, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, Suplente EMILENE OLIVEIRA BRITO BENATTI, matrícula 140198-X;

XI - Representante da Gerência de Apoio Operacional; GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1704780-3;

Art. 2º O Comitê Regional da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul ficará responsável pela coordenação das ações de qualidade de vida no trabalho do Instituto de Saúde Mental (ISM).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANA CRYSTINA DE CARVALHO, Matrícula 146.561-9, no cargo de MÉDICA HOMEOPATIA, Classe/Padrão CM - 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2-POL. GUARÁ, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2022, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00113737/2023-72.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JAILSON DE SOUSA LAGO, matrícula nº1.686.688-6, ocupante do cargo de Assistente GAPS Radiologia, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.543-X, ANA CRISTINA SIQUEIRA FERNANDES, 6º - 03 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2024, 0061-042148/2000; 143.315-6, ROSALIA BARROS DA HORA, 4º - 12 de agosto de 2017 a 10 de setembro de 2022, 00060-00130701/2024-34; 146.585-6, SHIRLEI COSTA MELO DE LIMA, 4º - 29 de outubro de 2018 a 18 de novembro de 2023, 0274-000277/2008; 147.160-0, JACQUELINE CASTRO FERREIRA, 4º - 01 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2023, 0060-004435/2009; 149.991-2, CARLOS DA SILVA LEITE, 3º - 18 de novembro de 2014 a 16 de dezembro de 2019, 0276-000128/2011; 162.915-8, JOSE RICARDO RIBEIRO RAMOS, 3º - 08 de maio de 2017 a 06 de maio de 2022, 0276-000659/2017; 172.663-3, IONE FERREIRA, 2º - 12 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2018, 0274-000314/2015; 173.799-6, GLAUCIA DOS SANTOS VICENTE, 3º - 12 de janeiro de 2019 a 24 de janeiro de 2024, 0281-000268/2014; 1.432.502-0, ELIANA CARVALHO DE TOLEDO NUNES, 2º - 25 de março de 2016 a 23 de março de 2021, 0274-000181/2016; 1.434.849-7, ELIANE FERREIRA PIRES, 2º - 08 de agosto de 2016 a 06 de agosto de 2021, 00060-00108045/2017-64; 1.436.339-9, MIRELLA AMALIA DE MELO, 2º - 02 de dezembro de 2016 a 19 de janeiro de 2022, 0276-000143/2017; 1.440.328-5, LUIZ FERNANDO LOURENCO SOUZA, 2º - 02 de outubro de 2017 a 29 de novembro de 2022, 04016-00025490/2022-52; 1.440.416-8, CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO, 4º - 18 de outubro de 2018 a 16 de outubro de 2023, 0276-001185/2010; 1.658.464-3, EDINALVA ROSA DE SOUZA, 2º - 04 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2023, 00060-00272894/2018-51; 1.681.154-2, ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 1º - 29 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2022, 00060-00130863/2024-72; 1.683.020-2, THAIS NUNES DE OLIVEIRA, 1º - 22 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2023, 00060-00132753/2024-45; 1.684.200-6, WESLAINE DE PAULA CHAVES LEITE, 1º - 11 de abril de 2018 a 10 de maio de 2023, 00060-00127044/2024-48.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 155, de 04/02/2023, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2023, página 24, a qual designou KÁTIA GOMES DE MOURA DOMINGUES, Matrícula. 179.816-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente GAPS - TEC THD, para substituir o (a) chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor WALLACE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 01340999, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00043912/2023-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor THIAGO VINICIUS DE ASSIS MORAES, matrícula nº. 17036445, do cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSGE/HRC/GACIR/UTO, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Coluna, 2º Congresso d Coluna Brasil/Argentina, no período de 05/03/2024 a 10/03/2024, à realizar-se em Recife-PE, conforme processo nº 00060-00002671/2024-77.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 220, de 18 de novembro de 2002, página 39, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 130.876-9. ONDE SE LÊ: "...ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS, 2º - 08/05/1996 a 07/05/2001...", LEIA-SE: "...ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, 2º - 06/05/1996 a 04/05/2001...".

Na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página 20, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 130.876-9. ONDE SE LÊ: "...6º - 08/05/2016 a 06/05/2021...", LEIA-SE: "...6º - 05/06/2016 a 03/06/2021...".

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 232, de 29 de novembro de 1996, página 9784, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 130.876-9. ONDE SE LÊ: "...ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS, 1º - 08/05/1991 a 07/05/1996...", LEIA-SE: "...ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, 1º - 08/05/1991 a 05/05/1996...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2007, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2007, página 20, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 130.876-9. ONDE SE LÊ: "...ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS, 3º - 08/05/2001 a 07/05/2006...", LEIA-SE: "...ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, 3º - 05/05/2001 a 03/05/2006...".

Na Ordem de Serviço nº 41, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2016, página 34, o ato que publicou a Licença Prêmio de ALMERINDA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula: 130.876-9. ONDE SE LÊ: "...4º - 08/05/2006 a 07/05/2011; 5º - 08 de maio de 2011 a 07 de maio de 2016...", LEIA-SE: "...4º - 04/05/2006 a 02/05/2011; 5º - 03/05/2011 a 04/06/2016...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2024
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a publicação do Abono de Permanência, realizada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 13 de março de 2024, página 50, referente a servidora MARISA ARAUJO BRITO MELO, matrícula 134.098-0, TECNICO EM ENFERMAGEM.
JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 220, DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00542616/2023-34, resolve:
Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do Distrito Federal, da servidora LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, matrícula nº 1.671.029-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para a participação no "Projeto de Apoio à implementação da Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade", a ser realizado no período de 11/03/2024 a 22/03/2024, em Natal/RN, sendo o período de afastamento pretendido de 11/03/2024 a 22/03/2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 221, DE 14 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:
DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO da servidora VANESSA ARAUJO MARTINS, 1438696-8, Téc. Higiene Dental, CGSSM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF Nº 132, sexta-feira, 10 de julho de 2015 pag 29 referente a 1.402 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2004 a 04 de junho de 2004, 1º de junho de 2005 a 15 de agosto de 2006, 27 de junho de 2007 a 05 de dezembro de 2008, 1º de junho de 2009 a 04 de dezembro de 2009 e 1º de fevereiro de 2010 a 30 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000.230/2015.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00017475/2024-05, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ALZIRA GOMES DE QUEIROZ Mat.: 1.689073-6 Qq.: 1º - 08.01.19 a 06.01.24 Requerimento; Nome: ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO MACHADO Mat.: 151.404-0 Qq.: 3º - 21.09.15 a 18.09.20 Requerimento; Nome: APARECIDA DE F. GOMES DOS SANTOS Mat.: 1.661741-X Qq.: 2º - 25.01.19 a 23.01.24 Requerimento; Nome: CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ Mat.: 140.631-0 Qq.: 4º - 01.04.16 a 30.03.21 Proc.: 275.000337/2006; Nome: DANIELE XIMENES MARQUES DE SOUSA Mat.: 1.662264-2 Qq.: 2º - 28.12.18 a 02.01.24 Requerimento; Nome: DEBORA CARLA GARCIA MARQUES Mat.: 1.658275-6 Qq.: 2º - 05.06.18 a 11.06.23 Requerimento; Nome: DEBORA CARLA GARCIA MARQUES Mat.: 1.675393-3 Qq.: 1º - 04.05.16 a 02.05.21 Requerimento; Nome: ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO Mat.: 147.655-6 Qq.: 4º - 03.01.19 a 01.01.24 Proc.: 275.000149/2009; Nome: ELISANGELA MARIA DA COSTA Mat.: 147.001-9 Qq.: 4º - 03.11.18 a 01.11.23 Requerimento; Nome: ELIZABETE DE SOUSA CORREA Mat.: 146.819-7 Qq.: 4º - 28.12.18 a 29.12.23 Requerimento; Nome: ELIZABETH C. T. VASCONCELOS LOPES Mat.: 146.736-0 Qq.: 4º - 22.10.18 a 06.01.24 Proc.: 275.001016/2008; Nome: FLAVIO ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA Mat.: 147.605-X Qq.: 4º - 07.01.19 a 05.01.24 Proc.: 275.000067/2009; Nome: FRANCIOLLY ROBERTO PIRES Mat.: 1.689115-5 Qq.: 1º - 15.01.19 a 13.01.24 Requerimento; Nome: GEYLHA ANDRADE DE JESUS Mat.: 1.432743-0 Qq.: 2º - 23.03.16 a 21.03.21 Requerimento; Nome: ISLA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA Mat.: 1.661475-5 Qq.: 2º - 26.11.18 a 24.11.23 Requerimento; Nome: IVANEIDE PINTO DE MESQUITA Mat.: 173.804-6 Qq.: 3º - 11.01.19 a 09.01.24 Proc.: 284.000183/2014; Nome: IVONETE ABADIO DA SILVA Mat.: 1.435687-2 Qq.: 1º - 09.09.11 a 06.09.16 Requerimento; Nome: IVONETE ABADIO DA SILVA Mat.: 1.435687-2 Qq.: 2º - 07.09.16 a 05.09.21 Requerimento; Nome: JACKSON SOUZA FARIAS Mat.: 1.660070-3 Qq.: 2º - 11.08.18 a 12.08.23 Requerimento; Nome: JAQUELINE DOS SANTOS CALDAS COSTA Mat.: 171.565-8 Qq.: 3º - 25.12.18 a 01.01.24 Requerimento; Nome: JAQUELINE MENDES PINTO Mat.: 1.661585-9 Qq.: 2º - 26.11.18 a 24.11.23 Requerimento; Nome: JOAO CARLOS CARNEIRO RIBEIRO Mat.: 174.531-X Qq.: 3º - 08.01.19 a 11.01.24 Requerimento; Nome: JOSE C. DE MELLO FIGUEIRA DANTAS Mat.: 173.690-6 Qq.: 3º - 11.01.19 a 09.01.24 Requerimento; Nome: JURANDIR FERNANDES PARENTE Mat.: 134.863-9 Qq.: 7º - 30.10.18 a 28.10.23 Proc.: 061.022507/1995; Nome: KEILA OLIVEIRA DE SOUZA Mat.: 173.541-1 Qq.: 3º - 11.01.19 a 09.01.24 Requerimento; Nome: LAILA MELO DANTAS TORRES Mat.: 198.597-3 Qq.: 2º - 29.02.16 a 26.02.21 Requerimento; Nome: LAUDECI XAVIER FEITOSA Mat.: 173.592-6 Qq.: 3º - 10.01.19 a 08.01.24 Requerimento; Nome: LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA Mat.: 1.659342-1 Qq.: 2º - 15.07.18 a 13.07.23 Requerimento; Nome: LINDEVANIA BARROS DE OLIVEIRA Mat.: 173.732-5 Qq.: 3º - 13.01.19 a 11.01.24 Requerimento; Nome: LUCIMAR NUNES CORDEIRO BORGES Mat.: 173.791-0 Qq.: 3º - 10.01.19 a 08.01.24 Requerimento; Nome: LUIZ CARLON BEZERRA GALVAO Mat.: 127.870-3 Qq.: 7º - 25.02.19 a 23.02.24 Proc.: 061.033049/1996; Nome: MARCIO TEIXEIRA DA COSTA Mat.: 1.680546-1 Qq.: 1º - 08.06.17 a 06.06.22 Requerimento; Nome: MARIA DULCE DE SOUZA VIANA Mat.: 1.661498-4 Qq.: 2º - 26.11.18 a 24.11.23 Requerimento; Nome: MARIA I. DA S. TEIXEIRA OLIVEIRA Mat.: 147.143-0 Qq.: 4º - 20.01.19 a 25.01.24 Requerimento; Nome: MARIA S. A. DO NASCIMENTO SILVA Mat.: 1.433905-6 Qq.: 2º - 01.05.16 a 29.04.21 Requerimento; Nome: MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR Mat.: 173.960-3 Qq.: 3º - 11.01.19 a 14.01.24 Requerimento; Nome: PALOMA P. D. S. DA CAMARA LIMA Mat.: 1.689056-6 Qq.: 1º - 15.01.19 a 14.01.24 Requerimento; Nome: PEDRO HENRIQUE JAIME E SILVA Mat.: 1.689059-0 Qq.: 1º - 28.12.18 a 26.01.24 Requerimento; Nome: RAFAELLA PIRES DE ALMEIDA Mat.: 1.435185-4 Qq.: 2º - 07.09.16 a 05.09.21 Requerimento; Nome: RAIANI RODRIGUES DE CARVALHO Mat.: 1.662021-6 Qq.: 2º - 18.01.19 a 16.01.24 Requerimento; Nome: RHAYLLA MARCIA DA SILVA Mat.: 1.685114-5 Qq.: 1º - 08.05.18 a 03.09.23 Requerimento; Nome: RODRIGO ALMEIDA DA ROCHA Mat.: 1.662317-7 Qq.: 2º - 19.12.18 a 17.12.23 Requerimento; Nome: ROSINEIDE M. DA SILVA NATIVIDADE Mat.: 133.431-X Qq.: 6º - 14.01.19 a 12.01.24 Proc.: 061.033071/1999; Nome: SANDRA COSTA DA SILVA GOMES Mat.: 199.074-8 Qq.: 2º - 12.12.15 a 09.12.20 Requerimento; Nome: SILVANI FALEIRO BRAGA Mat.: 173.836-4 Qq.: 3º - 10.01.19 a 08.01.24 Requerimento; Nome: TATIANA LETICIA RODRIGUES ROSA Mat.: 1.659926-8 Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18 Requerimento; Nome: TATIANA LETICIA RODRIGUES ROSA Mat.: 1.659926-8 Qq.: 2º - 31.07.18 a 29.07.23 Requerimento; Nome: VALDILENE PINTO DE SANTANA Mat.: 1.661030-X Qq.: 2º - 16.11.18 a 14.11.23 Requerimento; Nome: VILMA R. DOS SANTOS ANDRADE Mat.: 174.178-0 Qq.: 3º - 11.01.19 a 09.01.24 Requerimento; Nome: VIVIAN REGIA SILVA Mat.: 1.661334-1 Qq.: 2º - 26.11.18 a 24.11.23 Requerimento; Nome: WELCIA QUEIROZ DA SILVA Mat.: 180.522-3 Qq.: 2º - 06.07.14 a 12.07.19 Requerimento;
RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 318, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 122, 28 de junho de 2018, página 16, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETE DE SOUSA CORREA, matrícula: 146.819-7, Qq.: 2º 22.10.08 a 21.10.13, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 22.10.08 a 28.12.13...", ratificando-se os demais dados.
RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 660, de 28 de maio de 2019, publicada no DODF Nº 101, 30 de maio de 2019, página 41, ONDE SE LÊ: "...Nome: ELIZABETE DE SOUSA CORREA, matrícula: 146.819-7, Qq.: 3º 22.10.13 a 20.10.18, Requerimento...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 29.12.13 a 27.12.18...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 24 de março de 2016, publicada no DODF Nº 66, 07 de abril de 2016, página 41, ONDE SE LÊ: “...Nome: ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO MACHADO, matrícula: 151.404-0, Qq.: 2º 15.08.10 a 13.09.15, Requerimento...”, LEIA-SE: “...Qq.: 2º 15.08.10 a 20.09.15...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 964, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 142, 30 de julho de 2019, página 66, ONDE SE LÊ: “...Nome: VALDILENE PINTO DE SANTANA, matrícula: 1.661030-X, Qq.: 1º 18.10.13 a 15.12.18, Requerimento...”, LEIA-SE: “...Qq.: 1º 18.10.13 a 15.11.18...”, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00140167/2024-74, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 69 de 07 de agosto de 2006, publicada no DODF Nº 161, de 22 de agosto de 2006, página 20, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora ROSALIA FARIAS DURÃES, matrícula 156.486-2, ONDE SE LÊ: “...1º Quinquênio, período: 23.03.00 a 22.03.05...”, LEIA-SE: “...1º Quinquênio, período: 23/03/2000 a 21/03/2005...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05 de outubro de 2010, publicada no DODF Nº 199, de 18 de outubro de 2010, página 32, no que se refere à licença-prêmio, 2º Quinquênio da servidora ROSALIA FARIAS DURÃES, matrícula 156.486-2, ONDE SE LÊ: “...2º Quinquênio, período: 23.03.05 a 22.03.10...”, LEIA-SE: “...2º Quinquênio, período: 22/03/2005 a 20/03/2010...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de março de 2016, publicada no DODF Nº 59, de 29 de março de 2016, página 42, no que se refere à licença-prêmio, 3º Quinquênio da servidora ROSALIA FARIAS DURÃES, matrícula 156.486-2, ONDE SE LÊ: “...3º Quinquênio, período: 23.03.10 a 22.03.15...”, LEIA-SE: “...3º Quinquênio, período: 21/03/2010 a 19/03/2015...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 264 de 08 de maio de 2020, publicada no DODF Nº 87, de 11 de maio de 2020, página 46, no que se refere à licença-prêmio, 4º Quinquênio da servidora ROSALIA FARIAS DURÃES, matrícula 156.486-2, ONDE SE LÊ: “...4º Quinquênio, período: 23/03/2015 a 20/03/2015...”, LEIA-SE: “...4º Quinquênio, período: 20/03/2015 a 17/03/2020...”, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 06/04/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora VERA LUCIA FRANCISCA LOPES, matrícula 0136151-1, ocupante do técnico em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00480783/2021-12.

REVER, na Ordem de Serviço Nº 210, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04/04/19, pág. 48, o ato que concedeu Abono de Permanência a DAISE REGINA CUNHA SANTOS, matrícula nº 127.545-3, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 04/05/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00084668/2019-04.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA BETANIA REGIS VASCONCELOS, matrícula 0126050-2, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 13/10/2016, conforme o processo SEI nº 00060-00144216/2017-19.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00146322/2024-66, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 217, de 13 de março de 2024, publicada no DODF Nº 52, de 15 de março de 2024, página 41, no que se refere à licença-prêmio, 1º Quinquênio da servidora ELCY COSTA TAVARES, matrícula 1.709.638-3, ONDE SE LÊ: “...1º Quinquênio, período: 30.09.94 a 28.09.99...”, LEIA-SE: “...1º Quinquênio, período: 30/09/1994 a 28/09/1999...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 217, de 13 de março de 2024, publicada no DODF Nº 52, de 15 de março de 2024, página 41, no que se refere à licença-prêmio, 2º, 3º e 4º Quinquênios da servidora ELCY COSTA TAVARES, matrícula 1.709.638-3, ONDE SE LÊ: “...2º Quinquênio, período: 29.09.99 a 28.09.04, 3º Quinquênio, período: 29.09.04 a 28.09.09 e 4º Quinquênio, período: 06.10.06 a 05.10.11...”, LEIA-SE: “...2º Quinquênio, período: 29/09/1999 a 26/09/2004, 3º Quinquênio, período: 27/09/2004 a 25/09/2009 e 4º Quinquênio, período: 26/09/2009 a 24/09/2014...”, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 217, de 13 de março de 2024, publicada no DODF Nº 52, de 15 de março de 2024, página 41, no que se refere à licença-prêmio, 5º Quinquênio da servidora ELCY COSTA TAVARES, matrícula 1.709.638-3, ONDE SE LÊ: “...5º Quinquênio, período: 29.09.14 a 27.10.19...”, LEIA-SE: “...5º Quinquênio, período: 25/09/2014 a 23/09/2019...”, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Recompor o Cadastro de Suplentes das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, instituídas por meio da Portaria nº 72, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição: BÁRBARA CRISTINA SOARES MARINHO matrícula 1992902; CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, matrícula 1443735X; IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrícula 14354764; IVO DE MOURA VASCONCELOS, matrícula 14401231; JALUSY DIAS GONÇALVES, matrícula 14437597; LEIDIANE LOPES LINO, matrícula 16613279; MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813; MARCILENE REIS DE ALMEIDA, matrícula 1309544; NÁDIA GOMES SANTIAGO, matrícula 16596536; PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula 1423002; PAULA OLIVEIRA MENEZES FORTINI, matrícula 1839276; PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 1334425; RENATA FERREIRA SILVA, matrícula 14399504; ROSIANE DE NAZARE CORREA, matrícula 1989588; RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula 1886177; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 1410709; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 14389703 e VIVIANI COSTA DE ASSIS, matrícula 16604830.

Art. 2º Os servidores designados para compor o Cadastro de Suplentes deverão se apresentar e ficarão lotados na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 3º Ficam dispensados de atuar na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, os seguintes servidores: ANA LÚCIA MENESES DA SILVA, matrícula 1682282X; ANA LUIZA BULKOOOL MANTOVANI, matrícula 14413035 e SILVIA MIDORI DE SOUZA SHIMADA, matrícula 16579496.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINÍCIO RODRIGUES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12. resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 176 de 09 de setembro de 2011, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WAGNER DA PAIXAO SEABRA, matrícula nº 134.108-1, Técnico em Nutrição, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ “...4.658 dias, ou seja, 12 anos e 9 meses e 08 dias...” LEIA-SE “...4.655 dias, ou seja, 12 anos e 9 meses e 05 dias...”. Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.044.035/1995.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00351316/2018-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 10 de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 34, por erro de numeração.

CESSAR os efeitos do ato constante na Ordem de Serviço nº 19 de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113 de 17 de junho de 2019, página 13, que designou o servidor ELIEZER DAS GRAÇAS SANTOS, matrícula 180.017-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Chefe da Ouvidoria do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a servidora ELAINE DOS SANTOS, matrícula 151842-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe da Ouvidoria do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LILLIAN APARECIDA TEIXEIRA CAMARGOS BARCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.172-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009687, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024. Processo 00080-00058811/2024-97.

DISPENSAR, a pedido, DIEGO DOURADO VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.994-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006091, de Supervisor, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de março de 2024. Processo 00080-00061041/2024-60.

DESIGNAR RODRIGO DOS SANTOS MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 214.279-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005750, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001974/2024-06.

DESIGNAR ADRIANA SILVA NOVAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.480-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009427, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001974/2024-06.

DESIGNAR CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.690-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009381, de Supervisor, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00061124/2024-59.

DESIGNAR PRISCILLA MARIA MARCIAL SAFE CARNEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 217.775-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005720, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000484/2024-84.

DESIGNAR DANIELLA NASCIMENTO SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.739-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005880, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002407/2024-69.

DESIGNAR MARIA DA PAZ SOARES NORA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.596-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009451, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002407/2024-69.

DESIGNAR MARLI ROSA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 236.532-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008801, de Supervisor, da Escola Classe 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028786/2024-17.

DESIGNAR ROSANA OLIVEIRA CHAVES LUDWIG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.715-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009410, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012503/2024-15.

DESIGNAR CIRLEY ALVES PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.367-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009377, de Supervisor, do Jardim de Infância 303 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00288013/2023-15.

DESIGNAR CLEIA DA CONCEIÇÃO MOURA BATISTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67039-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008740, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002798/2024-11.

DESIGNAR CARLA ALBINO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 255954-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009406, de Supervisor, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00035549/2024-11.

DESIGNAR SILEZIE BARBOSA DE BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 216634-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005876, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00059975/2024-31.

DESIGNAR RENATO RIOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.159-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008802, de Supervisor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00050686/2024-77.

DESIGNAR CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 38530-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008767, de Supervisor, da Escola Classe Polo Agrícola da Torre, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002456/2024-00.

DESIGNAR HERIK COSTA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243247-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009062, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003581/2024-29.

DESIGNAR ARLETE RODRIGUES DE SOUSA NERES, Professor de Educação Básica, matrícula 226535-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008896, de Supervisor, da Escola Classe Inca 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000736/2024-75.

DESIGNAR ALEXSSANDER FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 200174-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006430, de Supervisor, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003801/2024-14.

DESIGNAR ANALDO GRACIANO DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24167-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-2, SIGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012360/2024-41.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA MESQUITA, Professor de Educação Básica, matrícula 200889-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009187, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00041631/2024-76.

DESIGNAR LAURO DE CAMPOS DOURADO, Professor de Educação Básica, matrícula 208759-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006257, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003417/2024-11.

DESIGNAR HUMBERTO CASAGRANDE PORTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252692-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009140, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00301419/2023-92.

DESIGNAR ANA CLAUDIA BARBOSA DE SANTANA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 204055-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008713, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000958/2024-98.

DESIGNAR ODALI AMORIM LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 229995-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006393, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000958/2024-98.

DESIGNAR CELSO DANIEL LELIS VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209339-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009194, de Supervisor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000958/2024-98.

DESIGNAR MARCOS JOSE DA FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 228283-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009114, de Supervisor, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004603/2024-78.

DESIGNAR OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248211-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006426, de Supervisor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003170/2024-33.

DESIGNAR ANA CLAUDIA VIDAL SILVA PRADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249993-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308986/2023-70.

DESIGNAR VALDENICE NOEME HACK NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 300344-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009181, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310364/2023-10.

DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS CORREIA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210191-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006335, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310364/2023-10.

DESIGNAR MARCELO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.291-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009223, de Supervisor, da Escola Classe Juscelino Kubitschek - Sol Nascente, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00066383/2024-76.

DESIGNAR ÉRICA SANTANA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251307-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009213, de Supervisor, do Centro Educacional 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003155/2024-95.

DESIGNAR VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253813-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009206, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003669/2024-41.

DESIGNAR CLAUDIA BARBOSA BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.738-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009267, de Supervisor, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00021621/2024-14.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.321-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009319, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025054/2024-75.

DESIGNAR ALESSANDRA DA CRUZ RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253566-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009241, de Supervisor, da Escola Classe 21 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00026083/2024-54.

DESIGNAR ALINE MATIAS DANTAS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 02303485, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006546, de Supervisor, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002937/2024-15.

DESIGNAR LAIS BARRETO DA ROCHA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247954-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006522, de Supervisor, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002574/2024-18.

DESIGNAR LARISSA SENA DA SILVA PIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239978-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006730, de Supervisor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310605/2023-12.

DESIGNAR KARLA BARBOSA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 39297-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009278, de Supervisor, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310605/2023-12.

DESIGNAR LETICIA FERNANDES COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 2466937, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009261, de Supervisor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001257/2024-76.

DESIGNAR DORACI PROCOPIO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 302457, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009252, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama -Colégio CM, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308813/2023-51.

DESIGNAR MARIA DEMETRIA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213704-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006775, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000913/2024-13.

DESIGNAR CINTIA MATTIAO DA SILVA NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 34733-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006774, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000913/2024-13.

DESIGNAR JULIANA ARAUJO CUNHA CAD, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 221080-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009293, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000913/2024-13.

DESIGNAR CARINE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253652-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009307, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000920/2024-15.

DESIGNAR EVANDRO MENEZES CAVALCANTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214676-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009321, de Supervisor, da Escola Classe 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000894/2024-25.

DESIGNAR WILSON FREITAS NOBREGA, Professor de Educação Básica, matrícula 31408-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006770, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000907/2024-66.

DESIGNAR LUIZ CARLOS CARVALHO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44385-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009292, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000907/2024-66.

DESIGNAR MARIA RITA COSTA RAMALHO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28461-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009358, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019069/2024-02.

DESIGNAR CLAUDIA BARBOSA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24807-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006939, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00033134/2024-02.

DESIGNAR ELLEN KATIANA FONSECA CHAVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249920-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009322, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004375/2024-36.

DESIGNAR KARINA BACCOLI DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253838-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006871, de Supervisor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001142/2024-81.

DESIGNAR ROSANE HITOMI TAIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 42336-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006917, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002174/2024-02.

DESIGNAR CARMELITA LIMA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253859-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009340, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002174/2024-02.

DESIGNAR JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28561-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-2, SGRH 52006929, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01

do Núcleo Bandeirante - CM, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308398/2023-36.

DESIGNAR IONE GOMES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23186-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009349, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308735/2023-95.

DESIGNAR RICARDO ALESSANDRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219713-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009350, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308735/2023-95.

DESIGNAR EDNA MARIA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253924-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009358, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00040527/2024-64.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE TOLENTINO MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2239523, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009344, de Supervisor, da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00307552/2023-52.

DESIGNAR NATALIA VILMA OLINTO PESSOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29045-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009304, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000931/2024-03.

DESIGNAR MARILEIDE GOMES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30529-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009475, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016287/2024-87.

DESIGNAR JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208993-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009530, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002598/2024-69.

DESIGNAR JULIO CESAR FERNANDES DE AMORIM, Professor de Educação Básica, matrícula 37229-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007236, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002598/2024-69.

DESIGNAR LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 234113-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007235, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002598/2024-69.

DESIGNAR VANESSA KARLA DE JESUS ARAUJO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248587-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007233, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002598/2024-69.

DESIGNAR ARION DE SOUZA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230640-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009531, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002598/2024-69.

DESIGNAR FLAVIA LAMOUNIER TEIXEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 229701-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008866, de Supervisor, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza/Anexo, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002598/2024-69.

DESIGNAR EUNICE PEREIRA NIKASSA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241136-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009500, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio CM, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00027598/2024-71.

DESIGNAR EDSON CARLOS MELO SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 204980-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007176, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00306153/2023-74.

DESIGNAR ANA LÚCIA MARTINS LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.847-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009482, de Supervisor, do Escola Classe Santos Dumont, da

Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00049031/2024-56.

DESIGNAR MARCOS HENRIQUE PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244955-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007274, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002720/2024-05.

DESIGNAR LAUANA ANGELICA SOUZA ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 226257-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009972, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002720/2024-05.

DESIGNAR ELIANE BARROS DO CARMO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247962-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009546, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002720/2024-05.

DESIGNAR SANDRA FERREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225449-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009480, de Supervisor, do Escola Classe Rural Estância do Pipiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00046393/2024-95.

DESIGNAR LOURIVAL RAMOS FIGUEIREDO, Professor de Educação Básica, matrícula 202384-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009527, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001816/2024-48.

DESIGNAR ALDEANE RIBEIRO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252545-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009489, de Supervisor, da Escola Classe Reino Das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002832/2024-58.

DESIGNAR SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA BORGES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30357-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009494, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00052575/2024-03.

DESIGNAR ALANI BARROS MARIANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249865-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007253, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002625/2024-01.

DESIGNAR FRANCINETE ALVES DE AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 57089-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007425, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001777/2024-89.

DESIGNAR ALCIONE ROCCO, Professor de Educação Básica, matrícula 206917-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007424, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001777/2024-89.

DESIGNAR RIVANIA AMARO DE LIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 28215-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009588, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001777/2024-89.

DESIGNAR ERNANDO CASSEMIRO GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215253-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009587, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001777/2024-89.

DESIGNAR FRANCINETE ALVES DE AGUIAR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 57089-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007422, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001777/2024-89.

DESIGNAR MAXIMO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 25062-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007391, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00027801/2024-18.

DESIGNAR ADONALDO ARAUJO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243281-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009585, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00073180/2024-36.

DESIGNAR PRISCILA VANESSA RODRIGUES DIAS DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2482150, para exercer a Função

Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009586, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00075804/2024-50.

DESIGNAR HERMES DE OLIVEIRA MAIA NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253557-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007715, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000216/2024-62.

DESIGNAR FERNANDA NAZARET BENFICA DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214638-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007774, de Supervisor, da Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002659/2024-98.

DESIGNAR ALEXANDRE MARINS DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 37809-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009608, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00026604/2024-73.

DESIGNAR GENES JOSE DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 35639-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007683, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001774/2024-45.

DESIGNAR ELIANA RODRIGUES VIANA MAGALHAES, Professor de Educação Básica, matrícula 26203-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007681, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001774/2024-45.

DESIGNAR JAQUELINE SANTOS MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 241235-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009687, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00058811/2024-97.

DESIGNAR SANDRA CHRISTINA GUIMARAES DE ANDRADE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 49961-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007535, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002225/2024-98.

DESIGNAR JULIANA PEREIRA DE ASSIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225590-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009614, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002225/2024-98.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205432-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007871, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001866/2024-25.

DESIGNAR DIEGO JOSE LIMA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215238-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007884, de Supervisor, do CAIC Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00055404/2024-28.

DESIGNAR INACIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239895-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007918, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00031926/2024-34.

DESIGNAR ANA CLAUDIA MENDES GOMES DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253258-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007937, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00040014/2024-53.

DESIGNAR RUBIA BORGES CRUZ SARMENTO BRUM, Professor de Educação Básica, matrícula 228664-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007939, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00025282/2024-45.

DESIGNAR MARCELO LEONCIO DE ASSIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213712-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009742, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000901/2024-99.

DESIGNAR FATIMA IMACULADA VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239413-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008957, de Supervisor, do CAIC Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002178/2024-82.

DESIGNAR WALTER EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22123-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007889, de Supervisor, do CAIC Ayrton Senna, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002178/2024-82.

DESIGNAR ANGELICA HOSANA DOS SANTOS LIMA BRITO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239859-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009749, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00066628/2024-65.

DESIGNAR NARAYANE ELIAS GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251381-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009990, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001052/2024-91.

DESIGNAR JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, Professor de Educação Básica, matrícula 35469-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009991, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001052/2024-91.

DESIGNAR EDILBERTO PEREIRA GONÇALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209015-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009992, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001052/2024-91.

DESIGNAR RICARDO DA COSTA E SILVA CAMILO ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 223796-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009993, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001052/2024-91.

DESIGNAR MARIANA ALMADA VIANA, Professor de Educação Básica, matrícula 33543-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-2, SGRH 52008286, de Supervisor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00027462/2024-61.

DESIGNAR ANA LUCIA MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249955-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009820, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003962/2024-16.

DESIGNAR VERONILDES DA CONCEICAO PEREIRA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249996-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009821, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003962/2024-16.

DESIGNAR FABRICIO DA MOTA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 216904-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008854, de Supervisor, do Centro Interscolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00045820/2024-18.

DESIGNAR RAISSA ROSA PESSOA CRUZEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249944-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009845, de Supervisor, do Centro Interscolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00045820/2024-18.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA SALES, Professor de Educação Básica, matrícula 222555-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008766, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00020006/2024-91.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA CARVALHO SALES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253490-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009905, de Supervisor, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00051208/2024-84.

DESIGNAR VALDIR PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 0226483-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008456, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000854/2024-83.

DESIGNAR BIANCA LOURENÇO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247895-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009889, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000854/2024-83.

DESIGNAR MARIA DAS LUZ FERREIRA COSTA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22063-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009852, de Supervisor, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002975/2024-60.

DESIGNAR NELICE ALMEIDA DOS SANTOS, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243931-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260453, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00310873/2023-34.

DESIGNAR VANESSA AZEVEDO DO NASCIMENTO FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247809-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009652, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001824/2024-94.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para normatizar e organizar o funcionamento dos Centros de Referência em Tecnologia Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de Portaria que versará sobre organização e funcionamento dos Centros de Referência em Tecnologia Educacional (CRTEs) no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades administrativas, sob coordenação do primeiro:

I - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

a) KLÉSIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, titular;

b) RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, suplente.

II - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

a) ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular;

b) RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 213.551-5, suplente.

III - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

a) VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 256.388-6, titular;

b) VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, suplente.

IV - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

a) MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 256.388-6, titular;

b) ALINE MARIANA REIS RODRIGUES, matrícula 253.635-8, suplente.

V - dos Centros de Referência em Tecnologia Educacional (CRTEs):

a) SANDRA RODRIGUES SAMPAIO CAMPÊLO, matrícula 33.990-3, titular;

b) KARLA POLYANNA ALVES Y SILVA, matrícula 226.777-2, titular;

c) ÉRIKA LILIAN DA SILVA ALMEIDA PATRUNI, matrícula 24.725-1, titular;

d) RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA, matrícula 37.480-6, titular;

e) GLEIS JESUS DE QUEIROZ, matrícula 223.011-9, titular;

f) GEUSIANE MIRANDA DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula 66.355-7, titular.

Art. 3º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

I - participar das reuniões de acordo com o cronograma específico;

II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência dos CRTEs;

III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;

IV - elaborar e apresentar, ao final dos trabalhos, a nova Portaria que substituirá a Portaria nº 363, de 24 de agosto de 2017.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de março de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00114933/2022-17. INTERESSADO: ANDRÉA CRISTINA BORBA MALHEIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00114933/2022-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 51/2024-CEDF, de 5 de março de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar o percurso escolar de ANDRÉA CRISTINA BORBA MALHEIRO, realizado no extinto Instituto Evolução, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda.

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação as providências quanto à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do curso Técnico em Radiologia - Diagnóstico.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 295, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR YONE DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 212.339-8, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00095178/2023-37.

DESIGNAR THAIANE FERREIRA, matrícula 212.428-9, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00095178/2023-37.

DISPENSAR JOSELIENE FERREIRA DO CARMO, matrícula 69.587-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00077712/2024-12.

DESIGNAR HELEN ALVES DA SILVA MENDONÇA, matrícula 200.934-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00077712/2024-12.

DISPENSAR JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 29.113-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080773/2024-59.

DESIGNAR MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, matrícula 256.666-4, Assessor Especial, para substituir o Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080773/2024-59.

DISPENSAR FERNANDO DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078356/2024-46.

DESIGNAR TAISSON ALVES RIBEIRO, matrícula 248.823-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078356/2024-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA DOURADO DA SILVA SOARES, matrícula nº 226.674-1, executora titular, e MARIA CECILIA MAIA XIMENES SOUSA, matrícula nº 226.664-4, executora suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios nº 107/2023, celebrado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, objeto do processo nº 00080-00237252/2023-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 972.936-4, executora titular, e FABIANE DA ROCHA SANTOS ALEIXO, matrícula nº 972.926-7, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., objeto do processo nº 00112-00003286/2020-05.

Art. 2º Designar ANA PAULA GUERREIRO VIDIGAL MANFRIM, matrícula nº 73.939-1, executora titular, e MAUREN IARA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 972.936-4, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 86/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., objeto do processo nº 00112-00003286/2020-05, ambas empregadas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, à servidora NICOLE DE JESUS TEIXEIRA, matrícula nº 175.058-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 149/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00253129/2023-25.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 34, o ato que autorizou afastamento à servidora LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, matrícula nº 230.024-9. ONDE SE LÊ: "...para participar do CINFASBB 2024, em São Paulo/SP...", LEIA-SE: "...para participar do CINFASBB 2024, em Maceió/AL...".

NEDER NUNES ARAUJO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 987, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00000505/2024-26, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ÁBNER CÉZAR PERES PACHECO, matrícula 0254668-X, do cargo de Professor - 40h, Especialidade: Engenharia Elétrica (Mestrado), Padrão PM-1Q, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 24 de março de 2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Designa representantes da Subsecretaria de Inteligência (SI/SSP) para compor o Comitê Técnico de Monitoramento de Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), em substituição aos representantes anteriormente designados.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 228, incisos VIII e IX do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, na qualidade de Coordenador do Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), conforme designação do artigo 2º, da Portaria nº 70, de 12 de maio de 2021, e, considerando o teor do Memorando Nº 54/2024 - SSP/GAB/SI (135632219), resolve:

Art. 1º Designar MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Subsecretário de Inteligência, representante Titular, e GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, representante Suplente, da Subsecretaria de Inteligência (S I), para compor o Comitê Técnico de Monitoramento e Segurança no Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede (CTMS/STIP), conforme previsão do art. 21, inciso III, do Decreto nº 42.011, de 19 de abril de 2021, dispensando o Delegado de Polícia GEORGE ESTEFANI DE SOUSA DO COUTO e o Delegado de Polícia ROGÉRIO ALVES DANTAS, designados pela Portaria nº 60, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o teor do processo 00050-00000469/2024-48, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, a qual autorizou o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor 2º TEN QOBM EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula SSP 1.714.105-2, Chefe do Núcleo de Proteção Comunitária II, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para para participar do Treinamento HAZMAT Internacional (Produtos Perigosos) Nível Operacional Avançado, promovido pela AMBIPAR Response Training Center, na cidade de Pueblo, CO, Estados Unidos, no período de 27 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "e", da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando o teor do processo 00050-00000469/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula 1.715.617-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para para participar do Treinamento HAZMAT Internacional (Produtos Perigosos) Nível Operacional Avançado, promovido pela AMBIPAR Response Training Center, na cidade de Pueblo, CO, Estados Unidos, no período de 27 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de março de 2024

Assunto: Autorização de viagem. Processo SEI: 00428-00000865/2024-86. Interessado: MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Matrícula GDF nº 1.690.579-2.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, incisos V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do servidor MÁRIO DANIEL VANDRÉ GUERRA, Mat. 1.690.579-2, no período de 25 de março a 02 de abril de 2024, com destino à cidade de Corrente/PI, a serviço, em missão de assessoramento, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 136320331 e o DODF Nº 052 Seção II Pág. 33, de 15 de março de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de março de 2024, o Major CARLOS ROBERTO MOREIRA FILHO, Mat. 81.182/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 667, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00134343/2020-30, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA DVPC Nº 845 de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...integralmente para MARIA BERNARDETE SERAPIÃO GALETTI MENEZES, viúva do instituidor...", LEIA-SE: "...integralmente para MARIA BERNARDETE SERAPIÃO GALETTI MENEZES, viúva do instituidor...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Relatório Nº 143/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (135330119), Despacho (135346841), Processo SEI 00054-00011543/2019-81.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR - Mat.0734907/6, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.952.204/0001-86, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (135684321), Processo 00054-00162458/2022-86 e também Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (135685418), Processo 00054-00096592/2022-81.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES - Mat. 50990/6, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.520.430/001-16, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a questionável qualidade dos alimentos fornecidos aos custodiados, conforme Memorando Nº 220/2024 - PMDF/19ºBPM/SANCPM (135619526), Processo 00054-00079898/2018-97.

Art. 2º. Designar o CAP QOPM ALEX LOPES BORGES - Mat. 195.633/7, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando

que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “c”, inciso I do artigo 1º do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a agregação do Ten-Cel. QOBM/Méd. HENRY CARLOS GOMES MONÇÃO, matr. 1667122, publicada no DODF nº 52, de 15 de março de 2024, por ter sido abrangido e indicado para Quota Compulsória, ano-base 2023, por já encontrar-se agregado à Casa Civil da Presidência da República, conforme o DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. Processo SEI nº 00053-00000656/2024-47.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 18 de 26 de fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 43 de 04 de março de 2024, referente a inclusão da filha na pensão militar, a saber: ONDE SE LÊ: "...para INCLUIR EMILI DARLI DE SOUSA PARACAMPOS, (filha) do ex-3º Sargento BM (Ref.) RAIMUNDO AMORIM Paracampos, matr. 1416114, falecido em 05 de fevereiro de 2022, após decisão judicial de reconhecimento de parentidade da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina - TJDFT...", LEIA-SE: "...para incluir

EMILI DARLI DE SOUSA AMORIM PARACAMPOS, (filha) do ex-3º Sargento BM (Ref.) RAIMUNDO AMORIM PARACAMPOS, matr. 1416114, falecido em 05 de fevereiro de 2022, após decisão judicial de reconhecimento de parentidade da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Planaltina - TJDFT...". Processo SEI nº: 00053-00029438/2022-22 - CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 15 de março de 2024

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Requisição nº 1292/2023. Servidor: Vítor Falcão Araújo Corte Real, Delegado de Polícia, matrícula: 237.733-0. Período: CANCELADA. Requisição nº 1293/2023. Servidor: Manoel Gomes de Alencar, Agente Policial de Custódia, matrícula: 76.289-X. Período: CANCELADA. Requisição nº 1294/2023. Servidor: Diogo Campos Sales, Agente de Polícia, matrícula: 229.165-7. Período: CANCELADA. Requisição nº 1318/2023. Servidor: Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 1319/2023. Servidor: Konrad Nunes Pereira da Rocha, Delegado de Polícia, matrícula: 215.146-4. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 1320/2023. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 1321/2023. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 1322/2023. Servidor: Evaldo Lima Lopes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula: 227.912-6. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 1323/2023. Servidor: César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula: 78.081-2. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 1324/2023. Servidor: Marcelo Pereira Jayme Filho, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.207-5. Período: 03/01 a 06/01/2024. Requisição nº 01/2024. Servidor: Simão Pedro Teixeira Albuquerque, Papiloscopista Policial, matrícula: 58.868-7. Período: 14/01 a 17/01/2024. Requisição nº 02/2024. Servidor: Murilo Vitorino Tavares, Papiloscopista Policial, matrícula: 237.717-9. Período: 14/01 a 17/01/2024. Requisição nº 03/2024. Servidor: Bruno Franco Toledo, Papiloscopista Policial, matrícula: 238.202-4. Período: 14/01 a 17/01/2024. Requisição nº 04/2024. Servidor: Vanessa Gozzer Viegas Spagnolo, Papiloscopista Policial, matrícula: 177.760-2. Período: 14/01 a 17/01/2024. Requisição nº 05/2024. Servidor: Ana Paula Pires Machado, Papiloscopista Policial, matrícula: 236.929-X. Período: 14/01 a 17/01/2024. Requisição nº 06/2024. Servidor: Leila Lopes Mizokami, Papiloscopista Policial, matrícula: 180.066-3. Período: 14/01 a 17/01/2024. Requisição nº 07/2024. Servidor: Francisco Janivan Teixeira de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 58.138-0. Período: 29/01 a 30/01/2024. Requisição nº 08/2024. Servidor: Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.406-1. Período: 29/01 a 30/01/2024. Requisição nº 09/2024. Servidor: Simone Gomes de Sá Cordeiro, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.056-8. Período: 29/01 a 30/01/2024. Requisição nº 10/2024. Servidor: Tell Fialho Marzal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.531-8. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 11/2024. Servidor: Thiago Luiz Peixer Carminati, Delegado de Polícia, matrícula: 237.870-1. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 12/2024. Servidor: Victor Duarte Costa de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 238.320-9. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 13/2024. Servidor: Ivaílton Ferreira Gomes, Agente de Polícia, matrícula: 57.695-6. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 14/2024. Servidor: Ulysses Damasceno Ferreira, Agente de Polícia, matrícula: 59.514-4. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 15/2024. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.575-8. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 16/2024. Servidor: Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula: 193.924-6. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 17/2024. Servidor: Viviane Silva Nascimento, Agente de Polícia, matrícula: 189.292-4. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 18/2024. Servidor: Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.782-0. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 19/2024. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 20/2024. Servidor: Jose Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 21/2024. Servidor: Danny Nunes de Sousa, Agente de Polícia, matrícula: 78.709-4. Período: 16/01 a 18/01/2024. Requisição nº 22/2024. Servidor: Camila Ninive de Bessas Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.447-7. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 23/2024. Servidor: Celio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 24/2024. Servidor: Julio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula: 78.700-0. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 25/2024. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 26/2024. Servidor: Regina Célia de Souza Caldas, Agente de Polícia, matrícula: 236.304-6. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 27/2024. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 28/2024. Servidor: Pedro Orlando Sarda Filho, Delegado de Polícia, matrícula: 242.380-4. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 29/2024. Servidor: Quitéria Niksic, Agente de Polícia, matrícula: 58.702-8. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 30/2024. Servidor: Alex Sandro Nascimento Guimarães, Agente de Polícia, matrícula:

58.519-X. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 31/2024. Servidor: Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 221.501-2. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 32/2024. Servidor: Italo Ferreira dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 230.730-8. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 33/2024. Servidor: Wendel de Oliveira Brazão, Agente de Polícia, matrícula: 236.633-9. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 34/2024. Servidor: Mario Gomes Braga Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.618-5. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 35/2024. Servidor: Mariana Araújo Almeida, Delegado de Polícia, matrícula: 240.532-6. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 36/2024. Servidor: Ana Luiza Almeida Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 57.774-X. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 37/2024. Servidor: Adriano Pinto de Moura, Agente de Polícia, matrícula: 77.371-9. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 38/2024. Servidor: Tiago Carvalho Nunes Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.444-2. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 39/2024. Servidor: Edilson Carlos Guimarães, Agente de Polícia, matrícula: 58.059-7. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 40/2024. Servidor: Bruno Fonseca de Araujo, Agente de Polícia, matrícula: 194.100-3. Período: 16/01 a 19/01/2024. Requisição nº 41/2024. Servidor: Paulo Sérgio Olinto Pessoa, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.591-2. Período: 25/01 a 26/01/2024. Requisição nº 42/2024. Servidor: Roldão Veiga Brandão, Agente de Polícia, matrícula: 231.636-6. Período: 25/01 a 26/01/2024. Requisição nº 43/2024. Servidor: Waterloo Targino de Azevedo Júnior, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.900-4. Período: 25/01 a 26/01/2024. Requisição nº 44/2024. Servidor: Elivaldo Ferreira de Melo, Delegado de Polícia, matrícula: 21.741-7. Período: 29/01 a 03/02/2024. Requisição nº 45/2024. Servidor: Domingos Savio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula: 57.385-X. Período: 29/01 a 03/02/2024. Requisição nº 46/2024. Servidor: Adelson de Sousa Freire, Agente de Polícia, matrícula: 57.538-0. Período: 29/01 a 03/02/2024. Requisição nº 47/2024. Servidor: Jean Felipe Mendes, Delegado de Polícia, matrícula: 237.045-X. Período: 22/01 a 25/01/2024. Requisição nº 48/2024. Servidor: Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula: 192.027-8. Período: 22/01 a 25/01/2024. Requisição nº 49/2024. Servidor: Carla Valéria Nascimento de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula: 227.876-6. Período: 22/01 a 25/01/2024. Requisição nº 50/2024. Servidor: Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula: 236.046-2. Período: 22/01 a 25/01/2024. Requisição nº 51/2024. Servidor: Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula: 75.746-2. Período: 22/01 a 25/01/2024. Requisição nº 52/2024. Servidor: Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 35.887-8. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 53/2024. Servidor: Jose Henrique Ferreira Bona, Agente de Polícia, matrícula: 57.362-0. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 54/2024. Servidor: Celeste de Paula Antunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.068-X. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 55/2024. Servidor: Lucas Seabra de Campos, Agente de Polícia, matrícula: 75.943-0. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 56/2024. Servidor: Marco Aurelio Carrilho Jardim, Agente de Polícia, matrícula: 76.283-0. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 57/2024. Servidor: Leonardo Carvalho Santana, Agente de Polícia, matrícula: 229.127-4. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 58/2024. Servidor: Vitor Cesar Boaventura de Barros, Agente de Polícia, matrícula: 231.475-4. Período: 23/01 a 24/01/2024. Requisição nº 59/2024. Servidor: Renato Ribeiro Martins, Delegado de Polícia, matrícula: 240.850-3. Período: CANCELADA. Requisição nº 60/2024. Servidor: Rodrigo Otávio Felisberto Teixeira Vianna, Agente de Polícia, matrícula: 57.436-8. Período: CANCELADA. Requisição nº 61/2024. Servidor: Douglas Duarte Moniz, Agente de Polícia, matrícula: 231.023-6. Período: CANCELADA. Requisição nº 65/2024. Servidor: Luciano Chaves Arantes, Perito Criminal, matrícula: 39.270-7. Período: 29/01 a 02/02/2024. Requisição nº 62/2024. Servidor: Antônio Maria Mourão de Araújo Montenegro, Agente de Polícia, matrícula: 192.106-1. Período: 01/02 a 02/02/2024. Requisição nº 63/2024. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula: 77.453-7. Período: 01/02 a 02/02/2024. Requisição nº 64/2024. Servidor: Wendel Macedo Vieira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.962-4. Período: 01/02 a 02/02/2024. Requisição nº 66/2024. Servidor: Waldek Fachinelli Cavalcante, Delegado de Polícia, matrícula: 75.731-4. Período: 05/02 a 09/02/2024. Requisição nº 67/2024. Servidor: André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 78.756-6. Período: 05/02 a 09/02/2024. Requisição nº 68/2024. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 05/02 a 09/02/2024. Requisição nº 69/2024. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 05/02 a 09/02/2024. Requisição nº 70/2024. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 05/02 a 09/02/2024. Requisição nº 71/2024. Servidor: Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.819-7. Período: 05/02 a 09/02/2024. Requisição nº 72/2024. Servidor: Paulo Francisco Soares Pereira, Delegado de Polícia, matrícula: 63.924-9. Período: 06/02 a 07/02/2024. Requisição nº 73/2024. Servidor: Chrisler de Freitas Melo, Agente de Polícia, matrícula: 194.031-7. Período: 06/02 a 07/02/2024. Requisição nº 74/2024. Servidor: Fábio Duarte de Almeida, Agente de Polícia, matrícula: 78.347-1. Período: 06/02 a 07/02/2024. Requisição nº 75/2024. Servidor: Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 58.097-X. Período: 06/02 a 07/02/2024. Requisição nº 76/2024. Servidor: Luís Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 15/02 a 16/02/2024. Requisição nº 77/2024. Servidor: Gabriella Queiroz Jara Stival, Agente de Polícia, matrícula: 78.235-1. Período: 15/02 a 16/02/2024. Requisição nº 78/2024. Servidor: Marcia Valéria Mariani Quaresma Silveira, Agente Policial de Custódia, matrícula: 62.070-X. Período: 15/02 a 16/02/2024. Requisição nº 79/2024. Servidor: Edson Antônio da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 35.844-4. Período: 15/02 a 16/02/2024. Requisição nº 80/2024. Servidor: Márcia Aparecida Alves, Delegado de Polícia, matrícula: 75.798-5. Período: 21/02 a 23/02/2024. Requisição nº 81/2024. Servidor: Leonardo Sanches, Agente de Polícia, matrícula:

77.453-7. Período: 22/02 a 23/02/2024. Requisição nº 82/2024. Servidor: Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula: 59.150-5. Período: 22/02 a 23/02/2024. Requisição nº 83/2024. Servidor: Antônio Maria Mourão de Araújo Montenegro, Agente de Polícia, matrícula: 192.106-1. Período: 22/02 a 23/02/2024. Requisição nº 84/2024. Servidor: Waterloo Targino de Azevedo Júnior, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.900-4. Período: 22/02 a 23/02/2024. Requisição nº 85/2024. Servidor: Gustavo Lage de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 47.179-8. Período: 15/02 a 20/02/2024. Requisição nº 86/2024. Servidor: Fábio Anderson Marcos, Agente de Polícia, matrícula: 194.540-8. Período: 15/02 a 20/02/2024. Requisição nº 87/2024. Servidor: Thiago Pinto de Aquino, Agente de Polícia, matrícula: 194.035-X. Período: 15/02 a 20/02/2024. Requisição nº 88/2024. Servidor: José Werick de Carvalho, Delegado de Polícia, matrícula: 57.289-6. Período: CANCELADA. Requisição nº 89/2024. Servidor: Viviane da Cunha Bonato, Delegado de Polícia, matrícula: 63.579-0. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 90/2024. Servidor: Carlos Augusto Machado Carneiro, Delegado de Polícia, matrícula: 76.328-4. Período: CANCELADA. Requisição nº 91/2024. Servidor: Anie Rampon Barretto, Delegado de Polícia, matrícula: 199.638-X. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 92/2024. Servidor: José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 14/02 a 15/02/2024. Requisição nº 93/2024. Servidor: Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 236.092-6. Período: 14/02 a 15/02/2024. Requisição nº 94/2024. Servidor: Gabriella Duda Nunes, Agente de Polícia, matrícula: 228.387-5. Período: 14/02 a 15/02/2024. Requisição nº 95/2024. Servidor: Márcio Rogério Araújo de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula: 58.136-4. Período: 14/02 a 15/02/2024. Requisição nº 96/2024. Servidor: Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.961-3. Período: 20/02 a 22/02/2024. Requisição nº 97/2024. Servidor: Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula: 235.254-0. Período: 20/02 a 22/02/2024. Requisição nº 98/2024. Servidor: Bruno Lemos Bé, Agente de Polícia, matrícula: 236.142-6. Período: 20/02 a 22/02/2024. Requisição nº 99/2024. Servidor: Ronni Pavan dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 77.560-6. Período: 20/02 a 22/02/2024. Requisição nº 100/2024. Servidor: Omar Tarik de Medeiros Vargens, Delegado de Polícia, matrícula: 75.754-3. Período: 22/02 a 28/02/2024. Requisição nº 101/2024. Servidor: Adilson Bonatto Filho, Agente Policial de Custódia, matrícula: 58.643-9. Período: 22/02 a 28/02/2024. Requisição nº 102/2024. Servidor: Ulisses Gomes da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 227.819-7. Período: 22/02 a 29/02/2024. Requisição nº 103/2024. Servidor: André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula: 78.756-6. Período: 22/02 a 29/02/2024. Requisição nº 104/2024. Servidor: Rodrigo Moura de Queiroz, Agente de Polícia, matrícula: 189.466-8. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 105/2024. Servidor: Monique Soares Evangelista, Agente de Polícia, matrícula: 236.095-0. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 106/2024. Servidor: Raquel Rodrigues da Silva Familiar, Agente de Polícia, matrícula: 78.211-4. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 107/2024. Servidor: Marcos Antônio França Maia, Agente de Polícia, matrícula: 192.007-3. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 108/2024. Servidor: Vinícius de Araújo Pereira Dias, Agente de Polícia, matrícula: 75.853-1. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 109/2024. Servidor: Claiton Luciano dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.575-8. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 111/2024. Servidor: Marcos Alberto Gomes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula: 47.335-9. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 112/2024. Servidor: Marcos Roberto Frazão, Agente de Polícia, matrícula: 78.284-X. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 113/2024. Servidor: Marco Aurélio Mendonça Justino, Escrivão de Polícia, matrícula: 177.609-6. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 114/2024. Servidor: Camilla Morandi da Silva, Perito Criminal, matrícula: 238.828-6. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 115/2024. Servidor: Ettore Ferrari Júnior, Perito Criminal, matrícula: 221.935-2. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 116/2024. Servidor: Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula: 76.292-X. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 117/2024. Servidor: Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula: 192.043-X. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 118/2024. Servidor: Bruno Dantas de Andrade, Agente de Polícia, matrícula: 75.728-4. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 119/2024. Servidor: Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula: 58.311-1. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 120/2024. Servidor: Marcelo Fernandes, Delegado de Polícia, matrícula: 35.887-8. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 121/2024. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 122/2024. Servidor: Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula: 57.857-6. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 123/2024. Servidor: Cristiano Santos Alves, Agente de Polícia, matrícula: 57.929-7. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 124/2024. Servidor: Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 240.534-2. Período: 27/02 a 29/02/2024. Requisição nº 125/2024. Servidor: Renato César Batista dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 57.945-9. Período: 27/02 a 29/02/2024. Requisição nº 126/2024. Servidor: Aniel Henrique da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula: 231.501-7. Período: 27/02 a 29/02/2024. Requisição nº 127/2024. Servidor: Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula: 236.973-7. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 128/2024. Servidor: José Orlando da Silva, Agente de Polícia, matrícula: 47.514-9. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 129/2024. Servidor: Volney Alves Abrante, Agente de Polícia, matrícula: 78.864-3. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 130/2024. Servidor: Walter Aparecido Alves dos Santos, Agente de Polícia, matrícula: 236.649-5. Período: 26/02 a 29/02/2024. Requisição nº 131/2024. Servidor: Eduardo Janini Dal Fabbro, Delegado de Polícia, matrícula: 238.228-8. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 132/2024. Servidor: Tell Fialho Marzal, Delegado de Polícia, matrícula: 240.531-8. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 133/2024. Servidor:

Marcus Vinicius Cunha Freitas, Agente de Polícia, matrícula: 77.553-3. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 134/2024. Servidor: Patrícia Philippi, Agente de Polícia, matrícula: 236.609-6. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 135/2024. Servidor: Luiz Pereira de Lyra Neto, Agente de Polícia, matrícula: 236.691-6. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 136/2024. Servidor: Bruno Cesar Motta Teixeira, Agente de Polícia, matrícula: 231.494-0. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 137/2024. Servidor: Gabriel Velasco Braga, Perito Criminal, matrícula: 244.662-6-0. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 138/2024. Servidor: Diego Fontenele Oliveira Castro, Perito Criminal, matrícula: 244.585-9. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 139/2024. Servidor: Paulo Renato A. Fayão, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 26/02 a 06/03/2024. Requisição nº 140/2024. Servidor: Caio Ribeiro Coelho, Agente de Polícia, matrícula: 228.400-6. Período: 26/02 a 06/03/2024. Requisição nº 141/2024. Servidor: Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula: 194.503-3. Período: 26/02 a 06/03/2024. Requisição nº 142/2024. Servidor: Carla Jorge Alves Leal, Agente de Polícia, matrícula: 231.035-X. Período: 26/02 a 06/03/2024. Requisição nº 143/2024. Servidor: Tiago Carvalho Nunes Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula: 238.444-2. Período: 29/02 a 07/03/2024. Requisição nº 144/2024. Servidor: Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula: 236.068-3. Período: 29/02 a 07/03/2024. Requisição nº 145/2024. Servidor: Naiara Christina Magalhães Feitosa, Agente de Polícia, matrícula: 230.299-3. Período: 29/02 a 07/03/2024. Requisição nº 146/2024. Servidor: Aline Santos de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula: 189.576-1. Período: 29/02 a 07/03/2024. Requisição nº 147/2024. Servidor: Fabio Pereira Imaizumi, Delegado de Polícia, matrícula: 75.813-2. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 148/2024. Servidor: Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula: 238.224-5. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 149/2024. Servidor: Gabriel Farias Carneiro da Mota, Agente de Polícia, matrícula: 236.596-0. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 150/2024. Servidor: Tiago Leandro Freire Felix, Agente de Polícia, matrícula: 235.273-7. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 151/2024. Servidor: Mariana da Silva Novaes, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.310-2. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 152/2024. Servidor: Ciro Augusto Coelho de Almeida, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.248-3. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 153/2024. Servidor: Arthur Moura Trevisol, Escrivão de Polícia, matrícula: 235.294-X. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 154/2024. Servidor: Alan Moreira da Silva, Escrivão de Polícia, matrícula: 1.716.006-5. Período: 26/02 a 28/02/2024. Requisição nº 155/2024. Servidor: Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula: 236.068-3. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 156/2024. Servidor: Lourival da Fonseca Junior, Agente de Polícia, matrícula: 57.838-X. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 157/2024. Servidor: Marcos Antonio Melo Monteiro, Agente de Polícia, matrícula: 173.264-1. Período: 21/02 a 22/02/2024. Requisição nº 158/2024. Servidor: Benito Augusto Galiani Tiezzi, Delegado de Polícia, matrícula: 47.175-5. Período: 27/02 a 01/03/2024. Requisição nº 159/2024. Servidor: Vitor Falcão Araújo Corte Real, Delegado de Polícia, matrícula: 237.733-0. Período: 19/02 a 20/02/2024. Requisição nº 160/2024. Servidor: Washington Barbosa de Araújo, Agente de Polícia, matrícula: 236.081-0. Período: 19/02 a 20/02/2024. Requisição nº 161/2024. Servidor: Diogo Campos Sales, Agente de Polícia, matrícula: 229.165-7. Período: 19/02 a 20/02/2024. Requisição nº 162/2024. Servidor: Matheus Costa de Freitas, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.297-1. Período: 19/02 a 20/02/2024. Requisição nº 163/2024. Servidor: Alisson Carlos Martins Felipe, Agente de Polícia, matrícula: 1.716.265-3. Período: 19/02 a 20/02/2024. Requisição nº 164/2024. Servidor: Rafael Ferreira Garcia, Agente de Polícia, matrícula: 194.099-6. Período: 19/02 a 20/02/2024.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 36 (Doc. SEI/GDF136388346), Processo nº 00055-00073189/2021-75, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 24 (vinte e quatro) dias ao servidor EMANUEL FRANCISCO SALLES, nos termos do art. 200, da Lei Complementar nº 840/2011, pelo cometimento da infração disciplinar capitulada no artigo 191, inciso IV, da mesma Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 250.354-9, Gerente, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), para participar da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Gestão e Coordenação do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATrans), da Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão e Controle (CTPNAT), no período de 25/03/2024 a 27/03/2024, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, no interesse exclusivo da Administração, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, acrescido de diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00055-00018939/2024-99.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 20 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Office O365 do fabricante Microsoft.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6;

II- Integrante Técnico: LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196386-4; e

III- Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula: 9938.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00043802/2023-53. Interessados: JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ROGERIO BERNARDO DA SILVA; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO, ALLAN DA SILVA COSTA e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

HOMOLOGO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 16928458; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16824938; ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4 e PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 16862279, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00009813/2024-95. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; LEANDRO FLORES SAMPAIO; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; ERICA MENEZES LEDUC. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 1951866; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 1924761 e ERICA MENEZES LEDUC matrícula 1784927, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2024

Processo SEI: 04026-00046858/2023-60. Interessados: ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, ÁLVARO CALHEIROS NETO e JOSE ROBERTO COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 196.627-8, ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula 178.389-0 e JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento dos servidores ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, Bombeiro Militar, matrícula nº 1.694.529-8, e THADEU MOREIRA DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 176.179-X, mediante dispensa de ponto, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação de visita técnica nos estados do Ceará e do Maranhão. Processo SEI nº 04026-00043432/2023-54.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 94.212-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, a partir de 27/11/2023, processo nº 113-00004332/2024-81.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida a servidora: GILDA GUIMARÃES DE PAULA, MAT. 931357, 01º QUINQUÊNIO 07/08/1980 A 11/09/1985, 02º QUINQUÊNIO 12/09/1985 A 24/10/1990, 03º QUINQUÊNIO 25/10/1990 A 23/10/1995, 04º QUINQUÊNIO 24/10/1995 A 21/10/2000, 05º QUINQUÊNIO 22/10/2000 A 20/10/2005, 06º QUINQUÊNIO 21/10/2005 A 19/10/2010, 07º QUINQUÊNIO 20/10/2010 A 18/10/2015 E 08º QUINQUÊNIO 19/10/2015 A 16/10/2020.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pela servidora: JOSELMA ALVES DE SOUSA, matrícula 94.006-2, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. 223 (duzentos e vinte e três) dias, 00 ano, 07 meses e 13 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 01/10/1985 a 13/05/1986, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00004396/2024-81.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0245125-5, Pós-Graduação, 15%, 01/03/2024, 00400-00011180/2020-21; HARLEN DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA, Especialista em Assistência Social, 0254342-7, Pós-Graduação, 15%, 26/02/2024, 00400-00012807/2024-95; RUBENS BARBALHO REIS, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0198133-1, Pós-Graduação, 15%, 19/12/2023, 0400-000336/2011; MARLEUZA NUNES DE BARROS, Agente Socioeducativo(a), 0104408-7, Pós-Graduação, 15%, 15/01/2024, 0417-000300/2013; ECRIVALDO DA SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0102981-9, Pós-Graduação, 15%, 24/01/2024, 0400-002169/2010; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Especialista em Assistência Social, 0215171-5, Mestrado, 20%, 22/01/2024, 00400-00003519/2024-40; PRISCILA PORTO SANTANA REGO, Agente Socioeducativo(a), 0220435-5, Pós-Graduação, 15%, 17/01/2024, 0417-001033/2012; FABRICIA ALVES MACHADO, Técnico(a) Assistente Social, 0224603-1, Pós-Graduação, 15%, 15/01/2024, 0400-000630/2014; ANA LUIZA LIMA MAHON, Técnico(a) Socioeducativo(a), 1714801-4, Mestrado, 20%, 13/01/2024, 00400-00019495/2021-06; CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, Especialista em Assistência Social, 0249657-7, Mestrado, 20%, 09/01/2024, 00400-00031776/2022-18; ARDONIO LOPES LIMA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249740-9, Pós-Graduação, 15%, 11/01/2024, 00400-00042572/2022-02; DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0248891-4, Pós-Graduação, 15%, 21/12/2023, 00400-00004756/2022-66; ELIANE SOARES RIBEIRO, Agente Socioeducativo(a), 0220481-9, Pós-Graduação, 15%, 21/12/2023, 00400-00068736/2022-13; LUIZ FELLYPE GOIS DE MENDONCA, Especialista Socioeducativo, 0248977-5, Pós-Graduação, 15%, 19/12/2023, 00400-00006356/2022-95; LUCAS BITTENCOURT KOKITSU, Técnico(a) Assistente Social, 0249575-9, Pós-Graduação, 15%, 15/12/2023, 00400-00032882/2022-19; ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0249030-7, Pós-Graduação, 15%, 11/12/2023, 00400-00020286/2022-88; ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA, Especialista Socioeducativa, 0240261-0, Mestrado, 20%, 07/12/2023, 00417-00020973/2018-92; BEATRIZ NAYARA CORDEIRO DE JESUS, Especialista em Assistência Social, 0254445-8, Pós-Graduação, 15%, 03/01/2024, 00400-00037339/2023-81; HARYANNE DE SOUZA RODRIGUES, Agente Socioeducativa, 0244839-4, Pós-Graduação, 15%, 17/01/2024, 00400-00048474/2020-17; ANA MARIA FREIRE LOPES, Técnica em Assistência Social, 0247519-7, Pós-Graduação, 15%, 02/02/2024, 00400-00018841/2021-21; JULIANA GONÇALVES MAGALHAES MARSIGLIO, Especialista Socioeducativa, 0195033-9, Mestrado, 20%, 02/02/2024, 0400-001874/2010; KARINE SARA COSTA TORRES, Especialista Socioeducativa, 0241005-2, Pós-Graduação, 15%, 01/02/2024, 00400-00007068/2019-52; JULIA PENNA FIRME DE MELO, Especialista em Assistência Social, 0254481-4, Pós-Graduação, 15%, 06/02/2024, 00400-00039769/2023-37; CARLOS JOSE ALVES, Técnico Socioeducativo, 0103213-5, Pós-Graduação, 15%, 06/02/2024, 0417-001166/2012; ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, Especialista Socioeducativa, 0244035-0, Doutorado, 30%, 06/02/2024, 00400-00026138/2019-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: ERON DE JESUS MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1431273-5, Pós-Graduação, 25%, 01/03/2024, 0400-000624/2010; VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0033034-5, Pós-Graduação, 25%, 01/03/2024, 0400-000283/2012; SUELY CANDIDO DE AVELAR SANTOS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0044918-0, Graduação, 15%, 01/02/2024, 0400-000536/2013.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 255.861-0, JULIA ROTH, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-Graduação, 15%, 19/01/2024, 00015-00001427/2024-32.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (136114123), resolve:

Art. 1º Nomear os empregados públicos RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 973.173-3, Engenheiro Civil, e THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 973.655-7, Engenheiro Mecânico, como representantes desta Companhia, na condição de membros, para comporem o GRUPO DE TRABALHO (GT-TRF1), constituído originalmente pela Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619) e demais alterações subsequentes, para a prestação de serviços técnico profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília-DF.

Art. 2º Dispensar o servidor público ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27438872, Engenheiro, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, do referido GRUPO DE TRABALHO (GT-TRF1), ficando recomposto o presente Grupo como a seguir, nas condições que especifica:

I - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

- a) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente, matrícula nº 973.488-0, Coordenador-Geral titular;
 - b) CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula nº 973.612-3, Diretor de Edificações, Coordenador-Geral suplente;
 - c) MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, Engenheira Civil, Coordenadora Técnica Titular;
 - d) CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, Engenheiro Civil, Coordenador Técnico Adjunto;
 - e) PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-7, Engenheiro Civil, Membro;
 - f) PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 75.125-1, Engenheiro Civil, Membro;
 - g) GASPAR FERREIRA DUARTE, matrícula nº 058.206-9, Engenheiro Civil, Membro;
 - h) CARLOS ALBERTO MEIÇO, matrícula nº 973.087-7, Arquiteto, Membro;
 - i) DIEGO MERTENS MARIATH, matrícula nº 973.589-5, Engenheiro Civil, Membro;
 - j) DIOGO RODRIGUES PELLER, matrícula nº 973.590-9, Engenheiro Mecânico, Membro;
 - k) MAURO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 973.632-8, Engenheiro Eletricista, membro;
 - l) JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, Engenheira Civil, Membro;
 - m) RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula nº 972.920-8, Arquitecta, Membro;
 - n) FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 973.651-4, Arquitecta, Membro;
 - o) RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 74.634-7, Técnico Administrativo, Membro;
 - p) RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 973.173-3, Engenheiro Civil, Membro; e,
 - q) THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 973.655-7, Engenheiro Mecânico, Membro.
- Art. 3º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619).
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Instrução passa a vigorar na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 16/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006143/2023-79.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único, Inciso III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da Lei Distrital nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012 e o art. 2º, do Decreto Distrital nº 33.642, de 02 de maio de 2012, e considerando a atual estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar KESIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.663-7 e LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.174.768-1, representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC, da composição do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura - PAPA/DF.

Art. 2º Designar APARECIDA N. R. CARVALHO, matrícula nº 0278613-3 e PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula nº 0174454-2, representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC, para exercerem a função de membros titular e suplente respectivamente do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura - PAPA/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 81, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 17152844, Assessora Técnica da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 18/03/2024 a 21/03/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001007/2024-73.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0, para compor como representante desta SEAGRI/DF a equipe formada para coordenação, planejamento e operacionalização do ACT nº 01/2023-SEAGRI/CODEVASF. Processo SEI-GDF nº 00070-00004912/2022-13.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e no art. 84, parágrafo único, inciso I, da Lei 13.019/14

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora GIANNI CRISTIAN LEAL, matrícula 16603761, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/03/2024, processo SEI 00410-00010309/2018-22.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 14065894, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 11/03/2024, processo SEI 00070- 00004663/2023-47.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA – matrícula 0100843-9, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 28/02/2024, processo SEI 00070-00011631/2018- 31.
EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 0186184-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 04/03/2024, processo SEI 00070-00000370/2019- 12.
EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CAMPUS PARTY, visando o apoio à realização do evento Campus Party - edição 2024, processo nº. 04008-00001611/2023-32.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS TELES - Matrícula 0282816-2; ROBERTO BARROS - Matrícula 0284359-5; JESSICA NATASHA RIBEIRO HAQ - Matrícula 0282492-2; SAMARA GOMES DE ARAÚJO - Matrícula 0282803-0 e LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 137, DE 20 DE MARÇO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Ficam designados os Servidores VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO - Matrícula nº 240.568-7 - Técnico de Atividades Culturais e RONALDO PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ VIA SACRA DE SOBRADINHO II”,– Processo nº 00150-00001105/2024-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 21 DE MARÇO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37,

de 23 de fevereiro de 2024, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004- SGA (e alterações), resolve:
Art. 1º Designar ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 028.2558-9 e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 028.3123-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 047471/2022, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme Processo nº 00431-00009584/2021-04.
Art. 2º Designar ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 028.2558-9 e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 028.3123-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 047470/2022, celebrado com a empresa STARK CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme Processo nº 00431-00009584/2021-04.
Art. 3º Designar ALISSON KELSON FRANÇA DE DEUS, matrícula nº 028.2558-9 e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 028.3123-6, matrícula nº 280.322-4, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 049651/2023, celebrado com a Empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas desoneradas ou não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente a unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), conforme processo SEI nº 00431- 00027833/2022-16.
Art. 4º As Ordens de Serviço nº 13, de 05 de janeiro de 2023 e nº 537, de 17 de outubro de 2023, ficam revogadas.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA AGOSTINI

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 21 de março de 2024

Processo SEI-GDF nº: 00431-00001140/2024-65. Interessada: MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, LAÍNE LIMA DOS SANTOS e FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES. Assunto: Dispensa de ponto.
AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, das servidoras MAYARA RAQUEL SANTOS DURÃES MADUREIRA, matrícula 2831171, LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 2832062 e FLÁVIA DA GUIA GONÇALVES, matrícula 1792113, para participar do Seminário Minha Vida Fora do Acolhimento: A Transição dos Jovens que Deixam os Serviços de Cuidados Alternativos, que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG entre os dias 20 e 23 de março de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.
CAMILA AGOSTINI
Substituta

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 225, DE 21 DE MARÇO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de ADRIANA FABRICIO DE SOUZA, matrícula 00312940, para substituir GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 02808129, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 06/03/2024 a 15/03/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00004365/2024-73.
RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 226, DE 21 DE MARÇO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula 02782979, para substituir ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOS REIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Amiqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 16/02/2024 e no período de 20/02/2024 a 24/02/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00022532/2023-87.

TORNAR PÚBLICA a designação de ALZIRO MENDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 02841010, para substituir ANDRÉ GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Amiqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 17/02/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00022532/2023-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 227, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 02782375, para substituir MARÍLIA FELICIANO DE ABREU, matrícula 02841037, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 09/02/2024 a 10/02/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000398/2024-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 228, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, para responder como Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 01/03/2024 a 18/03/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00015720/2023-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 229, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, referente ao período de 18/03/2024 a 27/03/2024 conforme Processo 00431-00011276/2023-01. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00001286/2024-61.

Art. 2º Designar a servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA GÓES, matrícula nº 156.922-8, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade do serviço, o primeiro período das férias, exercício 2024, da servidora MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula nº 273.797-3, Coordenadora, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 11/03/2024 a 20/03/2024, para usufruto em 06/05/2024 a 15/05/2024. Processo SEI nº 00390-00009238/2019-54.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve:

DESIGNAR GIOVANA MARINHO DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 283981-4, Assessora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Secretaria Executiva de Gestão de Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA SOUSA COSTA, Matrícula nº 283.547-9, para atuar como executora titular, em substituição a servidora KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula nº 282.442-6, do Contrato de Execução de Obras nº 01/2024- SEL/DF, firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.753.538/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma e melhorias na quadra poliesportiva no COP Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, objeto do processo nº 00220-00003011/2022-06.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA SOUSA COSTA, Matrícula nº 283.547-9, para atuar como executora suplente, em substituição a servidora KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula nº 282.442-6, do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2023, nos termos do Padrão nº 01/2002 (127467368), firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.753.538/0001-96, que tem por objeto a prestação de serviços de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL- DF, conforme processo nº 00220-00002869/2021-64.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA SOUSA COSTA, Matrícula nº 283.547-9, para atuar como executora suplente, em substituição a servidora KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula nº 282.442-6, do Contrato de Execução de Obras nº 42/2023, nos termos do Padrão nº 09/2002 (127467368), firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF sob nº 28.879.445/0001-02, que tem por objeto a eventual implantação e instalação de 5 (cinco) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL- DF, conforme processo nº 00220-00008093/2023-58.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA SOUSA COSTA, Matrícula nº 283.547-9, para atuar como executora suplente, em substituição a servidora KAMILA NATHALIA SODRÉ FÉLIX, Matrícula nº 282.442-6, do Contrato de Execução de Obras nº 44/2023- SEL/DF, nos termos do Padrão 004/2002, firmado com a empresa ALVORADA SERVICOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 11.545.051/0001-15, que tem por objeto a manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo “Bermuda”, assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo nº 00220-00007725/2023-66.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO, matrícula nº 281.188-X, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa. DESIGNAR EDUARDO GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula nº 283.821-4, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa para substituir DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula nº 272.357-3, ocupante Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000444/2024-53.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto para os servidores abaixo discriminados na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 11/03/2024 a 12/03/2024, com o objetivo de objetivo de ministrar instrução de Legislação Ambiental no XXII Curso de Policiamento Ambiental da PMDF, em Brasília/DF. DANIELA MARÇAL DE SOUSA, 266.784-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental e do servidor RICARDO VILELA DE MELO, 264.153-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta no processo nº 00054-00025198/2024-21.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária da servidora SANDREANI WALESKA NASCENTE DOS SANTOS, matrícula 34.742-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Agente de Portaria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 23/02/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00002740/2024-73.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 049.760/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a aquisição de botinas de segurança, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, cortantes e perfurocortantes, elétricos, entre outros, bem como a proteção dos pés do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) durante a execução do Programa RENOVADF, nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme informações constantes no Processo SEI nº 04012-00000192/2023-94, a saber:

I- LIDIO EVARISTO DA PENA, matrícula nº 275.565-3, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de MEMBRO COORDENADOR;

II – DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, matrícula nº 283.631-9, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de PRIMEIRO MEMBRO, e nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Coordenador Titular, para atuar na função de MEMBRO COORDENADOR SUBSTITUTO;

III – ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula nº 283.636-X, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de SEGUNDO MEMBRO.

Art. 2º Cabe à Comissão Executora:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE000171, emitida em 14/03/2024, em favor da empresa ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 00.949.483/0001-75, que tem por objeto a Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de Serviços de Lavanderia e Higienização de materiais, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, calandragem ou passagem, higienização, embalagem e devolução, nos padrões determinados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no valor total de R\$ 25.927,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais), conforme informações constantes no Processo SEI nº 04035-00001508/2024-46, a saber:

I – MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula: 275.092-9, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de GESTOR DE CONTRATO;

II – LIDIO EVARISTO DA PENA, matrícula nº 275.565-3, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO;

III – ALAN KARDEC DO CARMO, matrícula nº 283.636-X, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO;

IV – DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA, matrícula: 283.631-9, lotado no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de FISCAL SETORIAL DO CONTRATO.

Art. 2º Aos membros da Comissão, de que trata esta Ordem de Serviço, conforme o Decreto nº 44.300/2023, considera-se:

I – Gestão do Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

II – Fiscalização Técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – Fiscalização Administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Art. 3º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Nos afastamentos legais dos Titulares, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 5º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 6º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Averba tempo de serviço.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora LILIAN MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE MELO, matrícula nº 33.713-7, Auditora de Controle Interno, Primeira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/03/2024, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no artigo 3º da EC nº 47/05 e optado por permanecer em atividade, conforme processo nº SEI 00480-00000668/2024-69.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 271.922-3, em substituição a RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 187.432-2, para atuar como GESTOR do Contrato nº 06/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas em Java, para manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Gestão de Auditoria – SAEWEB, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002588/2021-03.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR JULIO SERGIO DA CUNHA, matrícula nº 11106, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA CALIXTO CAMPOS KOGANEMARU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-16, de Assessor(a), da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, em razão de posse no cargo inacusável de Juiz do Tribunal Regional Federal da 1a. Região, FLÁVIO JAIME DE MORAES JARDIM, matrícula nº 174573-5, do cargo efetivo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, a contar de 19 de março de 2024 (Processo 00020-00013346/2024-89).

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 40 da Constituição Federal e o Despacho - PGDF/SEGER (136440806), resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 115, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 4 de março de 2024, página 44, ONDE SE LÊ: "...01/05/2024...", LEIA-SE: "...02/05/2024...", e ONDE SE LÊ: "...incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas...", LEIA-SE: "...incluindo a concessão de diárias, até o dia 01/05/2024, e passagens aéreas, com ida dia 29/04/2024 e retorno dia 02/05/2024...", Processo nº 00020-00008994/2024-13.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MARÇO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL da Procuradora do Distrito Federal MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula nº 255.257-4, no período de 29/04/2024 a 02/05/2024 a cidade de Belém/PA, para participação no XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias, entre os dias 29/04/2024 e 1/05/2024, e passagens aéreas, com ida dia 29/04 e retorno dia 02/05, de acordo com o art. 6º do supracitado decreto c/c a alínea f, inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018. Processo Administrativo nº 00020-00012365/2024-98.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DANIELLY DOS SANTOS BORBA DA COSTA, matrícula nº 1541, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 10 a 19 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)
Processo nº 001-001293/2019. CONTRATO-PG Nº 08/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 02.434.797/0001-60. Objeto do Contrato: Serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação para mensuração de tamanho funcional de softwares. Valor do contrato: R\$ 33.600,80. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 16/04/2024 a 15/04/2025; e acréscimo quantitativo correspondente a 25% do objeto. Programa de trabalho: 01.126.6003.1471; Subtítulo: 0006; Natureza da Despesa: 4490-40; Nota de Empenho: 2024NE00213, com valor de R\$ 9.900,15, emitida em 04/03/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral e, pela Contratada, AUGUSTO MARIANO PINHEIRO e GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES - Representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS, CNPJ nº 04.096.431/0001-54, de 05 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, modelo NCM SH: 9019.20.10 CFOP 6949, consoante à Nota Fiscal (62721688) e Carta de Doação OPAS (62731011), assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 21/02/2024, conforme Termo de Aceite 342/2024 (133489118) e Extrato Termo de Aceite 342/2024 (21/02/2024) (133902023).

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização dos bens doados guardam correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela pessoa física WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, servidor desta Pasta, sob Matrícula 1443323-0, CPF nº 013.*****-50, do APARELHO DE AR CONDICIONADO, consoante Nota Fiscal (93311499), Termo de Doação 2 (93536549), assinado pelo doador e que os itens foram aceitos no dia 21/02/2024, conforme Termo de Aceite 344/2024 (133681467) e Extrato Termo de Aceite 344/2024 (21/02/2024) (133909906).

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00012310/2023-63, Pregão Eletrônico nº 084/2023, com homologação total em 19 de fevereiro de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Emissão de Certificados Digitais, para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.597.881/0001-42, Itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 21 de março de 2024. DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA, Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 (*)

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ nº 49.755.681/0001-97, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9.

Brasília/DF, 21 de março de 2024
DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA
Diretora de Sistema de Registro de Preços
Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 40.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
N.º Processo 10000.000129/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades de atendimento do Na Hora, com os serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva por demanda, por um período de 90 dias a contar da assinatura do contrato, com a substituição de peças, insumos e componentes dos respectivos fabricantes, sob as condições e exigências, quantidades localizações e modelos, constadas no Termo de Referência e seus anexos; Entrega das propostas até às 18hs do dia 26 de março de 2024, por meio do e-mail: licitacao@brbservicos.com.br. Maiores informações disponíveis no site pelo link: <https://www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/>; ou no Telefone: (61) 3029-8351.
ANA CÍNTIA P. S. ROCHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos
BRB Serviços S/A

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – “Em liquidação”			
CNPJ nº: 00.037.226/0001-67			
Endereço: SIA /Sul, Trecho 06, Lote 270 Brasília – DF			
Os documentos abaixo se encontram à disposição dos acionistas na sede da empresa.			
Aviso aos acionistas:			
BALANÇO PATRIMONIAL			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
NOMENCLATURA	31.12.2022	31.12.2023	
ATIVO	10.440.050,61	11.420.002,54	
ATIVO CIRCULANTE	776.907,05	2.497.132,06	
DISPONÍVEL	87.889,91	1.817.593,26	
ESTOQUES	13.858,35	7.435,02	
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PDV	2.971,62	2.971,62	
SERVIDORES CEDIDOS ADIANTAMENTOS	468.880,32	448.610,52	
APLIC. DE RECUR. EM DESP. EXERC. SEG	203.306,85	220.521,64	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.663.143,56	8.922.870,48	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.570.316,85	8.836.025,05	
INVESTIMENTOS	65,70	88,00	
IMOBILIZADO	92.761,01	86.757,43	
PASSIVO	10.440.050,61	11.420.002,54	
PASSIVO CIRCULANTE	1.086.153,00	2.899.051,08	
CONTAS A PAGAR	1.287,23	3.192,20	
OBRIG. COM PESSOAL A PAGAR	737.179,52	838.654,75	
CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	337.812,42	1.776.609,57	
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	0,00	190.594,56	
OUTROS DEBITOS	9.873,83	0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.534.840,55	8.831.835,22	
PROCESSOS EM APURAÇÃO	0,00	31.286,47	
RESSARCIMENTOS	311.223,12	311.223,12	
PDV	9.223.617,43	8.489.325,63	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-180.942,94	-220.883,76	
CAPITAL SOCIAL	16.368.857,49	16.368.857,49	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(16.659.989,76)	(16.602.160,20)	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.189,33	12.418,95	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
NOMENCLATURA	31.12.2022	31.12.2023	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-0-	-0-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-0-	-0-	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-0-	-0-	
(-) CUSTOS DAS VENDAS	-0-	-0-	
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-0-	-0-	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-0-	-0-	
(-) DESPESA COM PESSOAL	24.381.213,46	20.899.801,93	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	110.863,52	100.056,66	
(=) RESULTADO OPERACIONAL	24.492.076,98	20.999.858,59	
(-) OUTRAS DESPESAS	734.677,83	0,00	
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	7.233,15	118.290,01	
(+) OUTRAS RECEITAS	24.533.279,64	20.859.589,00	
(+) GANHOS DE CAPITAL	0,00	22,30	
(=) RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-686.242,02	-21.957,28	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	3.702,69	4.649,45	
(-) PROVISÃO PIMPOSTO DE RENDA	6.711,14	915,14	
(=) RESULTADO LÍQUIDO FINAL	-696.115,85	-27.521,87	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
NOMENCLATURA	2022	2023	
Lucro Líquido	-696.115,85	-27.521,87	
Ajustes ao Lucro Líquido	-96.217,38	3.574,93	
Depreciações e Amortizações	13.971,95	10.199,38	
Doações/Venda de Bens Imóveis/Móveis (Liq. de depreciações)	0,00	5.794,50	
Provisão para Contingências	0,00	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-110.189,33	-12.418,95	
Sobras Líquidas Ajustadas	-792.333,23	-23.946,94	
Variação de Ativos e Obrigações	767.784,85	1.763.662,89	
Redução (Aumento) em Bloqueio Judicial	0,00	0,00	
Redução (Aumento) Estoques/Almoxarifado	-2.179,66	6.423,33	
Redução (Aumento) em Processos Administrativos e PDV	731.706,21	0,00	
Redução (Aumento) em Servidores Cedidos e Adiantamentos	36.187,11	20.269,80	
Redução (Aumento) em Aplic. de Recursos em Desp Exer Seg	0,00	-17.214,79	
Redução (Aumento) Apropriação de Responsabilidade	0,00	0,00	
Redução (Aumento) em Ações Ajuizadas	64.217,21	0,00	
Aumento (Redução) em Fornecedor	-305,68	1.904,97	
Aumento (Redução) em Obrigações com Pessoal a Pagar	11.935,84	101.475,23	
Aumento (Redução) em Contribuição Social a Recolher	-52.177,42	1.438.797,15	
Aumento (Redução) em Impostos a Recolher	0,00	190.594,56	
Aumento (Redução) em Outros Débitos	-21.598,76	-9.873,83	
Aumento (Redução) em Processos em Apuração	0,00	31.286,47	
Aumento (Redução) em Ressarcimentos	0,00	0,00	
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	-24.548,38	1.739.715,95	
Atividades de Investimentos:			
Caixa Líquido Aplicado em Atividades de Investimentos	0,00	0,00	
Aumento na Aquisição de Imobilizado	-29.013,98	-9.990,30	
Aumento de Participação Acionárias	0,00	-22,30	
Atividades de Financiamentos:			
Caixa Líquido Proveniente de Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	
Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-53.562,36	1.729.703,35	
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no início do exercício			
	141.452,27	87.889,91	
Caixa e Equivalente Caixa (Menos Bloqueios Judiciais) no final do exercício	87.889,91	1.817.593,26	
Aumento/(Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	-53.562,36	1.729.703,35	

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
DISCRIMINAÇÃO	31.12.2022	31.12.2023	
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(15.743.495,25)	(16.549.800,43)	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(110.189,33)	(12.418,95)	
SALDO AJUSTADO	(15.853.684,58)	(16.562.219,38)	

LUCRO DO EXERCÍCIO		(696.115,85)	(27.521,87)
SALDO FINAL		(16.549.800,43)	(16.589.741,25)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	16.368.857,49	(15.743.495,25)	625.362,24
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-	(110.189,33)	(110.189,33)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-0-	(696.115,85)	(696.115,85)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	16.368.857,49	(16.549.800,43)	(180.942,94)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0-	(12.418,95)	(12.418,95)
LUCRO DO EXERCÍCIO	-0-	(27.521,87)	(27.521,87)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.368.857,49	(16.589.741,25)	(220.883,76)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – em liquidação foi criada em 1962, pela então Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformada em Sociedade Anônima de Direito Privado em 1966, regida pelas Leis nº 4.545/64 e 6.404/76.

De acordo com o Estatuto Social, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – “em liquidação” tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial, do Distrito Federal e sua região geoeconômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno.

Para atendimento do disposto no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 21.170, de 05.05.2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 09.05.2000, os Acionistas desta Sociedade, em Assembleia Geral realizada no dia 10 de outubro de 2000, considerando que a SAB é uma Sociedade Anônima, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberaram pela sua liquidação de pleno direito, na forma prevista na Lei de regência, passando a ser denominada Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB – em liquidação.

Em 2002, por intermédio da Lei nº 2.891, de 23 de janeiro de 2002, a Câmara Legislativa autorizou o Governo do Distrito Federal a proceder à liquidação da SAB, processo prolongado por 10 anos.

Em 2006, por meio da Lei nº 3.863, de 30 de maio de 2006, ficou autorizado o Governo do Distrito Federal a incorporar: A Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A – SAB - em liquidação às Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), também em Liquidação, o que não se concretizou.

Em 2013 foi editada a Lei nº 5.137, de 15/07/2013, que disciplinou novas diretrizes da liquidação da Sociedade.

Em 2015 foi editada a Lei nº 5.565, de 9 de dezembro de 2015 que voltou a disciplinar normas para a liquidação da Sociedade.

Em 13/03/2018, ocorreu a publicação do Decreto nº 38.928, o qual regulamenta a incorporação da SAB Junto ao METRÔ/DF, com disposições a cumprir sem que chegassem a termo.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76, e suas alterações, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, ao que couber a uma empresa em liquidação.

O exercício financeiro é de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis para Ativos e Passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas que incluem a Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

2.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Sociedade, representando uma posição estática no final do exercício. De acordo com os artigos 178 a 184 da Lei nº 6.404/76.

2.1.1 Ativo Circulante

2.1.1.1 Disponível

Registra os valores em caixa e bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações de manutenção da empresa, bem como bloqueios judiciais nas contas bancárias referentes a processos em que esta Sociedade é parte.

Em 2023 o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Governo do Distrito Federal - IPREV/DF efetuou repasse no valor principal de R\$ 1.435.323,44 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a valores objeto cobrança de outras entidades (terceiros) /INSS, conforme Processo SEI nº 00075-00000031/2023-73, o saldo dessa conta foi aplicado no Banco de Brasília S.A. na Aplicação Financeira BRB – CDB POS por essa empresa.

Os Suprimentos de Fundos são contabilizados neste grupo de contas, porém não consta saldo inicial ou final, considerando a obrigatoriedade de encerramento dos suprimentos ao final do exercício.

2.1.1.2 Almoxxarifado

Em 2023 foram adquiridos materiais de almoxxarifado e de manutenção, que não são considerados materiais permanentes e são controlados pelo Setor Administrativo, os quais são atualizados nos registros contábeis, mensalmente, conforme relatório daquele Setor.

O Inventário Anual de Material de Almoxxarifado consta do Processo SEI nº 00075-00000144/2023-79, o qual acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.1.3 Processos Administrativos e PDV

O valor de R\$ 2.971,62, refere-se a débito de um funcionário e que não foi recebido à época. Tal situação está sendo tratada por meio do processo administrativo, conforme Processo SEI nº 0075-00000216/2021-16, sendo acompanhado pela Assessoria Jurídica da SAB.

O saldo da conta PDV A RECEBER A LP no valor de R\$ 8.489.325,63, refere-se ao provisionamento dos recursos a receber para custear as despesas do PDV no próximo exercício. O Programa de Desligamento Voluntário - PDV foi estabelecido conforme Decreto nº 40.433, de 3 de fevereiro de 2020, e autorização da Secretaria de Estado e Economia – SEEC, e aprovação pelo Conselho de Administração na 456ª Reunião Extraordinária em 17 de novembro de 2020, conforme Processo SEI nº 075.000.128/2020-33.

2.1.1.4 Empregados Cedidos e Adiantamentos

Nestas contas constam valores de ressarcimentos a serem efetuados à esta Sociedade, por cessão de empregados e adiantamentos de férias concedidos a empregados, os quais são devolvidos por meio de desconto em folha, e impostos a recuperar ou compensar, na forma da legislação vigente.

2.1.1.5 Aplicação de Recursos em Despesas de Exercícios Seguintes

Compreende valores de IRPJ e CSLL pagos a maior, de exercícios anteriores, para os quais cabe solicitação de restituição junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da IN nº 1717, de 17 de julho de 2017.

2.1.2 Ativo Não Circulante

2.1.2.1 Ações Ajuizadas

O saldo desta conta refere-se aos depósitos judiciais relativo às ações ajuizadas, das quais a SAB é a reclamada.

2.1.2.2 Investimentos

Valor da participação da SAB no Capital Social da CAESB.

2.1.2.3 Imobilizado

O Imobilizado está registrado pelo custo de aquisição dos bens e benfeitorias realizadas.

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

No exercício de 2023 foram doados bens móveis pertencentes à SAB, considerados inservíveis, ociosos ou antieconômicos, conforme autorização contida na 487ª (quadringentésima octogésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta Sociedade, conforme Processo SEI nº 00075-00000204/2021-91.

O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais consta do Processo SEI nº 00075-00000143/2023-24, que acompanha a Prestação de Contas Anual do Liquidante.

2.1.3 Passivo Circulante

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.1.3.1 Contas a Pagar

Na conta contábil Contas a Pagar consta valores a pagar de dezembro de 2023, que tem sua liquidação prevista para janeiro de 2024.

2.1.3.2 Obrigações com Pessoal a Pagar

Considerando a relevância destacam-se os saldos de provisão de férias dos empregados efetivos e comissionados da SAB, no valor de R\$ 838.654,75 e saldo a pagar de PDV, no valor de R\$ 8.489.325,63 o qual tem como contrapartida uma conta a receber no Ativo Não Circulante.

2.1.3.3 Impostos e contribuições fiscais

Neste grupo de contas encontram-se os valores relativos a contribuição ao INSS, Impostos e retenções referente a dezembro de 2023, que tem sua liquidação prevista para janeiro de 2024 e valores objeto cobrança de outras entidades (terceiros) /INSS, repassados integralmente a época correta ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Governo do Distrito Federal - IPREV/DF, esse assunto está sendo tratado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, conforme verifica-se no Processo SEI nº 0020-00037633/2023-01.

2.1.4 Passivo Não Circulante

2.1.4.1 Processos em Apuração

Compreende valores a pagar bloqueados de um empregado público aposentado por Incapacidade Permanente que está irregular perante a justiça eleitoral, o que o impede de receber recursos de entes públicos, conforme Processo SEI nº 00075-00000100/2023-49.

2.1.4.2 Ressarcimentos

Na conta de Ressarcimentos ao GDF constam valores devidos pela TERRACAP, a título de ressarcimento das despesas com salários e encargos de empregados desta Empresa cedidos àquele órgão. Os quais serão devolvidos ao GDF quando do seu recebimento, considerando que tais valores foram contemplados no repasse financeiro da folha de pagamento, mensalmente.

2.1.5 Patrimônio Líquido

O capital Social da Sociedade está totalmente integralizado somando R\$ 16.368.857,49, sendo: R\$ 15.121.176,53 pertencentes ao Governo do Distrito Federal, R\$ 1.247.670,21 à NOVACAP e R\$ 10,75 à Cia de Transportes Coletivos de Brasília.

O Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2023 apresentou um saldo de R\$ 220.883,76.

Não constam reservas, pois a empresa encontra-se em liquidação.

2.2 Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresenta, de forma resumida, as operações realizadas pela SAB durante o período de janeiro a dezembro de 2023, demonstradas de forma a destacar o resultado líquido do período, incluindo o que se denomina de receitas e despesas realizadas.

Está apresentada de acordo com o artigo 187 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com a estrutura mínima para a DRE estabelecida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 26/2006 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, considerando a ausência de atividades operacionais na empresa.

As receitas e despesas são incluídas na apuração do resultado do período em que ocorreram, de acordo com o Regime de Competência.

As receitas são constituídas de repasses recebidos como Subvenções Governamentais do Governo do Distrito Federal, considerando sua condição de Empresa Pública Dependente e receitas financeiras, as quais serão recolhidas aos cofres do DF após apurado o superávit.

2.2.1 Resultado Contábil do Período

O resultado líquido do exercício de 2023 apresentou um prejuízo contábil no valor de R\$ 27.521,87.

2.3 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL especifica a movimentação ocorrida durante o exercício nas contas componentes do Patrimônio Líquido, da origem e do valor dos acréscimos ou diminuições no PL durante o exercício. Trata-se, portanto, de informação que complementa os demais dados constantes do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26/2009 – Apresentação das Demonstrações Contábeis – inclui a DMPL no conjunto completo de demonstrações contábeis.

2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A DFC foi instituída pela Lei 11.638/2007 e sua apresentação está de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03.

A Sociedade optou por utilizar o método indireto em que, de acordo com o Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 03, o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de apropriações por competência sobre movimentações em caixa e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em relação ao SIGGO, todos os lançamentos referentes às receitas e despesas, foram efetivamente realizadas no exercício de 2023 foram inseridos, além de pagamentos e registros não financeiros, restando atualizar lançamentos de exercícios anteriores, para que se adequem à Lei 6.404/76.

O Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, § único do artigo 4º, vinculou esta Sociedade à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Brasília (DF), 31 de dezembro de 2023. JOÃO BOSCO GODINHO, CRC/DF – 024847/O-5. LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA Liquidante.

CONSELHO FISCAL

PARECER Nº:001/2024 – CONSELHO FISCAL

PROCESSO Nº:00075-00000012/2024-28

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, no uso da competência que lhe é atribuída, nos termos do art. 163 da Lei nº 6.404/76, inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias, e inciso II do art. 43 do Estatuto Social da SAB, após apreciar as peças que compõem o Processo em referência, relativas ao exercício findo em 31.12.2023, compreendendo os documentos relacionados no artigo 5 da Instrução Normativa nº 2/2020 do TCDF, é de PARECER, por unanimidade, que as peças analisadas ratificam a posição patrimonial e financeira da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, APROVANDO a Prestação de Contas de 2023. RONALDO SOARES ANTUNES Conselheiro Titular/Coordenador, ADA RAQUEL LOBATO DO VALLE Conselheira Titular, TÁBATA GISELE SANTOS DE CARVALHO Conselheira Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03490
PROCESSO: 00060-00076143/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO, TIPO SHEPERD, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000156/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001318. VALOR: R\$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03492
PROCESSO: 00060-00134059/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001399. VALOR: R\$ 62.910,72 (sessenta e dois mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03495
PROCESSO: 00060-00117542/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001274. VALOR: R\$ 37.732,50 (trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03496
PROCESSO: 00060-00117542/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001368 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001274. VALOR: R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03499
PROCESSO: 00060-00120546/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001406. VALOR: R\$ 46.499,20 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03500
PROCESSO: 00060-00120546/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001406. VALOR: R\$ 2.956,80 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03502
PROCESSO: 00060-00127687/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS,

NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000235/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001356. VALOR: R\$ 53.268,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03504
PROCESSO: 00060-00129326/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001372. VALOR: R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03514
PROCESSO: 00060-00137342/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000129/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001521 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001408. VALOR: R\$ 1.165,25 (um mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03516
PROCESSO: 00060-00137612/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001409. VALOR: R\$ 170.823,36 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03517
PROCESSO: 00060-00137612/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROTA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 36.731.457/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001409. VALOR: R\$ 13.593,60 (treze mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE03524
PROCESSO: 00060-00130637/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001383. VALOR: R\$ 763.064,00 (setecentos e sessenta e três mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/03/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90056/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de medicamentos pertencentes aos Grupo 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo: 09.R.03.D(OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), Grupo: 09.R.03.A (INALANTES ADRENÉRGICOS), Grupo: 09.R.03.D (OUTROS MEDICAMENTOS SISTÊMICOS PARA DOENÇA OBSTRUTIVA DAS VIAS AÉREAS), Grupo: 09.R.07.A (OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00194827/2023-56. Total de 13 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 22.776.608,3406. Cadastro das Propostas: a partir de 22/03/2024. Abertura das Propostas: 04/04/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.
HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2158, processo SEI nº 00060-00091989/2024-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13824 - FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 026.2024, processo SEI nº 00060-00052555/2024-07 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento Autoclave horizontal, câmara dupla, Phoenix – Luferto, patrimônio 735522, para atender as necessidades da UBS 1 - Riacho Fundo I, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 025.2024, processo SEI nº 00060-00089021/2024-28 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção corretiva do equipamento médico hospitalar câmara para acondicionamento de vacina, patrimônio 1661058, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 011.2024, processo SEI nº 00060-00089692/2024-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de poltronas reclináveis para acompanhantes, capacidade 110 KG, patrimônio 462.123, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 032.2024, processo SEI nº 00060-00598621/2023-00 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar Autoclave Horizontal, marca Phoenix Luferto, modelo 39209, patrimônio 1.303.496, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Nº 1 do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 027.2024, processo SEI nº 00060-00087655/2024-46 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar FILTRO DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO: MANÔMETRO E CARVÃO ATIVADO, CONTROLE DE PRESSÃO DE BAIXA VAZÃO E VÁLVULA INCORPORADA.- MARCA: MARCA ARPRESX, MOD. EF 2000, patrimônio 956.610, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde nº 1 da Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 028.2024, processo SEI nº 00060-00092330/2024-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do Compressor odontológico, 2 cil. res. 130l, 2 cabeçotes, motor de no mínimo 1 hp, Patrimônio nº 313.710, para atender as necessidades da UBS 1 do Riacho Fundo I, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 15 de março de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 029.2024, processo SEI nº 00060-00094840/2024-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSTMED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção do equipamento médico hospitalar Detector fetal MEDPEJ DF-4000, patrimônio 665244, para atender as necessidades da UBS 2 - Riacho Fundo I, desta região de saúde, no valor global de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSA E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 09 a 16 de março de 2024.

2030-006658 Processo SEI nº 00060-00032222/2024-53, empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8785 - FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 904,80 (Novecentos e quatro reais e oitenta centavos) – cancelado por não cumprimento do prazo de entrega e encerrado, devido tempo prolongado decorrido.

2030-006660, Processo SEI nº 00060-00035749/2024-30, empresa INMED HOSPITALAR EIRELI – ME - CNPJ: 34.551.834/0001-07, em cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35301 - BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM, 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.518,00 (Mil, quinhentos e dezoito reais) – empresa pediu cancelamento de entrega e processo foi encerrado por não haver outra empresa interessada.

2030-006664, Processo SEI nº 00060-00045417/2024-63, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11096 - CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.944,00 (Mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

2030-006664, Processo SEI nº 00060-00045417/2024-63, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019 - CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais).

2030-006664, Processo SEI nº 00060-00045417/2024-63, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21673 - SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, foi fracassado por problema no descritivo do código.

2030-006678 Processo SEI nº 00060-00045720/2024-66, empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais) – trata-se de nova homologação, por cancelamento da Ordem de Serviço para empresa : J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.290.348/0001-91, com emissão em 4/3/24, por não cumprimento do prazo de entrega.

02/2024, Processo SEI nº 00060-00061727/2024-25, empresa BSB MEDICAL ASSIT. TÉCNICA E COM. DE EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.195.028/0001-70, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM RAO X, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.531,00 (Mil, quinhentos e trinta e um reais).

2030-006683, Processo SEI nº 00060-00052533/2024-39, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8739 - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) - empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19 pediu cancelamento da Ordem de Serviço, emitida em 7/3/2024.

2030-006683, Processo SEI nº 00060-00052533/2024-39, empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21623 - DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 311,00 (Trezentos e onze reais) - empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 06.065.614/0002-19 pediu cancelamento da Ordem de Serviço, emitida em 7/3/2024.

2030-006684, Processo SEI nº 00060-00055794/2024-19, empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90647 -

METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.510,00 (Mil, quinhentos e dez reais).

2030-006692, Processo SEI nº 00060-00088234/2024-32, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35243 - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.720,00 (Dois mil, setecentos e vinte reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366 - COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,015 m, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850 - COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,006 m, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 22.240,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694 - COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,009 m, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.729,99 (Doze mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 995 - FITA DE BORDA 2,2MM NA COR BRANCA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.588,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204 - CORREDIÇA PARA GAVETA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434 - DILUENTE, Tipo: THINNER 2800, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.998,00 (Nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 995 - COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22256 - FECHADURA PARA GAVETA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429 - COLA FÓRMICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.895,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11325 - PUXADOR, Material: metal, Tipo: circular, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.797,00 (Mil, setecentos e noventa e sete reais).

2030-006693, Processo SEI nº 00060-00070659/2024-95, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA - CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17327 - BUCHA FIXAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2030-006694, Processo SEI nº 00060-00102515/2024-13, empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.918,40 (Catorze mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

2030-006695, Processo SEI nº 00060-00086820/2024-42, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90183 - LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

2030-006695, Processo SEI nº 00060-00086820/2024-42, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90307 - LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

2030-006695, Processo SEI nº 00060-00086820/2024-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90179 - LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou frassado – deserto.

2030-006695, Processo SEI nº 00060-00086820/2024-42, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou frassado – deserto.

2030-006696, Processo SEI nº 00060-00054580/2024-17, empresa PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15947 - SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

2030-006697, Processo SEI nº 00060-00094251/2024-17, empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 562 - DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerinado, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

2030-006697, Processo SEI nº 00060-00094251/2024-17, empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20015 - ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE (ESPUMA/FIBRA ABRASIVA SINTETICA/VERDE/AMARELA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

2030-006698, Processo SEI nº 00060-00078606/2024-12, empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35014 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2,8 - 3 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

2030-006698, Processo SEI nº 00060-00078606/2024-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35015 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 3,8 - 4 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou frassado – preço elevado.

2030-006698, Processo SEI nº 00060-00078606/2024-12, empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38152 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA (PICC) 4.8 - 5 FR X 50 CM OU SUPERIOR, ADULTO, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

2030-006699, Processo SEI nº 00060-00090545/2024-61, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES S A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36828 - CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

2030-006699, Processo SEI nº 00060-00090545/2024-61, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90413 - NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.863,20 (Mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2030-006699, Processo SEI nº 00060-00090545/2024-61, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90413 - NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.863,20 (Mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2030-006699, Processo SEI nº 00060-00090545/2024-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou frassado – deserto.

2030-006700, Processo SEI nº 00060-00039720/2024-27, empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25174 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

2030-006700, Processo SEI nº 00060-00039720/2024-27, empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25177 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 30, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

2030-006700, Processo SEI nº 00060-00039720/2024-27, empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25179 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

2030-006700, Processo SEI nº 00060-00039720/2024-27, empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 07.204.591/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25180 - CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).

2030-006701, Processo SEI nº 00060-00091620/2024-10, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38603 - FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2030-006701, Processo SEI nº 00060-00091620/2024-10, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38604 - FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “M”, ACIMA DE 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

2030-006701, Processo SEI nº 00060-00091620/2024-10, empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 - FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

2030-006702, Processo SEI nº 00060-00093366/2024-86, empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36052 - LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).

2030-006702, Processo SEI nº 00060-00093366/2024-86, empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

2030-006702, Processo SEI nº 00060-00093366/2024-86, empresa RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA- CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

2030-006702, Processo SEI nº 00060-00093366/2024-86, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6542 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

2030-006703, Processo SEI nº 00060-00099646/2024-06, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960 - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.017,50 (Três mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

2030-006705, Processo SEI nº 00060-00105814/2024-00, empresa BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.757.824/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10265 - MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

2030-006706, Processo SEI nº 00060-00105821/2024-01, empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10624 - GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNCIA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 13.917,00 (Treze mil, novecentos e dezessete reais).

2030-006707, Processo SEI nº 00060-00091363/2024-16, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27395 - BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.421,50 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

2030-006708, Processo SEI nº 00060-00112118/2024-41, empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 65491 - PASTA ELETROLÍTICA, Aplicação: EEG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-006709, Processo SEI nº 00060-00116799/2024-17, empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 48.223.831/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 - COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

2030-006711, Processo SEI nº 00060-00115507/2024-29, empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24968 - PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

2030-006712, Processo SEI nº 00060-00121908/2024-18, empresa N. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90326 - DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 221,10 (Duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

2030-006712, Processo SEI nº 00060-00121908/2024-18, empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90590 - SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).

2030-006714, Processo SEI nº 00060-00091446/2024-05, empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36700 - PANO/FORRO ABSORVENTE DE USO ÚNICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO – TAMANHO PEQUENO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2030-006715, Processo SEI nº 00060-00115488/2024-31, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 619 - PAPEL A4, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.712,00 (Dezoito mil, setecentos e doze reais).

2730-002518, Processo SEI nº 00060-00094377/2024-83, empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) – 2ª Homologação, por cancelamento de Ordem de Serviço, emitida em 04/03/24, para J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, por não cumprimento de prazo de entrega.

2730-002523, Processo SEI nº 00060-00058797/2024-04, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38719 - SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

2730-002526, Processo SEI nº 00060-00110037/2024-15, empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.247,60 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

2730-002526, Processo SEI nº 00060-00110037/2024-15, empresa J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUYA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 749,20 (Setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

2730-002527, Processo SEI nº 00060-00109513/2024-47, empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35766 - LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

2730-002527, Processo SEI nº 00060-00109513/2024-47, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 - LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

2730-002528, Processo SEI nº 00060-00111813/2024-96, empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais).

2730-002529, Processo SEI nº 00060-00111928/2024-81, empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 - LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.838,16 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

2730-002530, Processo SEI n.º 00060-00107689/2024-64, empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19343 - DISCO COMPACTO CD R - GRAVÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

2730-002531, Processo SEI n.º 00060-00113243/2024-79, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).

2730-002531, Processo SEI n.º 00060-00113243/2024-79, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90171 - AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 132,60 (Cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

2730-002531, Processo SEI n.º 00060-00113243/2024-79, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90284 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais).

2730-002531, Processo SEI n.º 00060-00113243/2024-79, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 - SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

2730-002532, Processo SEI n.º 00060-00112981/2024-07, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21408 - METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais).

2730-002532, Processo SEI n.º 00060-00112981/2024-07, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90252 - DESLANOSIDE SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 83,00 (Oitenta e três reais).

2730-002532, Processo SEI n.º 00060-00112981/2024-07, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90199 - NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.748,00 (Mil, setecentos e quarenta e oito reais).

2730-002532, Processo SEI n.º 00060-00112981/2024-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34591 - SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002532, Processo SEI n.º 00060-00112981/2024-07, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413 - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002533, Processo SEI n.º 00060-00116366/2024-61, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

2730-002533, Processo SEI n.º 00060-00116366/2024-61, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10264 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 15.246,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais).

2730-002533, Processo SEI n.º 00060-00116366/2024-61, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 - GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-002533, Processo SEI n.º 00060-00116366/2024-61, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10249 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.824,00 (Mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

2730-002533, Processo SEI n.º 00060-00116366/2024-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10245 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado - deserto.

2730-002534, Processo SEI n.º 00060-00116892/2024-21, empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 - SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

2730-002535, Processo SEI n.º 00060-00122347/2024-74, empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ´ P ´, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

2730-002536, Processo SEI n.º 00060-00122620/2024-61, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 - AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.821,50 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

2800-000799, Processo SEI n.º 00060-00087646/2024-55, empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

2800-000799, Processo SEI n.º 00060-00087646/2024-55, empresa RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.696.359/0001-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2800-000801, Processo SEI n.º 00060-00115646/2024-52, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90950 - ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor:

Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global:

061/2024, 00060-00061000/2024-48, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, IMP06, CONCERTO DE IMPRESSORA, R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);

061/2024, 00060-00061000/2024-48, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, IMP04, CONCERTO DE IMPRESSORA, R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais);

066/2024, 00060-00063155/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM18, CONCERTO DA CAMA MARCA HOSPIMETAL, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

066/2024, 00060-00063155/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM79, CONCERTO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA - HOSPIMETAL, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

066/2024, 00060-00063155/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM82, CONCERTO DE CAMA, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

066/2024, 00060-00063155/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM51, CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

066/2024, 00060-00063155/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM118, CONCERTO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);

089/2024, 00060-00087818/2024-91, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 2445, TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 8, R\$ 62,60 (sessenta e dois reais e sessenta centavos);

089/2024, 00060-00087818/2024-91, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 6377, TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6, R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

089/2024, 00060-00087818/2024-91, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 6384, TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6, R\$ 61,80 (sessenta e um reais e oitenta centavos);

089/2024, 00060-00087818/2024-91, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 6395, TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 7, R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos);

091/2024, 00060-00086777/2024-15, MEDCOM 0003 (703839), 25.211.499/0003-79, 92258, FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, R\$ 778,32 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

094/2024, 00060-00093534/2024-33, SÃO BERNARDO (83), 00.838.896/0001-82, RAI07, CONCERTO APARELHO DE RAI0 X, R\$ 1.000,00 (um mil reais);

103/2024, 00060-00106596/2024-12, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 562, DETERGENTE, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

104/2024, 00060-00107700/2024-96, BRASILIA COMERCIO (704233), 34.698.137/0001-83, 36328, CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais);

018/2024, 00060-00051086/2024-09, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, COD14, CONCERTO DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO (CADEIRA ODONTO, R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais);

018/2024, 00060-00051086/2024-09, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, COM06, CONCERTO DE COMPRESSOR, R\$ 900,00 (novecentos reais);

018/2024, 00060-00051086/2024-09, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, BVA03, CONCERTO DE BOMBA À VÁCUO, R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais);

018/2024, 00060-00051086/2024-09, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, APU08, CONCERTO DO APARELHO DE PROFILAXIA, R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

018/2024, 00060-00051086/2024-09, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, FOT03, CONCERTO DO FOTOPOLIMERIZADOR, R\$ 700,00 (setecentos reais);

018/2024, 00060-00051086/2024-09, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, AMA01, CONCERTO AMALGAMADOR, R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

032/2024, 00060-00049378/2024-73, COLORADO (704160), 06.926.940/0001-92, 619, PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, R\$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais);

035/2024, 00060-00095331/2024-81, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 92410, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6, R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais);

035/2024, 00060-00095331/2024-81, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 92401, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais);

035/2024, 00060-00095331/2024-81, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 92402, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R\$ 2.290,40 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos);

035/2024, 00060-00095331/2024-81, MEDCOM 0003 (703839), 25.211.499/0003-79, 92403, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8, R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais);

036/2024, 00060-00095539/2024-09, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 36048, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais);

036/2024, 00060-00095539/2024-09, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 36169, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);

036/2024, 00060-00095539/2024-09, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 36052, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais);

036/2024, 00060-00095539/2024-09, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 35766, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

036/2024, 00060-00095539/2024-09, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 92409, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 7.600,00 (sete mil, seiscentos reais);

044/2024, 00060-00098847/2024-88, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais);

045/2024, 00060-00098236/2024-30, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 16817, COPO, R\$ 3.009,60 (três mil e nove reais e sessenta centavos).

WILMAR DE FREITAS LIMA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
26ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DA 26ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, Substituta, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4291, e-mail: 26cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 138, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora ÂNGELA MARIA GOMES DINIZ, matrícula: 125.371-9, servidora aposentada do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão em 29 de abril de 2024 às 11 horas, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00102117/2021-46, PAD nº 234/2021, na condição de servidora acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, intimada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo designado pela autoridade competente.

CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 38/2022 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: GLOBALTECH BRASIL LTDA. CNPJ nº 05.069.154/0001-53. Objeto: renovar o prazo de vigência do contrato originário por mais 1 (um) mês, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$6.936,39. Processo nº 00063-00006521/2022-96. Vigência: 01 (um) mês, com termo inicial em 22 de março de 2024 e termo final em 22 de abril de 2024. Assinam em 19 de março de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARILSON OLIVEIRA RAPOSO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 613, 922, 1088, 1106, 1175, 1176 e 1303/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1)EDITAL Nº 613/2024 - TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO CONE BEAM (CBCT) - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local;

2)EDITAL Nº 922/2024 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local;

3)EDITAL Nº 1088/2024 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local;

4)EDITAL Nº 1106/2024 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local;

5)EDITAL Nº 1175/2024 - APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local;

6)EDITAL Nº 1176/2024 - APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local; e

7)EDITAL Nº 1303/2024 - APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR - Período de acolhimento de propostas: de 22/03/2024 a 29/03/2024até às 23h55 - horário local.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br,até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 21 de março de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) / ex-servidor(a) / servidor(a) aposentado(a)/ servidor exonerado(a) LINDALVA PEREIRA DA SILVA matrícula nº 0032440X, impreritavelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-005978/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a) SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 379611, impreritavelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006599/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentado(a) MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 0200335X, impreritavelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006066/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

RONAN MENDES SOBRINHO

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) CLORIS BATISTA DA SILVA matrícula nº 00603058, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00064063/2023-09, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA JOSE VIEIRA VULCAO, matrícula nº 14063018, PEDAGOGO - ORIENT EDUC., ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00192051/2023-65, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ROSANE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 00258148, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00202139/2023-01, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GERALDO COELHO DA SILVA FILHO, matrícula nº 00545686, TECNICO G.E.- SERV OBRAS CIV, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00204007/2023-13, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ADALIA PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 00220256, TEC.POL.PUB.G.E. SERV GERAIS, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00228995/2023-88, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DAS DORES GALDINO FREITAS, matrícula nº 00732575, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00227480/2023-61, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) SONIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula nº 0086384X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00278508/2023-28, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSE SOARES DE SOUZA, matrícula nº 00953997, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, ou o seu representante legal,

impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00274840/2023-13, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ROSANGELA DA ROCHA LIMA, matrícula nº 02075954, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00268856/2023-97, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) VALDEMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 00571105, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00302868/2023-58, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JULIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 00496618, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, impreritavelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00306308/2023-72, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) BENEDITA JOSE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00737380, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.464,15 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) PAULO NAZARETH, matrícula nº 02368714, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.032,08 (dois mil trinta e dois reais e oito centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionados ou seu representante legal para comparecimento na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, nº do processo. ARACI TENGATEN, Matrícula: 49.215-9, 00080-00147706/2018-83; CLEURIVAN ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 38.420-8, 00040-00021878/2019-58; DENISE MARIA JARDIM DE MELO, Matrícula: 45.766-3, 00410-00000028/2018-61; DONISETE DE PAIVA VALLE, Matrícula: 27.316-3, 00410-00007160/2018-02; ELIO FRANCISCO VAZ, Matrícula: 47.385-5, 00410-00011518/2018-93; ELOY LOLLI, Matrícula: 45.120-7, 00410-00011511/2018-71; EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 57.727-8, 00080-00199971/2018-47; JANAINA XAVIER FRANCO DE OLIVEIRA, Matrícula:24.332-9, 00410-000954/20015; KARLA ADRIANA CAMILLO, Matrícula:42.756-X, 00080-00076632/2019-74; LIGIA RODRIGUES FERREIRA, Matrícula: 36.012-0, 00080-00016317/2018-15; MARIA CHRISTINE PIMENTEL JACINTO, Matrícula: 47.026-0, 00410-00015157/2018-54; MARIA EUNICE FREIRE ESPINDOLA ROMAO, Matrícula: 66.684-X, 00080-00078779/2019-07; MANOEL ANTONIO DA SILVA, Matrícula: 33.496-0, 00080-00028030/2017-49; MARIVALDA MOREIRA DE SOUSA, Matrícula: 40.377-6, 00080-00076023/2019-15; RITA DE CASSIA VALADARES FERNANDES, Matrícula: 32.076-5, 00040-00001716/2019-01; ROSANGELA SANTANA OLIVEIRA, 202.910-3, 00040-00007599/2019-81; RUY BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula: 33.294-1, 00040-00006515/2020-26; SIRLÊ GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula: 67.874-0, 00080-00145651/2019-58.

ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, autorizou a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, em favor da empresa BR.INO - SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CURSOS LTDA., referente à aquisição 52 (cinquenta e dois) conjuntos de robótica com Microprocessador Raspberry Pi 4 Model B 4GB RAM DDR4 Quad Core 1.5GHz 64bit Cortex-A72 (ARM v8) para atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme documentos inseridos no processo SEI nº 04030-00000141/2024-84, no valor total de R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais).

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO CAMPUS PARTY PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. ORIGINÁRIO DO PROCESSO SEI-GDF Nº 000050-00003970/2024-66.

Das Partes: O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.718/0001- 00, e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, inscrito no CNPJ/MF nº 10.912.323/0001-05. Do Objeto: Acordo de Cooperação Técnica é a participação da Secretaria de Estado de Segurança Pública no Evento Campus Party Brasília 2024, uma experiência Geek, que visa reunir temas como cultura digital, empreendedorismo, ciência e entretenimento através de atividades que representam o cenário e tecnologia e inovação, a ser realizada entre os dias 27 e 31 de março de 2024, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Do Prazo de Vigência: será até o dia 1 de abril de 2024 a partir da publicação na página do sítio oficial do Diário Oficial do Distrito Federal. Data de assinatura: 20/03/2024.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 PROCESSO SEI nº 00054-00116386/2020-33. PARTES: DF/PMDF x WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 15/03/2024 a 11/09/2024, com base no Parecer Técnico nº 55/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 135635076) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 135637724). ASSINATURA: 14/03/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCIO XAVIER DA SILVA, na qualidade de Procurador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00028982/2024-19). O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 29.926.189/0001-20, no valor de R\$ 1.162,98 (um mil cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 11/2023 (115139313), consubstanciada no atraso de 22 (vinte e dois) dias na entrega do objeto, com fulcro nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 15 do Termo de Referência nº 285/2022 - DIMAT (107865718). LEONARDO MONTEIRO LOPES.

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00227179/2023-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH do CBMDF, conforme Edital e anexos. O Pregoeiro informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº

38, e no DOU nº 38, ambos no dia 26/02/2024 para o dia 04/04/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbmdf.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310. GILSON SANTOS DE CASTRO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00164233/2023-73, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do ST BM RRm. HELI CAMPOS CORDEIRO VIANA, matr. nº 1403657, inscrito sob o CPF nº 483.***.601-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Portaria nº 40, de 04 de dezembro de 2019, publicada no Boletim Geral do CBMDF nº 228, de 04 de dezembro de 2019, designado à função por meio do Decreto de 19 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 20 de fevereiro de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme teor do Ofício nº 47/2024 - ARPDF/GAB 13582573, constantes nos autos do Processo SEI/GDF nº 00053-00097822/2023-39, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal eliminará os documentos relativos ao código 027.81 - Gestão de pessoal militar. Assistência Médico-hospitalar (em consonância ao Decreto nº 42.758, de 02 de dezembro de 2021), do período de 1998 a 2015, da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília/DF, 19 de março de 2024
WENDER CAMICO COSTA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 56, de 21 de março de 2024, página 50.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÕES DE DESPESAS TRIMESTRAIS COM PUBLICIDADE

DE OUTUBRO E DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.8217.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional – Detran/DF, Período: outubro a dezembro de 2023, Finalidade: Publicação de editais e demais atos administrativos do Detran/DF, Valor: R\$ 149.546,08 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 190.435,68 (cento e noventa mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); Programa: 06.131.6217.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda-Detran/DF, Período: outubro a dezembro de 2023, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 516.348,09 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 1.052.638,05 (um milhão, cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos); Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública-Detran/DF, Período: outubro a dezembro de 2023, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 6.750.313,65 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 2.941.224,38 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2024: 2024NE00117, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 260.435,36; 2024NE00122, Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda, R\$ 716.852,50; 2024NE00124/125,Very Tecnologia Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE00127, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2024NE00128, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 400.000,00; 2024NE00129, Plan Locação de Painéis Ltda ME, R\$ 400.000,00; 2024NE00130, Talentech – Tecnologia Ltda, R\$ 200.000,00; 2024NE00131, Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, R\$ 456.817,62; 2024NE00133, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE00134, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 500.000,00; 2024NE00146, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE00148, Chain Tecnologia e Serviços Eireli, R\$ 300.000,00; 2024NE00155, Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília, R\$ 300.000,00; 2024NE00158, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 200.000,00; 2024NE00160/161, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 10.500.000,00; 2024NE00162, Climática Engenharia Eireli, R\$ 700.000,00; 2024NE00163, Sinape Sinalização e Segurança Rodoviária Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2024NE00167, Miqueias Jose da Paz, R\$ 104.000,00; 2024NE00171, Wanderson Sousa dos Santos, R\$ 92.000,00; 2024NE00173/174, Janaina Kelly do Lago Costa, R\$ 265.556,00; 2024NE00175/176, Neia e Nando Teatro Ltda, R\$ 232.000,00; 2024NE00180, Companhia Energética de Brasília - CEB, R\$ 1.000.000,00; 2024NE00181, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A , R\$ 760.000,000; 2024NE00183, Memora Processos Inovadores S/A, R\$ 500.000,00; 2024NE00187, Oracle do Brasil Sistemas Ltda, R\$ 300.000,00; 2024NE00188, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2024NE00190, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli, R\$ 500.000,00; 2024NE00191, Real JG Facilities Ltda, R\$ 190.000,00; 2024NE00194, Siga Serviços Especializados e Facilites, R\$ 3.414.131,94; 2024NE00203, Biotic S/A, R\$ 160.972,56; 2024NE00204, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE00208, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 1.500.000,00; 2024NE00209, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap, R\$ 808.925,00; 2024NE00210, Líder Táxi Aereo S/A – Air Brasil, R\$ 300.000,00; 2024NE00212, Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 3.000.000,00; 2024NE00250/251, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 5.000.000,00

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023 - ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP.; CNPJ nº: 19.450.011/0001-00; Processo nº 00095-00000650/2021-21; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 47, de 09 de março de 2023, página 63; Data de Assinatura: 20 de março de 2024; Objeto: Reajuste do valor do contrato para a quantia de R\$146.415,14 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais quatorze centavos), através do qual fora aplicado o índice de 5,060520% (cinco vírgula zero seis zero cinco dois pontos percentuais). Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro: VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO. P/ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP.: Carlos Augusto Silva Memoria - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO GERÊNCIA DE CORREIÇÃO DISCIPLINAR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo:00097-00016430/2023-25. Descrição do fato: Descumprimento dos deveres complementares dispostos no Norma de Regime Disciplinar, Capítulo VI, item 1: VI. código 020.NA.023.00. PATRÍCIA SUENY DE GOUVEIA COSTA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 38/2023-SEJUS
PROCESSO: 00400-00048678/2022-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: A rescisão unilateral, a partir de 1º/04/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023-SEJUS (126056163), (130681510 - processo

individualizado, p. 140), celebrado para preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, na modalidade de alimentação transportada, para atender as necessidades das Unidades socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal – SEJUS/DF. EMBASAMENTO LEGAL: O inciso I, do Art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Cláusula Décima Oitava - Da Rescisão, prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2023-SEJUS, tendo em vista a solicitação de rescisão por parte da Contratada (136007615) (136025090), bem como a Nota Jurídica n.º 169/2024 - SEJUS/AJL (136026932), a Decisão 27 (136064196), o Despacho - SEJUS/SUAG (136025212), a notificação da contratada quanto a rescisão unilateral (136137045), e o encaminhamento da SUAG Despacho - SEJUS/SUAG (136147725), sem prejuízo de aplicação das demais sanções legais. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. ASSINATURA: Pelo Distrito Federal: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário-Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 03/2022 - SODF, OBJETIVANDO ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº. 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001109/2022-02 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00000599/2024-83 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas que integram o Processo nº 00110-00003073/2023-74 e o Processo 00110-00000599/2024-83, o presente aditamento tem por finalidade a alteração do índice de reajustamento contratual previsto na CLÁUSULA QUINTA – Do valor, subitem 5.3.2, do Contrato nº. 003/2022 - SODF, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022 e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o índice de reajustamento contratual previsto na CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, subitem 5.3.2, do Contrato nº 003/2022 - SODF, assinado em 22/02/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 39 de 24 de fevereiro de 2022, página 46, em razão da descontinuidade do índice de reajustamento anteriormente previsto, conforme Correspondência Eletrônica - Resposta FGV DADOS (SEI nº 126077282) do Instituto Brasileiro de Economia - IBRE da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Dessa forma, a redação da Cláusula Quinta, já modificada pelo Sexto Termo Aditivo que alterou a data base para constar a data base do orçamento, passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e" LEIA-SE: "5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice 1466806 ICC-Brasília-DI-Todos os itens, na modalidade Standard, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 08/2023 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 (*)
PROCESSO Nº 00110-00002699/2021-00 (Licitação); PROCESSO Nº. 00110-00000149/2023-18 (Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00003692/2023-69 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00003515/2023-82 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE

ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CCL Serviços em Rodovias – Eireli - ME, CNPJ nº. 29.105.107/0001-86, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense nº 794, Cajuru - Curitiba/PR, CEP 82.960-000. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 008/2023 - SODF, celebrado em 27/04/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 81, de 02/05/2023, página 57, e que tem por objeto a prestação de serviços de geotécnicos/geológicos, e de controle tecnológico laboratorial (concreto, betumes e solos), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, conforme anexos I e II. Lote 01 - Sondagens e Poços Exploratórios; Lote 02 - Serviços de Laboratório e Controle Tecnológico, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2022 - SODF (id. 79176246), a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 (id. 102889838), as Propostas de Preço (id. 98347243 e 99508646) e o Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 374.410,37 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos), equivalente a ~6,83% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.482.036,23 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil trinta e seis reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 5.856.446,60 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CCL Serviços em Rodovias – Eireli - ME, no valor de R\$ 374.410,37 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 145/2024, emitida em 08/03/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao de nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3856.0001 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 FONTE DE RECURSOS: 161.000.000 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO DE OLIVEIRA CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLEYTON LEOCADIO DE LARA, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 87.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2023 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 (*)
Processo nº 00110-00001021/2023-63 (Licitação e Contrato); Processo nº 00110-00003004/2023-61 (1º Aditivo); Processo nº. 00110-00000002/2024-09 (2º Aditivo); e Processo nº 00110-00000367/2024-25 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ENGENHIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA, CNPJ nº. 04.768.702/0001-70, com sede na com sede na CRS 503, Bloco “B”, Loja 05, Brasília/DF, CEP 70.331-520. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 015/2023 - SODF, celebrado em 26/05/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/05/2023, e que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços técnicos de fornecimento e instalação do sistema de automação, controle e transmissão de dados do Túnel de Taguatinga/DF, localizado na Região Administrativa de Taguatinga/DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal, consoante específica do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº. 05/2023-SODF (id. 110784709), da Proposta de Preço (id. 112219446), da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2022, ao Decreto nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG e Termo de Referência (id. 110764891). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 62 (sessenta e dois) dias corridos, contados a partir de 03/07/2024, vencendo-se, portanto, em 03/09/2024. O prazo para execução fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 08/04/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 44, de 05 de março de 2024, página 68.

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 20/2021 - SODF
PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002404/2022-78 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002564/2022-17 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003110/2022-63 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003456/2022-61 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003471/2022-18 (10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003609/2022-71 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000816/2023-54 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001547/2023-43 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002272/2023-65 (14º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003638/2023-13 (15º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000434/2024-10 (16º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC – PRINCIPAL), CNPJ Nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 020/2021-SODF, celebrado em 29/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 – DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 16/03/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 15/05/2024; O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal; e Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de novo reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90052/2024
Processo nº 00092-00007835/2024-47. Objeto: Aquisição de areia saibrosa, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 09/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90053/2024
Processo nº 00092-00008712/2024-27. Objeto: Aquisição de cabo de fibra óptica e equipamentos de informática, na forma do Sistema de Registro de Preços –SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 08/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90054/2024
Processo nº 00092-00009139/2024-26. Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de

entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 10/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90055/2024

Processo nº 00092-00051409/2023-18. Objeto: Serviços contínuos, com mão de obra com dedicação exclusiva, de operação e manutenções preventiva, corretiva e preditiva (O&M) dos sistemas de automação e instalações especiais do Centro de Gestão Águas Emendadas da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 16/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90056/2024

Processo nº 00092-00028661/2023-74. Objeto: Aquisição de balancetes de carga, suporte técnico, treinamento e garantia por 36 meses. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 1.095 dias. Data de abertura: 08/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90057/2024

Processo nº 00092-00005554/2024-06. Objeto: Aquisição de inversores de frequência e chaves de partida sobressalentes para unidades do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 180 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 10/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90058/2024

Processo nº 00092-00007059/2024-47. Objeto: Aquisição de válvulas do tipo borboleta bi excêntrica, para aplicação no Sistema de Abastecimento de Água – SAA. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência do contrato: 240 dias. Data de abertura: 12/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90059/2024

Processo nº 00092-00055437/2023-54. Objeto: Aquisição de Nobreaks Senoidal on-line dupla conversão com monitoramento SNMP e compatível com geradores. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 120 dias. Prazo de vigência do contrato: 365 dias. Data de abertura: 12/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90060/2024

Processo nº 00092-00043346/2021-36. Objeto: Aquisição de empilhadeira para movimentação de caçambas (do tipo que transporta entulho) para o sistema de tratamento de lodo da Estação de Tratamento de Água Brasília – ETA.BSB.001. Valor estimado:

Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos Próprios de Investimentos – REPI. Prazo de entrega: 180 dias. Data de abertura: 16/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90061/2024

Processo nº 00092-00038901/2023-90. Objeto: Serviços de reforma das instalações elétricas e instalação do Grupo Gerador Diesel no Bloco C do Laboratório Central da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, conforme descrito nos anexos I a IX do Termo de Referência – TR. Valor estimado: R\$ 193.383,49. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução do serviço: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 195 dias. Data de abertura: 15/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90062/2024

Processo nº 00092-00009015/2024-64. Objeto: Aquisição de válvulas de cobre e bronze para gases e líquidos, na forma do Sistema de Registro de Preços –SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 18/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90063/2024

Processo nº 00092-00009014/2024-69. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (cap. curva 90°, tampão articulado, dentre outros) – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 10/04/2024, às 09 horas, no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90064/2024

Processo nº 00092-00008488/2024-80. Objeto: Aquisição de medidores de nível por radar 80GHZ para aplicações de automação de processos e medições de nível isoladas no Sistema de Abastecimento de Água –SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário – SES. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 365 dias. Data de abertura: 08/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90065/2024

Processo nº 00092-00007830/2024-72. Objeto: Serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em inversores de frequência e chaves de partida da marca Danfoss, na forma do Sistema de Registro de Preços –SRP. Valor estimado: R\$ 10.725.176,86. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução do serviço: 180 dias. Prazo de vigência do contrato: 240 dias. Data de abertura: 16/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90005/2024

Processo nº 00092-00002199/2024-97. Objeto: Implantação da SAT.LSL.132 e SAT.LSL.133 interligando o Sistema Corumbá à QI 5 do Lago Sul e substituição de redes de abastecimento do VI COMAR, no Lago Sul, Brasília – DF. Valor estimado: R\$ 13.416.394,77. Critério de julgamento: Maior Desconto (coeficiente multiplicador “k”). Fonte de Recurso: REPI e CT 3168/OC – BID REEMBOLSO. Prazo de Execução: 480 dias. Prazo de vigência do Contrato: 585 dias. Data de abertura: 22/04/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir de 22/03/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Presidente da Comissão, Substituta

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000091/2021-11 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 com a empresa F.K VENIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. Será prorrogada em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir dos prazos originais, com efeitos financeiros retroativamente a partir de Janeiro de 2024, no percentual global de 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento).

Brasília/DF, 21 de março 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005544/2020-80. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 060/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando o término de 24/03/2024 para 24/03/2025, permanecendo o contrato no valor constante do Quinto Termo de Apostilamento de R\$ 5.971.864,72, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repectuações. LOTE: 09. RECURSOS: Empenho: 2024NE00829, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 20/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025862/2022-29. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME. OBJETO: convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 12/01/2024 até a formalização do Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/04/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 25/03/2024 para 23/06/2024. LOTE: 01. ASSINATURA: 20/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Renan Ferreira Santana.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003135/2022-19. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 025/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como a repactuação financeira. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 1 ano, passando de 24/3/2024 para 24/3/2025. Repactua-se o valor em 1,01%, em função do aumento do salário mínimo, que incide somente nos valores do nível I, devido estar vinculado a 3/4 do salário mínimo. Após os ajustes o valor do contrato passará de R\$ 2.769.494,40, para R\$ 2.799.194,40, resguardando-se o direito a futuros reajustes e repactuações. RECURSOS: Empenho: 2024NE00723, datada de 07/03/2024, no valor de R\$ 100.000,00, Programa de Trabalho 15421621724268560, Natureza da Despesa 339139, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 20/03/2024, Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Deuselita Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024044/2023-90. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 057/2023-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA RVA ENGENHARIA E

CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira do valor do Contrato. LOTE: 01. Acrescenta-se a importância de R\$ 220.728,42, correspondente a aproximadamente 24,90%, passando o valor contratual de R\$ 886.187,46 para R\$ 1.106.915,88. Suprime-se o valor de R\$ 6.131,75 correspondente à aproximadamente 0,69% do valor originalmente contratado, passando o valor de R\$ 1.106.915,88, para R\$ 1.100.784,13, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho: 2024NE00802, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 20/03/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Alfredo Paccini de Melo.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022
PROCESSO: 00070-00005569/2022-24. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva acrescentar ao Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2022 - SEAGRI/DF/FUNAP dois postos de Nível II e dois postos de Nível III, deacordo com o art. 65, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único. A repactuação contratual consignada no caput desta Cláusula acarretará um aumento global de 19,12% ao valor anual do contrato, o que resulta no acréscimo de R\$ 114.225,12 (cento e quatorze reais e duzentos e vinte e cinco mil e doze centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor total de R\$ 739.612,08 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e oito centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12/03/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arimo na Lei nº13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO CAMPUS PARTY - ICP, inscrito no CNPJ nº 10.912.323/0001-05, tendo como objeto a realização da CAMPUS PARTY BRASÍLIA 6. O ICP é pessoa jurídica do Direito Privado sem fins lucrativos criada em 02 de junho de 2009, única entidade detentora de autorização legal para realização de edições da Campus Party no Brasil, instituição a qual se destaca por ser entidade com experiência consolidada no Brasil e no mundo, demonstrando capacidade de cumprir com as exigências do poder público, no que tange ao fomento à difusão científica e tecnológica, ao empreendedorismo digital e ao ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal, sendo que a singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 0150-002480/2017
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III, doravante denominada Cessionária, representada por RENATO ANDRADE DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga. Cláusula Segunda – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02/2017 com base na Cláusula Sexta do referido Termo e nas justificativas expostas nos documentos (98062182 e 99716714), rescindindo-se nesta data de pleno direito. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Brasília, 16 de fevereiro de 2024. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Cessionária: RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2024
PROCESSO Nº 00150-00001105/2024-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.507.277/0001-05, neste ato representada por ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ VIA SACRA DE SOBRADINHO II”, a ser executado na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 257.214,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0346; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 257.214,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00168, emitida em 20/03/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO - Matrícula nº 240.568-7 - Técnico de Atividades Culturais e RONALDO PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente. Data da assinatura: 20 de março de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2024

PROCESSO: 00150-00007399/2023-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00756/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR RAMON GONÇALVES FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 101/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TUCANUQU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTOR RAMON GONÇALVES FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2024

PROCESSO: 00150-00007109/2023-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00885/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 114/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Lago Negro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de,

Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO MORAIS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 184/2024

PROCESSO: 00150-00008462/2023-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00972/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDA ALVARENGA CABRAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 184/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MÚSICA NAS INCUBADORAS - O SOM QUE CUIDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FERNANDA ALVARENGA CABRAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 190/2024

PROCESSO: 00150-00007324/2023-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00927/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 190/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OUTRA HISTÓRIA DE AMOR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 203/2024

PROCESSO: 00150-00008574/2023-06; NOTA DE EMPENHO Nº 01124/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X POEMA DE ROUX DEGAY DA COSTA BARBOSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 203/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRIBAL BRASIL - MOSTRA DE DANÇAS DA DIVERSIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: POEMA DE ROUX DEGAY DA COSTA BARBOSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 204/2024

PROCESSO: 00150-00008498/2023-21; NOTA DE EMPENHO Nº 01139/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANILO CABRAL PACHECO DE FREITAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 204/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OFICINA DE MÚSICA PARA SURDOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANILO CABRAL PACHECO DE FREITAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 209/2024

PROCESSO: 00150-00007372/2023-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00934/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DENISE SALES VIEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 209/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pisa manso, Couro grosso” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DENISE SALES VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 210/2024

PROCESSO: 00150-00007375/2023-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00935/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VINICIUS MOREIRA DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 210/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ludmilla” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VINICIUS MOREIRA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 211/2024

PROCESSO: 00150-00007310/2023-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00831/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 211/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARQUIVO DA CULTURA E MEMÓRIA LGBTI+ DO DISTRITO FEDERAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.999,47 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 212/2024

PROCESSO: 00150-00007316/2023-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00832/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 212/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SAUDADE DE PALHAÇO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 214/2024

PROCESSO: 00150-00008633/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 01050/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 214/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão

de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SEMEANDO HISTÓRIAS E CANTIGAS PARA CRIANÇAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MÔNICA PEREIRA FERNANDES DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 216/2024

PROCESSO: 00150-00008491/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00980/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YANDRA RAMOS BRAGA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 216/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO DE NARRATIVA LIVREMENTE BASEADO NA VIDA DA MINHA MÃE BIOLÓGICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.984,70 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YANDRA RAMOS BRAGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 218/2024

PROCESSO: 00150-00007278/2023-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00918/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE MACHADO MANZOLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 218/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SACRAMOUND - Editorial de Moda” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FELIPE MACHADO MANZOLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 219/2024

PROCESSO: 00150-00008577/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00993/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA RESENDE LEITE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 219/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RECITANDO ELAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA CAROLINA RESENDE LEITE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 220/2024

PROCESSO: 00150-00007370/2023-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00849/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO BALBINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 220/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Encantos para Omo e Iyá” de

interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO BALBINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 221/2024

PROCESSO: 00150-00008446/2023-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00959/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO BALBINO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 221/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CURTA-METRAGEM “PAIXÕES URBANAS E OUTRAS DESILUSÕES.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANTONIO BALBINO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 222/2024

PROCESSO: 00150-00007271/2023-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00033/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 222/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RADIOTEATRO: OS FUNDADORES DO TEATRO BRASILEIRO E O TEATRO DE BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 224/2024

PROCESSO: 00150-00008457/2023-34; NOTA DE EMPENHO Nº 01135/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VERA MARIA GUIMARÃES DE SÁ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 224/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LIVRO FLOG” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.983,15 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VERA MARIA GUIMARÃES DE SÁ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 225/2024

PROCESSO: 00150-00008573/2023-53; NOTA DE EMPENHO Nº 01006/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARLA JULIANA PINTO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 225/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “COISAS QUE A GENTE SENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de

dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KARLA JULIANA PINTO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 228/2024

PROCESSO: 00150-00008843/2023-26; NOTA DE EMPENHO Nº 01169/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAMIR QUEIROZ PIRES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 228/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONHECENDO O HIP-HOP E O TEATRO BSB-SP” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SAMIR QUEIROZ PIRES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 229/2024

PROCESSO: 00150-00007103/2023-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00043/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO BASTOS DA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 229/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Rua Galeria - exposição a céu aberto” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO BASTOS DA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 230/2024

PROCESSO: 00150-00007343/2023-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00848/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANO CALMON PORTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 230/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DIVERSOM - CIRCULASOM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANO CALMON PORTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 231/2024

PROCESSO: 00150-00007202/2023-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00720/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSANNA FERREIRA VIEGAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 231/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1984” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente;

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSANNA FERREIRA VIEGAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 232/2024

PROCESSO: 00150-00008473/2023-27; NOTA DE EMPENHO Nº 01137/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 232/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DRAG-SE, UM MUSICAL QUEEN” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 233/2024

PROCESSO: 00150-00008601/2023-32; NOTA DE EMPENHO Nº 01053/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 233/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BABADO INDEPENDENTE - QUALIFICAÇÃO CULTURAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 234/2024

PROCESSO: 00150-00008809/2023-51; NOTA DE EMPENHO Nº 01039/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUILHERME MORAIS BARBOSA LIONES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 234/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEATRO IDENTITÁRIO - PALCOS PERIFÉRICOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUILHERME MORAIS BARBOSA LIONES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 237/2024

PROCESSO: 00150-00007047/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00039/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 237/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TUDO SE TRANSFORMA EM ALVORADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISMAEL AGLIARDI MONTICELLI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 239/2024

PROCESSO: 00150-00007105/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00044/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAISSA DE AZEREDO COUTINHO LIMA CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 239/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “POVO FULNI-Ô: ENTRE A CAATINGA E O CERRADO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.996,70 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAISSA DE AZEREDO COUTINHO LIMA CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 240/2024

PROCESSO: 00150-00007114/2023-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00047/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULO SÉRGIO SENA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 240/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Alquímia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULO SÉRGIO SENA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 242/2024

PROCESSO: 00150-00007141/2023-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00050/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CRISTINA VAZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 242/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação DF com 12 apresentações do espetáculo “Entrevista de Emprego”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.595,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA CRISTINA VAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2024

PROCESSO: 00150-00007201/2023-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00024/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 244/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HISTÓRIAS NA PRAÇA E PALHAÇARIA LUDOTÉRAPEUTICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDSON CAVALCANTE DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 246/2024

PROCESSO: 00150-00007246/2023-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENILSON DOS SANTOS BOMFIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 246/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Caco de Cuia - Circuito Candango” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RENILSON DOS SANTOS BOMFIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 247/2024

PROCESSO: 00150-00007252/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00030/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATHALIA MILHOMEM TORRES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 247/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRUTA SOUND LABS - EXPERIMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO NA CULTURA ELETRÔNICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATHALIA MILHOMEM TORRES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 248/2024

PROCESSO: 00150-00007282/2023-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 248/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Vestindo Cultura - 6ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 249/2024

PROCESSO: 00150-00007221/2023-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00054/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ME GUSTA FILMES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 249/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Água de Beber no Catetinho” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ME GUSTA FILMES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 250/2024

PROCESSO: 00150-00007264/2023-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00031/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 250/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina de Rádio para Jovens que Planejam Voar - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 252/2024

PROCESSO: 00150-00007344/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00020/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATHEUS TRINDADE DE SOUZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 252/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2ª EDIÇÃO - LUZ NEGRA: A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATHEUS TRINDADE DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 254/2024

PROCESSO: 00150-00007397/2023-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00015/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOAO DAVI MANSUR ARAUJO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 254/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AKHI HUNA - PEDRAS VIVAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOAO DAVI MANSUR ARAUJO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2024

PROCESSO: 00150-00008880/2023-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00012/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YAGO QUIÑONES TRIANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROGRAMA CLANDESTINO. MÚSICA SEM DOCUMENTOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 77.899,60 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YAGO QUIÑONES TRIANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 256/2024

PROCESSO: 00150-00008893/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00013/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE MARCIMIANO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 256/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O CantoAr da Serena” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que

serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALINE MARCIMIANO DE LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 258/2024

PROCESSO: 00150-00007210/2023-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00025/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NIELITON NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 258/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HIP-HOP: APRENDIZADO PARA A VIDA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.989,72 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NIELITON NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 260/2024

PROCESSO: 00150-00008877/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00011/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 260/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RAÍZES DO POVO: CAMINHOS DA ALMA AFRO-BRASILEIRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CHAVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 262/2024

PROCESSO: 00150-00009115/2023-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00009/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL DA ESCÓSSIA LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 262/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GAROTÃO DE PRATA E REGATINHA SOBRE ROSA CHOQUE: ENTRE A PINTURA-PARCEIRA E A PERFORMANCE DA PALAVRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL DA ESCÓSSIA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 263/2024

PROCESSO: 00150-00007266/2023-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00032/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DILO PAULO ALBERTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 263/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL IDAEB - INTERCÂMBIO DE DANÇA ANGOLA E BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 78.600,00 (setenta e oito mil, seiscentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DILO PAULO ALBERTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2024

PROCESSO: 00150-00008590/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01153/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ BARBOSA DE MELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 264/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HISTÓRIAS PERMANENTES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BEATRIZ BARBOSA DE MELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 268/2024

PROCESSO: 00150-00008466/2023-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00974/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 268/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A FICÇÃO CIENTÍFICA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 269/2024

PROCESSO: 00150-00008646/2023-15; NOTA DE EMPENHO Nº 01002/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 269/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPOSIÇÃO: CERRADO VIVO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLOS ALBERTO BENFICA ALVAREZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 270/2024

PROCESSO: 00150-00007309/2023-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00845/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUÂMI ABDALLA-SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 270/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Missão Cruz” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº

38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SUÂMI ABDALLA-SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 271/2024

PROCESSO: 00150-00008471/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 01136/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IZABELA BRETAS BAPTISTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 271/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BRASÍLIA: O VAZIO COMO ELEMENTO ESTÉTICO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.905,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IZABELA BRETAS BAPTISTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 273/2024

PROCESSO: 00150-00008870/2023-07; NOTA DE EMPENHO Nº 01084/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KETLYN HANNA MUNIZ MARTINS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 273/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRAFFITI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 94.390,15 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KETLYN HANNA MUNIZ MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 275/2024

PROCESSO: 00150-00008584/2023-33; NOTA DE EMPENHO Nº 01048/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FILIPE VIANNA DUQUE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 275/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINEMA DOCUMENTAL - CULTURA DA INCLUSÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FILIPE VIANNA DUQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 276/2024

PROCESSO: 00150-00008885/2023-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00937/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 276/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MMERSPHERE #3” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS ALEXANDRE FORMIGA DANTAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 277/2024

PROCESSO: 00150-00007361/2023-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00932/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DUTRA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 277/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Capoeira - Legado de rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.851,66 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO DUTRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 278/2024

PROCESSO: 00150-00007391/2023-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00797/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 278/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTIVAL DE RAP E REPENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 280/2024

PROCESSO: 00150-00008503/2023-03; NOTA DE EMPENHO Nº 01030/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SILVIA TAKEUTI QUINTELLA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 280/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OFICINA VR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SILVIA TAKEUTI QUINTELLA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 282/2024

PROCESSO: 00150-00008638/2023-61; NOTA DE EMPENHO Nº 01162/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SILVANA ALVES VIANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 282/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO ORIGENS: TERRA, DECOLONIALIDADE E RESISTÊNCIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SILVANA ALVES VIANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 283/2024

PROCESSO: 00150-00007055/2023-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00853/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR DE ANDRADE CEOLIN na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 283/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “II ALAMANDA - FESTIVAL DE ARTE INCLUSIVA DO DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: IGOR DE ANDRADE CEOLIN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 287/2024

PROCESSO: 00150-00008955/2023-87; NOTA DE EMPENHO Nº 00948/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 287/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ACESSIBILIDADE COMO PRÁTICA CÊNICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 288/2024

PROCESSO: 00150-00008406/2023-11; NOTA DE EMPENHO Nº 01100/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 288/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAMPEÕES DO REPENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 321.740,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 289/2024

PROCESSO: 00150-00007158/2023-82; NOTA DE EMPENHO Nº 00060/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ACRESPO - ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 289/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Regional de Repentistas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ACRESPO - ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 290/2024

PROCESSO: 00150-00007376/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00055/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 290/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão

de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 399.983,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100100000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO: 00220-00002039/2020-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2021 até o dia 04/09/2024, com base no artigo 57, inciso II, combinado com § 4º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2021 é de R\$ 346.776,78 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2024NE00128 de 05/03/2024, na modalidade - Não se Aplica, sob o Programa de Trabalho: 27812620690800003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: De 04/03/2024 a 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, na qualidade de Superintendente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO: 00220-00000090/2021-12. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI DR/DF. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02/2021 até o dia 04/09/2024, com base no artigo 57, inciso II, combinado com § 4º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. VALOR DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2021 é de R\$ 369.647,34 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2024NE00124 de 04/03/2024, na modalidade - Não se Aplica, sob o Programa de Trabalho: 27812620690800003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: De 04/03/2024 a 04/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO, na qualidade de Superintendente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 497/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ELENILDA DIAS DE SOUZA, CPF: 789.***-***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 119.957,95 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 08223/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00009537/2022-66. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 498/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 26.663.991/0001-86, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10006/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-0000698/2023-75. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 499/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a HERMOGENES NUNES DE MOURA, CPF: 127.***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 09962/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001282/2023-74. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 502/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ANDRE LUIS CARVALHO FERNANDES - ESQUINA BEBIDAS & SINUCA, CNPJ: 31.372.658/0001-58, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 09325/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001971/2023-89. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

NOTIFICAÇÃO Nº 504/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a TERRITÓRIO DO SAMBA LTDA, CNPJ: 46.464.915/0001-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03795/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00002010/2023-91. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00003855/2023-59. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.017.428/0001-35. OBJETO: Fornecer licenciamento de equipamentos de Firewall da marca Fortinet e manutenção, garantia e suporte preventivo e corretivo, de forma contínua, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2023-SLU/DF (130021633), da Proposta de Preços (131447326), da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, Decreto nº 23.460/2002, Decreto nº 26.851/2006, Lei distrital nº 4.770/2012 e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG Decreto nº 36.520/2015 no que couber, além das demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 377.790,00 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais) ao longo de 36 meses, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos

da correspondente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.2557.5182; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; SUBITEM: 01; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenhos inicial é de R\$ 31.482,50 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00238, emitida em 28/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 -Estimativo. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, VEDADA A SUA PRORROGAÇÃO, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00171
Processo: 04035-00001508/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBA SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 00.949.483/0001-75. OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de Serviços de Lavanderia e Higienização de MATERIAIS, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante operacionalização e o desenvolvimento de todas as etapas compreendendo: coleta, lavagem, calandragem ou passagem, higienização, embalagem e devolução, nos padrões determinados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00171, no valor de R\$ 25.927,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete reais), emitida em 14/03/2024. Evento: 400091 (Empenho da Despesa). Modalidade: Ordinário.

UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
Processo SEI nº 04035-00006108/2023-46, Pregão Eletrônico de SRP nº 33/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 21/03/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 53, pag. nº 95, segunda-feira, 18 de março de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA (Ordenador de Despesas - Substituto). Beneficiário a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - CNPJ: 42.463.842/0001-20, representada pelo Sr. DENILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 707.-53, Lote 04, no Valor de R\$ 3.199.000,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO
O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7 Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Conselho, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária, no exercício de 2024, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL no dia 26 de março de 2024, terça-feira, às 09h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.
A reunião terá a seguinte pauta:
I. Deliberação do Relatório de Gestão 2023 (Casa do Trabalhador, Qualificação Social e Profissional e Rede SINE);
II. Deliberação dos Planos de Ações e Serviços (PAS) Sistema Nacional de Emprego - SINE - 2024;
III. Assuntos Gerais.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023
Processo: 00392.00001206/2023-31 – Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: Piloto Carimbos Comércio e Indústria LTDA, CNPJ: 01.669.892/0001-80; Objeto: O

presente termo objetiva a prorrogação por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de março de 2024, com fulcro no inciso II, artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, para confecção e fornecimento de carimbos auto entintados, refil para carimbos automáticos, objetivando o atendimento das necessidades no âmbito da CODHAB. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 20/03/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Piloto Carimbos Comércio e Industria LTDA, na qualidade de Sócia. (Data da publicação no DODF do Contrato original: Nº 66, pág. 93 em 05/04/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor Presidente Sr. MARCELO FAGUNDES GOMIDE, no uso de suas atribuições legais decide HOMOLOGAR os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação, quanto ao procedimento de convocação de empresa(s) do ramo da construção civil, construtoras/incorporadoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em formar parcerias e viabilizar plano de negócio com a CODHAB/DF, para contratação de empreendimento junto ao agente financeiro autorizado a operar os recursos federais destinados a políticas habitacionais por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, referente ao Edital de Convocação Pública nº EC 05/2023 - Riacho Fundo II 3ª Etapa - RA XXI, QS 25 Conj. 01 Lotes 1 a 5, 7 e 8; QS 25 Conj. 02 Lotes 1 e 2; QS 27 Conj. 01 Lotes 1 a 12; QS 27 Conj. 02 Lotes 1 a 4; QS 29 Conj. 01 Lotes 1 a 8, Processo nº 00392-00012929/2023-65, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal – CODHAB/DF, em favor da empresa selecionada: Direcional Engenharia S/A - CNPJ 16.614.075/0001-00, estabelecida no endereço: Rua dos Otoni, 177, Santa Efigênia - Belo Horizonte/Minas Gerais, satisfazendo ao exigido no referido Edital de Convocação. Considerando que não houve interesse dos demais participantes em recorrer deste resultado, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC/CODHAB/DF em conformidade com a Lei 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis complementares para a convocação da mencionada empresa para assinatura dos Termos de Seleção.

GRUPO	ENDEREÇO	EMPRESA
RFUNDOII 01	QS 25 Conj. 01 Lotes 1 a 5, 7 e 8	Direcional Engenharia S/A CNPJ 16.614.075/0001-00
	QS 25 Conj. 02 Lotes 1 e 2	
RFUNDOII 02	QS 27 Conj. 01 Lotes 1 a 12	
RFUNDOII 03	QS 27 Conj. 02 Lotes 1 a 4	
	QS 29 Conj. 01 Lotes 1 a 8	

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00001175/2024-16
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 03/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras complementares de infraestrutura – drenagem pluvial, pavimentação asfáltica flexível, sinalização vertical e horizontal, estacionamentos em pavimento intertravado e meios-fios, paisagismo com gramineas e movimentações de terra, para o Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizados na Região Administrativa de Brasília – RA I.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 17.611.565,05 (dezessete milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, cinco centavos)
Data/hora de abertura/local:	16/04/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de março de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 271/2023- DIRAF, comunica o extrato de publicação de Habilitação da Empresa Qualificada, conforme segue.

Processo:	00111-00009208/2023-87
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 01/2023
Tipo:	Pré Qualificação Permanente
Objeto:	Pré Qualificação de empresas com vistas à participação em certames licitatórios referente à contratação de estudos ambientais.
CRPQ	Empresa: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. Subgrupo 1.1: Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA0; Subgrupo 1.2: Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI); Subgrupo 1.3: Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Subgrupo 1.4: Planos de Manejo; Subgrupo 1.5: Inventário e Levantamentos Florísticos; Subgrupo 1.6: Estudo e Levantamento Faunístico; Subgrupo 1.7: Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI; Subgrupo 1.8: Estudo de Análise de Perigo, Risco Geotécnico / Ambiental; Subgrupo 1.9: Plano ou Projetos de Educação Ambiental – PEA/PEAT; e, Subgrupo 1.10: Laudos Técnicos, Perícias, Inspeções, Pareceres Técnicos e Diagnósticos Ambientais; Subgrupo 1.11: Estudos Arqueológicos; Subgrupo 1.12: Plano ou Projeto Básico Ambiental - PB; Subgrupo 1.13: Acompanhamento da execução de Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV; Subgrupo 1.14: Estudos e Investigações Geofísicas.
Retirada do Certificado de Registro de Pré Qualificação (CRPQ)	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 21 de março de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017 E 2023 - VILLE DE MONTAGNE, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 19, QD 08 CJ 30 LT 05, ao interessado ELIZANGELA DOS SANTOS ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009976/2023-31; Item 11, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 27, ao interessado ALESSANDRO RIBEIRO DE MESQUITA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007959/2023-69; Item A - 149, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 07 LT 06, ao interessado ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ WRIGHT DA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00012918/2017-46; Item 24, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 18, ao interessado BERNARDO COSTA ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009766/2023-42; Item 1, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 02, ao interessado RONY SILVA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000380/2024-56; Item 29, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 13 LT 03, ao interessado JEFFERSON AGUIAR MALTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010868/2023-19; Item 1083, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 14 LT 07, ao interessado WALDEMIR NUNES LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019323/2017-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 20 de março de 2024
KENYA CRISTINA ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90006/2024 - (UASG: 926314)
Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00401-00031932/2023-95. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de cadeiras, mesas e tendas, para realização de eventos mensais e contínuos do Projeto Dia da Mulher, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 26 de março de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS
Chefe da Unidade de Licitação, Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00002908/24-65; Beneficiário: ANDRE FAGUNDES MENDES; Evento: Visita institucional à Diretoria do Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Local do evento: Belo Horizonte/MG; Período de realização do evento: 25/03 a 26/03/24; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00002908/24-65; Beneficiário: FELIPE FRANCISCO SILVA; Evento: Visita institucional à Diretoria do Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Local do evento: Belo Horizonte/MG; Período de realização do evento: 25/03 a 26/03/24; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00002908/24-65; Beneficiário: MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA; Evento: Visita institucional à Diretoria do Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Local do evento: Belo Horizonte/MG; Período de realização do evento: 25/03 a 26/03/24; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00002908/24-65; Beneficiário: MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO; Evento: Visita institucional à Diretoria do Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Local do evento: Belo Horizonte/MG; Período de realização do evento: 25/03 a 26/03/24; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00002908/24-65; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Visita institucional à Diretoria do Fiscalização Integrada e Inteligência – SURICATO do Tribunal de Contas de Minas Gerais; Local do evento: Belo Horizonte/MG; Período de realização do evento: 25/03 a 26/03/24; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 57.142.978/0001-05 - Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Microsoft O365 Enterprise Agreement com Software Assurance com as respectivas licenças e demais produtos da solução contratada - acréscimo no quantitativo de licenças - Processo nº 00600-00002849/2022-63 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, I, alínea da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 20/03/2024 a 31/10/2025 - Valor do Aditivo: R\$799.796,25 (setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA Programas de Trabalho: 01126823125572568 - Fontes de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00062 -

Data de Emissão da NE: 12/01/2024 - Valor da NE: R\$2.106.727,48 (dois milhões, cento e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 20/03/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Walter Ferreira da Silva Junior.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 22/2022 (DODF nº 136, pág. 92, 21/07/2022).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 (*)
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP - CNPJ nº 07.094.346/0001-45 - Objeto: prestação de serviços contínuos e sob demanda de transferência de conhecimento, projeto, desenvolvimento, sustentação, construção, implantação, gestão, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia do Processo de Desenvolvimento de Software do TCDF - PDS/TCDF e as melhores práticas de DEVOPS, em atendimento às necessidades do TCDF - acréscimo de postos de trabalho e alteração do rol de atividades. - Processo nº 2886/2022 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo artigo 65, I, alínea “a” e “b” da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 11/03/2024 a 06/11/2024 - Valor Estimado do Aditivo: de até R\$ 338.742,06 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126823125572568 e 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2024NE00199 e 2024NE00200 - Data de Emissão das NEs: 31/01/2024 - Valores das NEs: R\$912.303,51 (novecentos e doze mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos) e R\$2.154.624,13 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos) - Data da Assinatura: 08/03/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Elmo Tolêdo Lacerda.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 30/2022 (DODF nº 207, pág. 92, 04/11/2022); 1º TA (DODF nº 142, pág. 77/78, 28/07/2023); 2º TA (DODF nº 193, pág. 119, 120, 16/10/2023).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, página 93.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 115/2024
PROCESSO: 04024-00002386/2024-71
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 115/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Sistema de Vídeo, Videogastrosκόpio, Videoduodenoscópio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 116/2024
PROCESSO: 04024-00003298/2024-96
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 116/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Cobertura para Óbito, Compressa Campo Operatório, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 117/2024
PROCESSO: 04024-00003700/2024-32
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 117/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar

(Eletrodos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 118/2024**PROCESSO: 04024-00003700/2024-32**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 118/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Eletrodos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 119/2024**PROCESSO: 04024-00003292/2024-19**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 119/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha, Cânula, Conjunto para Nebulização, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 121/2024**PROCESSO: 04024-00003038/2024-11**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 121/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Cefalexina, Ciclosporina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 122/2024**PROCESSO: 04024-00002956/2024-22**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 122/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Capa para Colchão, Lenço Umedecido, Colchão Piramidal, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 123/2024**PROCESSO: 04024-00003073/2024-30**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 123/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Microtubo com Gel), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 016/2024 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 016/2024 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 13/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amoxicilina, Tiopental, Morfina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender

as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 05 para a empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.507,40 (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos); itens 07, 08 e 09 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 06, 10 e 11 restaram desertos. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 028/2024 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 28/2024 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 28/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Cateter para Coleta a Vácuo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais). Brasília/DF, 20 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 058/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 058/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Conector para Cateter, Dializador Descartável, Equipo,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Welt Medical Eireli – Epp, pelo valor total estimado de R\$ 13.908,00 (Treze mil, novecentos e oito reais); itens 05, 06, 07, 09, 10 e 14 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$362.397,60 (Trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); itens 11, 12 e 13 para a empresa Fortecare Industria de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte reais); itens 02 e 04 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.166,20 (Sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos); item 08 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). O item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 065/2024****ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 065/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 06/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glucagon), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais). Brasília/DF, 20 de Março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 071/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 071/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/03/2024, cujo objeto é a Contratação de Serviços Especializados para a Manutenção do Sistema Centralizado de Gases Medicinais, que Englobam Ar-comprimido Medicinal, Vácuo Hospitalar, Painéis de Alarme, Tubulações e Régua de Gases Medicinais e Rede de Oxigênio. Os Serviços Compreendem a Manutenção Desde a Infraestrutura Central Até os Pontos de Consumo, Localizados no Complexo do HCB, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 366.000,00 (Trezentos e sessenta e seis mil reais). Brasília/DF, 20 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 098/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/03/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Nitisinona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Innovative Medicines Brasil SP Distribuição de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 62.080,00 (Sessenta e dois mil e oitenta reais). Brasília/DF, 21 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos para atendimentos as demandas dos complexo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 65 para a empresa Fabiano Tadeu de Oliveira 31496554809, pelo valor total de R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 20 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 65 para a empresa Malbec Construções e Reformas Eireli, referente ao Chamamento 353/2023 publicado no DODF Nº 196, pág 112 em 19/10/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007762/2023-32. Brasília/DF, 20 de março de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 457/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 457/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bupivacaína, Clozapina, Amoxicilina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 02 para a empresa Lyon Farma-Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais); Itens 03, 05 e 07 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 696,50 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e itens 04 e 09 para empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais). Os itens 06 e 08 restaram fracassados. O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 22 de Janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 46/2024.

POSTO DE COMBUSTIVEL FRATELLI 105 NORTE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 11/2024, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SHCN SQ 105, Bloco A, PAG, s/n, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00001019/2018-18. FILIPPE ANTONELLI SANTANA, Administrador.

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE – QUITUART

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 04.488.422/0001-09 | NIRE 534-000685/9

A QUITUART, informa que a assembleia geral ordinária - AGO convocada para o dia 25 de março de 2024 está cancelada em razão de força maior e vício de convocação. Brasília/DF, 19 de março de 2024.

MARCO TÚLIO ORTIGA
Diretor Presidente

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE – QUITUART
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 04.488.422/0001-09 | NIRE 534-000685/9

A QUITUART, convoca todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03 de junho de 2024, na sua Sede Provisória, situada na EPPN Qi 09/10, Canteiro Central do Lago Norte, Brasília/DF, com início às 17h30m, em 1ª convocação, com 2/3 dos cooperados, ou às 18h30m, em 2ª convocação, com metade mais um dos cooperados, ou às 19h30m, em última convocação, com o mínimo de 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre: 1) Prestação de contas do exercício de 2023, contendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço do exercício social; c) Demonstrativo de resultados; d) Parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação de Sobras ou Rateio de Perdas; 3) Eleição e posse do Conselho de Administração; 4) Eleição e posse do Conselho Fiscal; 5) Fixação de honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; 6) Homologação de novos cooperados; 7) Assuntos Gerais. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente por falta de pagamento de 3 (três) parcelas de sua responsabilidade não terá direito a voto e não será permitido a representação por meio de mandatário. Brasília/DF, 19 de março de 2024.

MARCO TÚLIO ORTIGA
Diretor Presidente

PREMOLDADO BRILHANTE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 06/2024, para a atividade de Usina de produção de artefatos de cimento, no Setor de Materiais de Construção- SDMC Quadra 03, Lotes 41 a 54, Ceilândia – DF. Processo: 00391-00002895/2018-61. CNPJ: 48.946.682/0001-56. PREMOLDADO BRILHANTE LTDA.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental, para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, na Chácara nº 93 - Colônia Agrícola Ponte Alta, acesso na Rodovia DF-180, Núcleo Rural do Ponte Alta, Gama/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOSÉ GOMES NOGUEIRA.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ATA DA 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2024
CNPJ/MF: 40.281.347/0001-74 | NIRE 53300005028

DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024, às 15 horas, na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01- Sobrelaja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070. PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. CONVOCAÇÃO: na forma e para os fins estipulados nos artigos 16 e 17, do Estatuto Social. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Eleger os membros da Diretoria para o biênio 2024/2026; e (ii) Discutir e deliberar sobre a distribuição, entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, da remuneração global fixada pela 40ª Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada nesta data. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) Reeleger, com mandato até a posse dos substitutos que forem eleitos em 2026, ou até 30/04/2026, o que ocorrer primeiro, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia, todos com endereço comercial no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01- Sobrelaja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070: Carlos Henrique Romano Cavalcanti, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 1.***.***-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 5***.***.***-2, como DIRETOR PRESIDENTE; Pedro Leopoldo Medeiros Duarte, brasileiro, estado civil sob o regime de união estável com comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 1**.*.*/2-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.*.***.***-4; Valdecy Miguel Evangelista, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 5***.***-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.*.***.***-2, e Rodrigo Piquet Souto Maior, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.***.***1-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 6****.***1-00, como DIRETORES VICE-PRESIDENTES; Fernando Araújo Múhe, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 1.***.***4-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 5***.***.***-7; Rosber Neves Almeida Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 1.***.***0-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 5***.***.***-2; Jorge Luis Severo, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 7**4***8-2-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 6***.***.***-2; Márcio Veloso Toscano de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 1.***.***8-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 5***.***.***.***-9; José Francelino Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 6***.***2-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 2**.*.***.***-7; e Francisco Rogério Gomes Coitinho, brasileiro, contador, casado sob o regime da separação total de bens, portador do documento de identidade nº 1.***.***6-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 6***.***.***-8, como DIRETORES. Todos os membros da Diretoria, ora reeleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147, da Lei nº 6.404/76, conforme declarações anexas, e (ii) Estabelecer os critérios e aprovar, para vigorar até nova deliberação, a distribuição, entre os administradores, da remuneração anual global, no montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), aprovada pela 40ª AGE realizada nesta data, nos termos do documento que, assinado e rubricado pelos componentes da mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos, como Anexo I. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, lida, conferida e por todos aprovada. Brasília-DF, às 16 horas e 21 minutos do dia 12 de março de 2024. Certificamos que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro nº 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nº 59 (verso), 60 (frente e verso) e 61 (frente), e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Jorge Kersul Filho (Conselheiro Independente). NELSON PIQUET SOUTO MAIOR – Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR – Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2517654 em 20/03/2024 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ: 40281347000174 e protocolo DFN2427813326 – 15/03/2024. Autenticação: F5398547F61886C2538D2E152B06F46C05FA2F. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/037.075-9 e o código de segurança jYSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral.